



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11386 | 94 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 24 de Março de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Controladoria Geral do Estado	09

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	09
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	13
Secretaria das Cidades	14
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria da Comunicação	21
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	21
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	23
Secretaria da Educação	29
Secretaria do Esporte	59

Secretaria da Fazenda	62
Secretaria de Infraestrutura e Logística	65
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	66
Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	66
Secretaria do Planejamento	66
Secretaria da Saúde	67
Secretaria da Segurança Pública	77
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	89

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Receita Estadual do Paraná	89
Autarquias	91



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Nestor Werner Junior	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.372

24 de março de 2023.

Institui a Rota Turística da Lavanda no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rota Turística da Lavanda no Estado do Paraná é integrada por todos os municípios produtores de lavanda.

Art. 2º A Rota Turística da Lavanda tem como objetivos:

I - a promoção e a divulgação dos municípios integrantes da Rota Turística da Lavanda, bem como das atrações e dos pontos turísticos destes municípios, visando potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional do Estado;

II - a integração dos municípios que compõem o programa Rota Turística da Lavanda, com vista ao estímulo e desenvolvimento provenientes da lavanda no Estado do Paraná;

III - o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da atividade nos municípios como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º Para efeitos desta Lei integram a Rota Turística da Lavanda os Municípios de Palmeira, Toledo, Londrina, Umuarama e Carambeí.

Art. 4º A Rota Turística da Lavanda passa a constar no Calendário de Eventos Turísticos do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Prot. 20.173.063-5

30133/2023

Lei nº 21.373

24 de março de 2023.

Veda a utilização de fogo nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Veda a feitura de fogueiras e o uso indiscriminado do fogo e de materiais inflamáveis nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Paraná, salvo disposição expressa no respectivo Plano de Manejo, usos e costumes tradicionais compatíveis e reconhecidos pelo órgão gestor das unidades, situações emergenciais que justifiquem ou estudo técnico indicando sua necessidade e viabilidade, acompanhado de prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Veda o uso de troncos, tocos, galhos, folhas ou outros materiais orgânicos retirados das Unidades de Conservação, ainda que mortos, para produzir fogo, salvo as exceções expressas no *caput* deste artigo.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a sanção administrativa citada no *caput* deste artigo será cumulada com a suspensão do direito de visitar Unidades de Conservação de Proteção Integral no Paraná por um ano.

Art. 3º Esta Lei será divulgada por materiais e campanhas nos acessos e demais pontos estratégicos do entorno das Unidades de Conservação do Paraná, bem como por meios digitais e físicos apropriados, especialmente em épocas de seca e em locais com maior risco de incêndio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Goura
Deputado Estadual

Prot. 20.201.630-8

30136/2023

DECRETO Nº 1.044

Transferência de cargo em comissão e nomeação de BRUNA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-4.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 8.376.251-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30152/2023

DECRETO Nº 1.045

Concede Medalha de Mérito da Defesa Civil do Paraná a Militar Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta do Coordenador Estadual da Defesa Civil e considerando a atuação destacada de Militar Estadual que contribuiu para o fortalecimento e desenvolvimento da Defesa Civil do Paraná, ainda conforme consubstanciado no protocolo nº 20.183.673-5,

DECRETA:

Art. 1º Concede Medalha de Mérito da Defesa Civil do Paraná – Medalha Coronel QOBM DARIO NATAN BEZERRA, de acordo com a Lei Estadual nº 16.190, de 22 de julho de 2009, ao 1º Sgt. QPM 2-0 ADENILSON APARECIDO ANDRÉ BLASQUES, RG nº 4.291.366-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

30153/2023

DECRETO Nº 1.046

Promove Auditores Fiscais da Receita Estadual do Paraná – REPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, considerando o contido no protocolado nº 19.448.211-6, e ainda; Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, que assegura a elevação à classe superior, em razão do cumprimento do interstício legal; Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, que assegura a elevação à classe imediatamente superior a que pertencer, ao Auditor Fiscal em exercício que tenha concluído curso reconhecido de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, conforme protocolo nº 19.305.787-0; Considerando a conclusão em 26 de julho de 2022, pelo Auditor Fiscal RICARDO DE LIMA, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Promove, de acordo com os arts. 34 e 36 da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, os Auditores Fiscais da Receita Estadual do Paraná – REPR, relacionados no Anexo Único deste Decreto, na forma que especifica.

Art. 2º Promove, de acordo com os arts. 34 e 37 da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, o Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná – REPR, RICARDO DE LIMA, RG nº 9.865.681-2, da classe “C” para a classe “D”, em razão da comprovação da conclusão do curso de Mestrado.

Art. 3º Os efeitos funcionais e financeiros, decorrentes das promoções de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto são devidos a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

30155/2023

DECRETO Nº 1.047

Retifica o Decreto nº 679, de 2 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 679, de 2 de março de 2023, na parte que nomeou GISELLE DZIURA, RG nº 5.109.675-4, no cargo em comissão de Diretor – Símbolo DD1, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a fim de constar que o nome é GISELLE LUZIA DZIURA, RG nº 5.510.302-0, e a vigência da nomeação é a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

30156/2023

DECRETO Nº 1.048

Cumprimento de decisão judicial para retificar os atos de progressão e promoção na carreira da servidora VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI Investigadora de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0020668-75.2021.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, a orientação através do Ofício 248/2023/PGE, e, considerando a edição do Decreto nº 723, de 07 de março de 2023, e o contido no protocolado sob nº 20.113.651-2,

DECRETA:

Art. 1º Retifica a Portaria nº 91 de 02 de janeiro de 2017, na parte que concedeu à servidora VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI RG nº 5.727.831-5 a Progressão na 5ª classe, referência 2, a fim de constar que é 4ª classe, referência 2.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 9.433 de 17 de novembro de 2021, na parte que concedeu à servidora VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI RG nº 5.727.831-5 a Progressão na 4ª classe, referência 3, a fim de constar que é 3ª classe, referência 3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

30157/2023

DECRETO Nº 1.049

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA, ao cargo de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0042620-66.2020.8.16.0014, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consubstanciado no protocolo nº 16.889.958-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei 21.118, de 30 de junho de 2022, BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA, RG nº 8.650.117-1, para exercer o cargo de Agente Universitário Operacional, na função Auxiliar Operacional / Zeladoria, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina, e se dá em caráter definitivo de acordo com a decisão do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

30159/2023

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.504.519-4/22 - 1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 19.504.519-4** e, atendidas as recomendações da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SESP (mov. 81), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o Município de Ibaiti/Pr, cujo objeto é a reforma e ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, contemplando execução de obra, viabilidades e projetos que se fizerem necessários, com a previsão de repasse de recursos financeiros no importe de R\$ 302.735,30 (trezentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **2.** A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 24/03/2023. (Enc. Proc. à SESP).

18.882.328-9/22 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 18.882.328-9**, acolho o contido na manifestação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 42), as quais integro as razões de decidir, e **NÃO CONHEÇO** do pedido apresentado por **IVAN DE ASSUNÇÃO ESQUERDINO**, RG nº 3.709.781-0. **2.** Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. **3. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à PMPR. EM 24/03/2023. (Enc. Proc. à SESP).

CASA CIVIL

20.247.559-0/23 Diante da solicitação apresentada no protocolo nº **20.247.559-0**, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei Nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. EM 24/03/2023. (Enc. Proc. ao NRHS/CC).

30234/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

19.916.859-2/23-1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 19.916.859-2**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, §6º, do Decreto nº 8.466/2013, a disposição funcional da servidora **AMANDA BORBA CORDEIRO**, RG nº 10.736.103-0, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2023. **2.** A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para anotações. EM 24/03/2023.

30303/2023

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo representar o Estado nas suas relações políticas e administrativas, assim como, exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; 2. Considerando a necessidade de aperfeiçoar o relacionamento público com autoridades civis e políticas no âmbito federal, estadual e municipal; 3. Considerando que compete aos Secretários de Estado a seleção, análise e classificação das demandas, segundo critérios de prioridade, urgência, relevância e oportunidade para apresentação à consideração do Governador do Estado; 4. Considerando a necessidade de promoção, coordenação e acompanhamento das ações do Governo Estadual nos municípios paranaenses, em articulação com os demais Órgãos Públicos; 5. Considerando a necessidade de trazer unidade aos programas e ações governamentais, **DETERMINO: Em relação às políticas públicas, projetos, ações e programas governamentais: -** Que todas as

políticas públicas, projetos, ações e programas de Governo, antes de quaisquer manifestações públicas dos Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo, sejam comunicadas previamente em agendas com a Casa Civil – que coordenará os respectivos anúncios – por intermédio de reunião com o Chefe da Casa Civil ou o Diretor-Geral da Pasta, de acordo com as diretrizes do Governador do Estado, a fim de que as ações das estruturas administrativas sejam formatadas como ações de Governo. **Em relação aos compromissos dos Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo:** - Que todos os compromissos dos Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo, junto aos municípios paranaenses, ocorram, preferencialmente, nas quintas e sextas-feiras e que as respectivas agendas sejam comunicadas todas as segundas-feiras ao Subchefe da Casa Civil, na semana do agendamento da referida reunião, por e-protocolo (CC/CAO); - Na impossibilidade de cumprir o prazo supra, o Titular do Órgão e Entidade deverá apresentar justificativa ao Subchefe da Casa Civil; - Na hipótese de que os Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo necessitem de transporte aéreo para o cumprimento de compromissos oficiais, com o uso de aeronaves do Governo do Estado do Paraná, caberá à Casa Civil a prévia anuência da solicitação, antes do planejamento, coordenação, organização e controle das atividades relativas ao traslado, a serem executadas pela Casa Militar; Este Despacho Governamental entra em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação.

Curitiba 24 de março de 2023

30239/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

20.197.816-5/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº **20.197.816-5**, aliado à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO**, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 9.615/1998 (“Lei Pelé”), o afastamento do servidor NELSON JOSÉ DE LIMA, RG nº 6.636.415-1, convocado pela Confederação Brasileira de FootGolf (CBFG), para representar o Brasil na FIGF FOOTGOLF WORLD CUP, na cidade de Orlando – Flórida/ EUA, no período de 26 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023, com ônus limitado aos vencimentos. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 24/03/2023. (Enc. proc. À SEED).

30298/2023

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.159.100-7/23- 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº **20.159.100-7**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora **VERA LÚCIA VALCANAIA**, RG nº 3.330.792-6, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 24.03.2023.

30240/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil**DETRAN****PORTARIA N.º 386/2023-DP**

Designa para responder pelo Sistema e-CGE, na qualidade de representante do Diretor-Presidente, dirigente máximo do DETRAN/PR.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/1983.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ISMAEL DE OLIVEIRA - RG nº 5.622.539-0, nomeado para o exercício da função de Chefe de Gabinete da Autarquia por intermédio do Decreto n.º 11.293/2022, de 03 de junho de 2022, para responder pelo Sistema e-CGE, sistema responsável pela interlocução entre a Controladoria-Geral do Estado e os Agentes de Controle Interno dos órgãos e entidades no âmbito do Estado.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

28990/2023

PORTARIA N.º 116/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.968.818-9, resolve:

CREDENCIAR
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **CHOPINZINHO PLACAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.687.335/0001-09, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 2627, Bairro São Sebastião, Município de Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 383/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.106.067-2, resolve:

CREDENCIAR
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **SUPER PLACAS LONDRINA FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.754.401/0001-51, localizada na rua Chui, nº 74, Jardim Agari, Município de Londrina - PR, CEP: 86.025-600, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de março de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

29040/2023

PORTARIA N.º 370/2023-DP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n.º 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, que estabelece e normatiza os procedimentos para arrecadação de multas e demais débitos relacionados a veículos e os repasses de valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento

parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 054/2018–DG/DETRAN, que estabelece os procedimentos para o permissionamento não oneroso de empresas credenciadas pelo DENATRAN, a Portaria n.º 031/2019–DG/DETRAN, que regulamenta as atividades dessas empresas no âmbito do Paraná e o contido no Protocolo n.º 20.076.731-4, resolve:

HABILITAR

Art.1º. A empresa **DATALINK LTDA**, com CNPJ n.º 01.530.025/0001-60, localizada no Setor Comercial Norte - Quadra 04, Bloco B - sala 702 – Parte 964 - Brasília/DF – CEP 70.714-020, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o § 3º do Art. 27 da Resolução CONTRAN N.º 918/2022, para atuar junto à este Departamento com a finalidade de viabilizar o pagamento de multas e demais débitos relativos ao veículo com cartões de crédito e débito.

Art.2º. A habilitação concedida no Art. 1º desta Portaria tem caráter não oneroso para este Departamento e terá a validade da Portaria n.º 76/2023 – SENATRAN, que credenciou a empresa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

29041/2023

PORTARIA N.º 388/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0078552-89.2022.8.16.0000, PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – 5ª CÂMARA CÍVEL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.754.052-4, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – 5ª CÂMARA CÍVEL, JOSE OLINDO GOBETTI, sob a matrícula nº 766010-3, para atuar no Município de Ipirorã/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 390/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0067229-24.2021.8.16.0000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª CÂMARA CÍVEL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.844.497-2, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª CÂMARA CÍVEL, ALISSON JOSE RODRIGUES DA SILVA, sob a matrícula nº 1801154-9, para atuar no Município de Almirante Tamandaré/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 391/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0039027-03.2022.8.16.0000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.115.091-0, resolve:
CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL, JEFERSON MAXIMO DA SILVA, sob a matrícula nº 1801155-7, para atuar no Município de Almirante Tamandaré/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 392/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0002488-20.2021.8.16.0179, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.852.881-5, resolve:
CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, IAGO EDUAN KOSAK BABINOTI, sob a matrícula nº 1457016-0, para atuar no Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 393/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0003680-91.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.852.881-5, resolve:
CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, ALESSANDRO APARECIDO SCHERNATOVICZ DE OLIVEIRA, sob a matrícula nº 1801157-3, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 394/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0005972-202.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.105.086-3, resolve:
CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, THAIANNE FATIMA FERNANDES DE MORAES, sob a matrícula nº 1801158-1, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula

as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 395/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0006942-49.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 1ª VARA PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.597.107-2, resolve:
CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 1ª VARA PROJUDI, MARCOS CESAR RONDINA, sob a matrícula nº 815032-0, para atuar no Município de Apucarana/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 396/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0073343-42.2022.8.16.0000, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª CÂMARA CÍVEL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.519.627-3, resolve:
CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª CÂMARA CÍVEL, ADRIANA CRISTINA GRAHL, sob a matrícula nº 1307126-8, para atuar no Município de Cascavel/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 397/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0006091-23.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.495.091-8, resolve:
CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL, TALEL HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, sob a matrícula nº 838026-0, para atuar no Município de Jardim Alegre/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 398/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0001806-65.2021.8.16.0179, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.086.901-8, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS, sob a matrícula nº 189028-0, para atuar no Município de São José dos Pinhais/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de Março de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 403/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0007414-84.2021.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª VARA PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.064.410-5, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª VARA PROJUDI, LEILA REGINA BORTOLUZZI, sob a matrícula nº 1457017-0, para atuar no Município de Laranjeiras do Sul/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de Março de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 404/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0000777-83.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.085.219-0, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, ELIZABETH CRISTINA KIRSCH, sob a matrícula nº 1663016-0, para atuar no Município de Capanema/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de Março de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 405/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0006650-64.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª VARA PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.112.053-1, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª VARA PROJUDI, SAMUEL NEURI MOLETTA, sob a matrícula nº 1801156-5, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de Março de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

29042/2023

PORTARIA N.º 267/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, conforme Art. 12, § único do Decreto nº 5.792/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 18.164.943-7, Portaria nº 785/2021-DG, instaurado em desfavor da Servidora, Sra. Márcia Valéria Agnoletti Coelho, RG nº 4.705.709-4/PR, lotada na 64ª CIRETRAN, no Município de Barracão/PR;

Art. 2º - A fundamentação para a prorrogação do lapso temporal decorre da imprescindibilidade de produção de elementos de prova relevantes para o regular prosseguimento do processo disciplinar administrativo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 09 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

23105/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

OBJETO - Cooperação técnica entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos - quando necessário -, e respectiva execução, nos municípios relacionados abaixo.

AUTORIZAÇÃO - Adriano Furtado - Diretor-Presidente do DETRAN-PR.

VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE:

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO	VALOR	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
006/2023	Palotina	R\$ 300.000,00	07/03/2023	19.019.554-6
008/2023	Enéas Marques	R\$ 230.000,00	13/03/2023	19.812.460-5
005/2023	Pérola	R\$ 230.000,00	07/03/2023	19.019.611-9
011/2023	Nova Esperança	R\$ 300.000,00	13/03/2023	20.048.586-6
009/2023	Nova Santa Bárbara	R\$ 230.000,00	13/03/2023	19.047.598-0
012/2023	Loanda	R\$ 300.000,00	13/03/2023	20.049.895-0
014/2023	Prudentópolis	R\$ 380.000,00	14/03/2023	19.742.058-8
010/2023	Guaíra	R\$ 380.000,00	13/03/2023	19.819.505-7
015/2023	Matelândia	R\$ 300.000,00	15/03/2023	19.810.503-1

016/2023	Campina da Lagoa	R\$ 300.000,00	15/03/2023	17.380.403-2
018/2023	São Jorge do Ivaí	R\$ 230.000,00	15/03/2023	19.019.696-8
017/2023	Doutor Camargo	R\$ 230.000,00	15/03/2023	18.745.025-0
020/2023	Terra Roxa	R\$ 300.000,00	16/03/2023	19.019.713-1
021/2023	Alto Paraná	R\$ 230.000,00	16/03/2023	19.491.060-6
013/2023	Cambira	R\$ 230.000,00	14/03/2023	19.806.395-9
019/2023	Quatiguá	R\$ 230.000,00	15/03/2023	19.169.470-8
024/2023	Flórida	R\$ 230.000,00	17/03/2023	19.019.495-7
025/2023	Guapirama	R\$ 230.000,00	17/03/2023	17.414.055-3
026/2023	Lupionópolis	R\$ 230.000,00	17/03/2023	17.870.549-0
027/2023	Diamante do Norte	R\$ 230.000,00	17/03/2023	19.019.460-4
022/2023	Brasilândia do Sul	R\$ 230.000,00	17/03/2023	19.844.217-8
023/2023	Nova América da Colina	R\$ 230.000,00	17/03/2023	19.983.699-4
031/2023	Iporã	R\$ 230.000,00	21/03/2023	19.752.762-5
030/2023	Pitangueiras	R\$ 230.000,00	21/03/2023	19.019.644-5

29210/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 45/2023

Designa servidora para compor e auxiliar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização estabelecida pela Resolução CGE nº 41/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37, caput e §§ 5º e 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os princípios do interesse público e a efetividade dos atos administrativos; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VII, e no caput do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do §1º, do art. 1º, combinado com o caput e com o inciso III do art. 100 e com o art. 107 e parágrafos, todos da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EDUARDA JANOTTO DA FONSECA, Assessora da Coordenadoria de Corregedoria, portadora do RG sob nº 8.253.289-7, para auxiliar nos trabalhos da Comissão de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em desfavor das pessoas jurídicas DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MORENO JÚNIOR & CIA LTDA, e LEVER ENCARTELOS LTDA ME, com o intuito de apurar possíveis práticas de atos lesivos contra a Administração Pública, no âmbito de contratos, em especial do contrato administrativo nº 128/2012, tendo por objeto a prestação de serviços de conservação de estradas e obras de engenharia, firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, considerando o disposto no Protocolo nº 20.212.331-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 22 de março de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

29036/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 653/2023

Protocolo nº: 19.177.742-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.142/2022 – SRP – Homologação Lotes finais

Data: 22/03/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.142/2022 – SRP, tipo menor preço, composto por 18 (dezoito) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE (Guardanapo de Papel, Papel Higiênico e Toalha de Papel)**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1124/1223a – mov. 182). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná.

2. Os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, foram adjudicados e na sequência homologados na data de 25 de janeiro de 2023, pelo Senhor Secretário, por meio do Despacho nº 188/2023 - GS/SEAP (fls. 2772/2773a – mov. 281), sendo que o lote 17

se encontrava em fase de análise de amostras.

3. Contudo, conforme descrito no Despacho 071/2023 – SEAP/DE-CON/DL (fls. 2788/2788a, mov. 287) quanto ao “**LOTE 5, que fora adjudicado para a empresa C2 COMÉRCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a empresa apresentou uma certidão inválida, o que resultou na sua desclassificação, sendo posteriormente convocada nova classificada para este lote, quer seja, a empresa New Max Distribuidora Ltda**”.

4. Dessa forma, foram declaradas vencedoras para os lotes 05 e 17 as empresas relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.	45.471.842/0001-60	05
C2 COMÉRCIO DE MATERIAIS SUPRIMENTOS LTDA.	38.008.693/0001-31	17

5. O valor total arrematado para os lotes 05 e 17, importa em **R\$ 1.233.310,35** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), obtendo-se um desconto de 64,26% sobre o valor máximo autorizado para a disputa, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes já homologados.

6. Considerando a Informação nº 081/2023 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2998/3000a – mov. 344), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO este procedimento licitatório, sendo, os LOTES: 05 e 17.**

7. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

8. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29072/2023

DESPACHO Nº: 545/2023

Protocolo nº: 18.281.650-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.884/2021 – SRP – Homologação lotes finais

Data: 21/03/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.884/2021 – SRP, tipo menor preço, **composto por 07 (sete) lotes**, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **BENS PERMANENTES (ENVOLVEDORA, TRANSPALETES COM BALANÇA E TRANSPALETES PANTOGRAFICOS, SELADORAS A VÁCUO, MÁQUINA DE ALMOFADAS DE AR E LAVADORA/SECADORA DE PISOS**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 747/794a – mov. 165). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

2. Na data de 17 de outubro de 2022, os lotes nº 01, 02, 06 e 07, foram adjudicados e na sequência homologados pelo Senhor Secretário, por meio do Despacho nº 2115/2022 - GS/SEAP (fls. 1529/1530a - mov. 251), os lotes 03 e 04 estavam em fase recursal e o lote 05 em fase de habilitação.

Ocorre que, após a homologação parcial, foi verificado que os lotes 01 e 02 estavam com divergências nos valores arrematados (fls. 1579/1586), por esta razão foi realizada a reclassificação das empresas e após realizados os procedimentos necessários, os lotes 01, 02, 03 e 04 e 05 foram finalizados. Sendo, portanto, estes lotes, objeto da presente homologação.

3. Dessa forma, foram declaradas vencedoras para os lotes 01, 02, 03 e 04, as seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
K.D.P. COMERCIAL LTDA.	10.626.569/0001-10	01
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	03.874.953/0001-77	02
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	31.499.939/0001-76	03 e 04
<i>Fracassado</i>	-	05

4. O valor total arrematado para os lotes 01, 02, 03 e 04, importa em **R\$ 1.107.808,82** (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos), obtendo-se um desconto de 17,16% sobre o valor máximo autorizado para a disputa, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes 06 e 07 já homologados e ao lote 05 que restou fracassado.

5. O valor total arrematado no procedimento licitatório nº PE 1.884/2021, importa em R\$ 1.157.843,82 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), representando um desconto de 18,91%, em relação ao valor máximo autorizado para todos os lotes, desconsiderados os valores atribuídos ao lote 05, que restou fracassado.

6. Considerando a Informação nº 074/2023 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2389/2392a - mov. 360), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório, sendo, os **LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05.**

7. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

8. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29097/2023

DESPACHO Nº: 618/2023

Protocolo nº: 18.281.650-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: PE nº 1.884/2021 - SRP - RETIFICAÇÃO DE DESPACHO Nº 2115/2022

Data: 22/03/2023

1. Versa o presente protocolo de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.884/2021 - SRP, tipo menor preço, **composto por 07 (sete) lotes**, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **BENS PERMANENTES (ENVOLVEDORA, TRANSPALETES COM BALANÇA E TRANSPALETES PANTOGRAFICOS, SELADORAS A VÁCUO, MÁQUINA DE ALMOFADAS DE AR E LAVADORA/SECADORA DE PISOS**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 747/794a - mov. 165). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA.

2. Considerando:

- o Despacho nº 2115/2022 - GS/SEAP (fls. 1529/1530a - mov. 251) de

17/10/2022, **objeto da presente retificação, que homologou parcialmente o Pregão Eletrônico nº 1.884/2021 - SRP;**

- a Informação nº 200/2023 - SEAP/DECON/DL (fls. 2385/2386a - mov. 358), o Despacho nº 138/2023 - SEAP/DECON (fls. 2387/2388a - mov. 359), o Despacho nº 170/2023 - SEAP/DECON (fls. 2398/2398a - mov. 362), do Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, contendo a **justificativa e solicitação para a retificação do Despacho nº 2115/2022 de 17/10/2022**, de Homologação Parcial do PE nº 1884/2021 (fls. 1529/1530 - mov.251), devido a alterações nos valores arrematados para os lotes 01 e 02 (mov. 276 e 278), para que passe a constar da seguinte forma:

	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<i>Lotes parcialmente homologados</i>	01, 02, 06 e 07	06 e 07
<i>Lotes em andamento</i>	01, 05, 08, 09 e 10	05
<i>Valor total arrematado</i>	O valor total arrematado para os lotes 01, 02, 06 e 07, é de R\$ 1.090.135,00 (um milhão, noventa mil e cento e trinta e cinco reais), sendo obtido o desconto de 5,22%, em relação ao valor máximo estimado para esses lotes.	O valor total arrematado para os lotes 06 e 07 é de R\$ 50.035,00 (cinquenta mil e trinta e cinco reais), sendo obtido o desconto de 44,79%, em relação ao valor máximo estimado para estes lotes.

3. Face ao exposto, restitua-se ao Departamento de Contratações Públicas - DECON/SEAP para prosseguimento.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29099/2023

DESPACHO Nº: 632/2023

Protocolo nº: 18.735.840-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 1.442/2022 - SRP - Homologação

Data: 22/03/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.442/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 04 (quatro) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL E ROÇADEIRA PROFISSIONAL**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 501/547a - mov. 113), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 532/533- mov. 113).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
FABIO CRESTANI ME.	07.418.211/0001-98	01, 02 e 03
K.D.P. COMERCIAL LTDA.	10.626.569/0001-10	04

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 1.804.688,40** (um milhão, oitocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), obtendo-se o desconto de 22,81% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 079/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 955/957a - mov. 186), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
29056/2023



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 803 21/03/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
201456444	ADEGILSON PARRO	39411300	1	SEED	
201087333	AURELICE RUIZ DE OLIVEIRA	17440640	3	SEED	
201187389	DENISE CRISTINA DOS SANTOS MENTA	35059768	2	SEED	
20175458	LUZIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES	35228381	1	SEED	
201625785	MARIA CRISTINA DEZIDERIO DE JESUS	40448004	1	SEED	

28005/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 802 21/03/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CLEUSA ZANINETTI ARAUJO DE MELO	13060266	1	NII11	202217052	22/03/2023	SEED
SCHIRLEY ROCHER CASTRO	41093544	1	NII10	201039630	15/02/2023	SEED
EVERALDO LORENSETTI	55137390	1	NII102	202088520	16/03/2023	SEED
DANIELI RAFAIN BEZERRA DA SILVA	79215236	2	NII09	201958369	11/02/2023	SEED

28006/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 842 22/03/2023

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 24222 DE 19/10/2010 O NOME DE JONAS SLOVINSKI SOARES

R.G. 53435297 LF – 2

28299/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEDEST Nº 10/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de xx de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.986.814-4

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) Referência salarial a título de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE,

01 (uma) Referência salarial a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDEST Nº 10/2023
ANEXO I
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Darlene Tomaselli de Castro	129422297	1	QPPE	IAT	AP	III	3	III	4
Debora Christina Moreira	87673642	1	QPPE	IAT	AP	III	3	III	4

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDEST Nº 10/2023

ANEXO II
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
João Custodio Silva de Oliveira	64244655	1	QPPE	IAT	AP	II	8	II	9

28770/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEDEST Nº 12/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 20.166.597-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 02 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Valdemar Bernardo Jorge

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDEST Nº 012/2023

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Jair Pelutti	37875414	1	QPPE	IAT	AE	II	1	II	3

28773/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEDEST Nº 13/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 20.111.433-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor estável, ativo, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 02 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDEST Nº 013/2023
ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Fernando Scholl Bettega	18403943	1	QPPE	IAT	AP	I	4	I	6

28779/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 44, de 22 de março de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Paranavai, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Vanderlei Rodrigues Ruiz**, RG nº 7.119.545-7 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Paranavai, durante 30 (trinta) dias, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023 referente às férias regulares do exercício de 2023, **José Jorge de Oliveira Neto**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

29012/2023

RESOLUÇÃO Nº 46, de 23 de março de 2023.

Substituição de servidor na função de fiscal dos Convênios abaixo enunciados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios adiante enunciados, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

Nº SIT	Instrumento	Tomador	Fiscal
53431	Termo de Convênio - 018 186041704/2022	Município de Querência do Norte	Ivane Valentim Binatti

5347 0	Termo de Convênio - 031 176723424/2022	Município de Santa Mônica	Ivane Valentim Binatti
5348 0	Termo de Convênio - 041 184211254/2022	Município de Querência do Norte	Ivane Valentim Binatti
5387 8	Termo de Convênio - 136 189534949/2022	Município de Santa Cruz de Monte Castelo	Ivane Valentim Binatti
5394 2	Termo de Convênio - 161 187308755/2022	Município de Inajá	Ivane Valentim Binatti
5400 3	Termo de Convênio - 194 182859753/2022	Município de Marilena	Ivane Valentim Binatti
5652 0	Termo de Convênio - 341 196788816/2022	Município de Loanda	Ivane Valentim Binatti

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

29107/2023

RESOLUÇÃO Nº 43, de 22 de março de 2023.

Designa os servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Pr) para compor Comissão de Avaliação Técnica para Aquisição de Bens Móveis específicos para uso rodoviário e agropecuário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no protocolo nº 20.043.114-6 e solicitação contida no Despacho nº 726/2022 às fls. 692 do protocolado nº 19.483.970-7,

E, considerando a constante necessidade de elaboração de termos de referência para as aquisições de veículos e máquinas de uso rodoviário e máquinas e equipamentos de uso agropecuário.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Técnica para Aquisição de Bens Móveis específicos para uso rodoviário e agropecuário e designa como integrantes os servidores a seguir nominados: Mauro Cesar Wosniacki, RG nº 3.xxx.xx8-1; Roberto Bittencourt de Souza, RG nº 14.xxx.xx5-2 e Thiago de Oliveira, RG nº 9xx.xx3-17.

Art. 2º A Comissão ora constituída, sob a Presidência do primeiro nominado no art. 1º, deverá desempenhar as seguintes atribuições:

a) elaborar as especificações técnicas dos Termos de Referência para a aquisição de Bens Móveis específicos, ETP – Estudo Técnico Preliminar e mapa de risco para uso rodoviário e agropecuário;

b) reavaliar as especificações técnicas dos Termos de Referência para a aquisição de Bens Móveis específicos para uso rodoviário e agropecuário, com atualização, simplificação e indicação de mudança de porte de equipamento, evitando a aquisição de equipamentos defasados e sub ou superdimensionados, no mínimo a cada 02 anos;

c) rever os aspectos contratuais inclusos nos termos de referência (veículos, máquinas e implementos), como planos de manutenção, rastreabilidade dos equipamentos via GPS/GPSR, novas normativas e leis, logística de entrega de equipamentos;

d) emitir o Termo de Avaliação e Aprovação da proposta, indicando o lote, arrematante e valor arrematado, como solicitado pelo SEAP/DECON/DL, nos casos de Classificação e Desclassificação de arrematantes;

e) se necessário e ou demandado pela comissão de recebimento de veículos, máquinas e implementos, esta comissão deverá fazer uma nova

avaliação técnica.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução de nº 35/2023 e permanecerá em vigor por 24 meses a partir de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

28797/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 052/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 15.057.182-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/6744, celebrado com BC Construtora Ltda, no valor de R\$ 1.052.707,70, cujo objeto é Construção da Sede do Destacamento Policial Militar – SESP/PR, no Município de Mandaguauçu, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Enzo Bernardes Rizzo, CREA: 129.176-D/PR

Art. 3º - Fiscal Suplente: Romulo Menck Romanichen, CREA: 122.385-D/PR, o qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

29144/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

866 - 09/03/2023 - LETICIA GORRI MOLINA - (CECA) - RG 18342866/SP Designar para o cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Arquivologia do Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 13/02/2023 a 15/03/2024. Estabelecer que Gratificação Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1049 - 14/03/2023 - FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DE SOUZA - (SEBEC) RG 0064447270/PR - Exonera ex-officio, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Direção Acadêmica DA-4, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Serviço de Bem Estar à Comunidade, a partir de 09/02/2023.

1066 - 14/03/2023 - RAFAEL APARECIDO BATISTA - (PROEX) -

RG 82405658/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção Administrativo Financeira da Divisão de Gerenciamento Financeiro e Logística da Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/03/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1067 - 14/03/2023 - EDUARDO JOSE DE ALMEIDA ARAUJO - (CCB) - RG 3110940/GO - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 13/03/2023 a 15/03/2023 e no período de 21/03/2023 a 31/03/2023. Estabelecer que o referido docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1068 - 14/03/2023 - SUZANA MALI DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 124135680/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 16/03/2023 a 20/03/2023.

Estabelecer que a referida docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1069 - 14/03/2023 - MILENA DIORIO DE SOUZA - (SEBEC) - RG 63487732/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Saúde Ocupacional - Hospital Universitário da Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/03/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1070 - 14/03/2023 - CLEONICE ROSELI RIBEIRO - (HU) - RG 51629469/PR Dispensar do cargo de Encarregado do Setor de Internamento da Divisão de Pronto-Socorro da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 06/03/2023.

1071 - 14/03/2023 - CAMILA HELEN DE OLIVEIRA - (HU) - RG 142290200/PR - Designar para o Cargo de Encarregado do Setor de Internamento da Divisão de Pronto-Socorro da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 06/03/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1072 - 14/03/2023 - CLEONICE ROSELI RIBEIRO - (HU) - RG 51629469/PR Designar para o Cargo de Encarregado da Unidade Médico-Cirúrgica Feminina da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 06/03/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1073 - 14/03/2023 - FERNANDA FORTE DE CARVALHO - (CCH) - RG 1071194235/RS - Dispensar do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 06/03/2023.

1074 - 14/03/2023 - GIOVANNI CIRINO - (CCH) - RG 233327423/SP - Dispensar do cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, a partir de 09/03/2023.

1075 - 14/03/2023 - SUZANA MALI DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 124135680/PR Dispensar do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, a partir de 04/02/2023.

1076 - 14/03/2023 - FABIANA GUILLEN MOREIRA GASPARIN - (CCE) - RG 63762563/PR - Designar para o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no período de 16/02/2023 a 15/03/2024.

1100 - 15/03/2023 - VERA LUCIA MACHADO - (COU) - RG 46631544/PR Autorizar, a partir de 15/03/2023, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo

de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

869 - 13/03/2023 - REGINA CELIA ESCUDERO - (CECA) - RG 31920027/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023
870 - 13/03/2023 - ROSIMARA POLO PAULINO - (HU) - RG 49123710/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/03/2023 a 22/04/2023
871 - 13/03/2023 - DIRCE MISSAE SUZUKI - (BC) - RG 33041578/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023
872 - 13/03/2023 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023
873 - 13/03/2023 - ABEL ESTEVES SOARES - (CCS) - RG 81746702/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/03/2023 a 03/06/2023
874 - 13/03/2023 - RENICLER OLIVEIRA DE ASSIS - (HU) - RG 0041428546/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/03/2023 a 08/05/2023
875 - 13/03/2023 - FERNANDA PEGORARO DE GODOI MELO - (HU) - RG 60552240/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 12/04/2023 a 11/05/2023
876 - 13/03/2023 - FABIO LEANDRO SANTOS FENNER - (HU) - RG 53063098/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/05/2023 a 08/06/2023
877 - 13/03/2023 - REINALDO MINORU KUWAHARA - (HU) - RG 41292300/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/04/2023 a 08/07/2023
878 - 13/03/2023 - WALTER DA SILVA GUILHERME - (HU) - RG 0001457455/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/05/2023 a 29/06/2023
879 - 13/03/2023 - ANA CLAUDIA CORREA ZUIN MATTOS DO AMARAL (CESA) - RG 0013665506/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/02/2023 a 25/05/2023
880 - 13/03/2023 - ANA CLAUDIA CORREA ZUIN MATTOS DO AMARAL (CESA) - RG 0013665506/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 26/05/2023 a 23/08/2023
881 - 13/03/2023 - ANA CLAUDIA CORREA ZUIN MATTOS DO AMARAL (CESA) - RG 0013665506/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/08/2023 a 21/11/2023
882 - 13/03/2023 - ANA CLAUDIA CORREA ZUIN MATTOS DO AMARAL (CESA) - RG 0013665506/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/11/2023 a 19/02/2024
883 - 13/03/2023 - MARCIA SGARBIEIRO - (CESA) - RG 65235382/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/04/2023 a 02/06/2023
884 - 13/03/2023 - CLAUDETE CARVALHO CANEZIN - (EAJ) - RG 13590559/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023
885 - 13/03/2023 - FABIO DE OLIVEIRA PITTA - (CCS) - RG

36267437/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/04/2023 a 04/05/2023
886 - 13/03/2023 - JANEQUELI IMBRIANI ZANFERRARI - (HU) - RG 93787358/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023
887 - 13/03/2023 - SUELI APARECIDA SILVA MATOS MAIA - (HU) - RG 0041552387/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/04/2023 a 23/05/2023
888 - 13/03/2023 - NEOBI FUMIKO KAYANO - (CCH) - RG 0000980891/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 29/03/2023 a 27/04/2023
889 - 13/03/2023 - MARIA RITA LUCAS EPIFANIO - (HU) - RG 91406560/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/04/2023 a 22/07/2023
890 - 13/03/2023 - ELIANE APARECIDA VIEIRA FREIRE - (PROAF) - RG 36848057/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/03/2023 a 25/05/2023
891 - 13/03/2023 - GILDA GALVAO BETTINI - (HU) - RG 39589877/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/04/2023 a 06/07/2023
892 - 13/03/2023 - NEUZA FIGUEIRA DA SILVA - (HU) - RG 0042559709/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/04/2023 a 09/05/2023
893 - 13/03/2023 - MARIA JOSE SPARÇA SALLES - (CCB) - RG 43543938/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/02/2023 a 29/03/2023
894 - 13/03/2023 - MARIA JOSE SPARÇA SALLES - (CCB) - RG 43543938/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/03/2023 a 28/04/2023
895 - 13/03/2023 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 19/04/2023 a 18/05/2023
896 - 13/03/2023 - ABEL ESTEVES SOARES - (HU) - RG 81746702/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/04/2023 a 23/05/2023
897 - 13/03/2023 - PROTOGENES AFONSO SANTOS - (PROAF) - RG 0008914999/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/04/2023 a 26/07/2023
898 - 13/03/2023 - FABIANO ALVES DOS SANTOS - (HU) - RG 125732658/PR - Antecipar para 12/03/2023, o término da Licença Especial concedida através da Portaria 5199 de 17/11/2022 devido exoneração a pedido do servidor.
1045 - 14/03/2023 - ANTONIO CESAR MARSON - (CCS) - RG 0036469706/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/1993 a 28/02/1995.
1046 - 14/03/2023 - ANTONIO CESAR MARSON - (CCS) - RG 0036469706/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 23/03/1995 a 04/03/1998.
1048 - 14/03/2023 - SUELI MORENO DALAN - (HU) - RG 0001418976/PR - Retificar a Portaria nº 3155 de 10/07/2015, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que o período correto é: 27/10/1987 a 21/09/1989; 01/02/1990 a 17/05/1990; 19/08/1991 a 07/03/1995; 22/04/1996 a 11/01/1997.
1065 - 14/03/2023 - VINICIUS DAHER ALVARES DELFINO - (CCS) - RG 14801758/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 06/02/1995 a 11/08/2021 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.40), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 0014493-50.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
1077 - 14/03/2023 - APARECIDO FERNANDO MARTINS DE ARAUJO (PCU) - RG 49920881/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma

Classe.
1078 - 14/03/2023 - CARLOS CESAR GONCALVES - (CAPL) - RG 49513038/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe.
1079 - 14/03/2023 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - (PCU) - RG 0040246754/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
1080 - 14/03/2023 - EDNA DA SILVA CAETANO - (HU) - RG 0068383161/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.
1081 - 14/03/2023 - ELIUD SILVA GONCALVES - (CC) - RG 0020243449/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe.
1082 - 14/03/2023 - HELIO BARBOSA SOARES - (HU) - RG 0036151129/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.
1083 - 14/03/2023 - HILSON ASSUNCAO GOMES - (HU) - RG 0050910962/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe.
1084 - 14/03/2023 - JOCELI RUIZ DA SILVA CORSINI - (CCS) - RG 0044201496/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe.
1085 - 14/03/2023 - JOSE APARECIDO DE AZEVEDO - (FAZESC) - RG 0033126751/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.
1086 - 14/03/2023 - JOSE ROBERTO FAZOLLI - (HU) - RG 0001888092/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe.
1087 - 14/03/2023 - JURACI PEREIRA ANDRADE - (HU) - RG 0041737832/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '13' da mesma Classe.
1088 - 14/03/2023 - LEIVA APARECIDA JONAS DE SOUZA - (CECA) - RG 78370726/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.
1089 - 14/03/2023 - LUCIENE DO CARMO ALVES - (HU) - RG 77031324/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.
1090 - 14/03/2023 - MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA NETO - (CECA) RG 34374864/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No.

21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.
1091 - 14/03/2023 - MUCIO AURELIO FIRMINO LOBATO - (CC) - RG 5838219/MG - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe.
1092 - 14/03/2023 - NIVALDO BATISTA DA SILVA - (HU) - RG 0064914138/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
1093 - 14/03/2023 - ROSANE OLÍVIA DELATTRE FREIRE - (COM) - RG 85498525/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
1094 - 14/03/2023 - SIRLENE BARONI - (HU) - RG 0050773280/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.
1095 - 14/03/2023 - VANDERLISIO BERALDO - (HU) - RG 42545252/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe.
1096 - 14/03/2023 - VIVIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO FARIAS - (HU) RG 82143440/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe.
1101 - 15/03/2023 - ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS - (CESA) RG 33055641/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A
1102 - 15/03/2023 - PAULO ADEILDO LOPES - (CCE) - RG 41642572/PR Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A
1103 - 15/03/2023 - SILVIA REGINA TACLA - (CESA) - RG 39104032/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AD B para AD C
1104 - 15/03/2023 - THAIS ACCIOLY BACCARO - (CESA) - RG 61350683/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AD C para AD D
1105 - 15/03/2023 - ANDREIA BENDINE GASTALDI - (CCS) - RG 158180781/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AD C para AD D
1106 - 15/03/2023 - JOSIANE ALESSANDRA VIGNOLI CAMILIOS - (CCE) RG 282582198/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AC A para AC B
1107 - 15/03/2023 - MARIA CLARA DE FREITAS - (CCB) - RG 29508215X/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AD A para AD B
1108 - 15/03/2023 - SILVIA NOGUEIRA CORDEIRO - (CCB) - RG 185129535/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AC A para AC B
1109 - 15/03/2023 - WANDER DE LARA PROENÇA - (CCH) - RG 45740366/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, AC A para AC B

1110 - 15/03/2023 - KARINA BENASSI ANGILELLI - (CCE) - RG 87382826/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AD A para AD B
1111 - 15/03/2023 - SANDRA REGINA MANTOVANI LEITE - (CECA) - RG 50945626/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AD C para AD D
1112 - 15/03/2023 - SERGIO PAULO DEJATO DA ROCHA - (CCB) - RG 133065172/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, AC A para AC B
1113 - 15/03/2023 - BENJAMIN LUIZ FRANKLIN - (CECA) - RG 170678246/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, AC A para AC B
1114 - 15/03/2023 - CLAUDINEI CARLOS SPIRANDELLI - (CCH) - RG 80318774/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, AC A para AC B
1115 - 15/03/2023 - MARCELLO FERREIRA DA COSTA - (CCE) - RG 17473522/GO - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, AC A para AC B
1116 - 15/03/2023 - MARGARIDA DE CASSIA CAMPOS - (CCE) - RG 68009847/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, AC A para AC B
1117 - 15/03/2023 - LUCIANO NARDINI GOMES - (CCE) - RG 258471840/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, AC A para AC B
1121 - 15/03/2023 - JAIR DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 0001487430/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, que converte o período especial 30/09/1997 a 01/08/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,4 para conversão, totalizando 8 ano(s) 8 mês(es) 28 dia(s), nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, período: 30/09/1997 a 01/08/2019.

José Luiz Alduan

Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA 1097 14 MAR 2023

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 40, da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º, e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.249/2022, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019, 2020 e 2021 e daqueles que cumprirem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2022;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 11.713/1997 e 21.118/2021, no Decreto Estadual No. 11322/2022 e Ato Executivo No. 83/2022;

RES

OLVE:

- I. Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, aos seguintes servidores:

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
011984 2	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA	886197 14/PR	2M 08	2M 09	HU/DE
012081	ANGELITA VAZ	400806	1M 09	1M	HU/

2	DE ABREU	94/PR		10	DE
012415 6	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	128075 534/PR	1M 03	1M 04	HU/DE
060676 2	FERNANDA TORRES	207325 25/SP	2M 03	2M 04	PROGRAD
070495 4	GLAUCO SUBTIL MALVEZI	894318 40/PR	2M 01	2M 02	HU/DE
090367 1	IRIA ROBERTA STAUT FREITAS	416335 73/PR	1S 12	1S 13	AE HU/GE
090334 2	ISMAURA APARECIDA GOMES	352342 41/PR	1M 12	1M 13	HU/DE
101899 9	JORGE MARCELO PEREIRA	494627 35/PR	1O 11	1O 12	HU/DE
181260 6	ROBERTO MAURO DE OLIVEIRA	110542 631/PR	1M 10	1M 11	HU/DE
181508 5	ROSA MARIA AGUIAR DA SILVA	505834 06/PR	2M 08	2M 09	HU/DE

Publique-se e cumpra-se.

José Luiz Alduan

Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA 1098 14 MAR 2023

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 40, da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º, e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.249/2022, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019, 2020 e 2021 e daqueles que cumprirem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2022;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 11.713/1997 e 21.118/2021, no Decreto Estadual No. 11322/2022 e Ato Executivo No. 83/2022;

RES

OLVE:

- I. Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, aos seguintes servidores:

Chapa	Nome	RG	De	Para	A partir de	Lotação
040316 5	DENILSON BRAGA PORTO	4680 2489 /PR	1S 12	1S 13	27/03/2023	HU/D A
120812 6	LUCINEIA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	0038 9316 01/P R	1O 14	1O 15	03/04/2023	C L C H
132045 2	MAURO SERGIO GARCIA	0050 1842 42/P R	1O 14	1O 15	17/04/2023	P C U/D S
132536 6	MICHELE EVANDRA DI IORIO FARIAS COSTA	6710 8213 /PR	1M 14	1M 15	22/04/2023	P R O R H
150313 5	ODAIR JOSE DE SOUSA	0058 6642 00/P R	1M 10	1M 11	25/03/2023	S E B E C

Publique-se e cumpra-se.

José Luiz Alduan

Pró-Reitor de Recursos Humanos em Exercício

29153/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

A Universidade Estadual de Londrina CNPJ 78.640.489/0001-53, torna público que obteve do IAT, a Renovação da Licença Operacional – RLO registrado sob o protocolo 14.745.325-6 para as atividades de saúde do Hospital Universitário, localizada no endereço Av. Robert Koch, nº 60 – 86038-350 - Londrina – PR

28978/2023**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

A Universidade Estadual de Londrina CNPJ 78.640.489/0001-53, torna público que irá requerer ao IAT, Licença de Operação de para as atividades de saúde realizada no espaço do Hospital Universitário, localizada no endereço Av. Robert Koch, nº 60 – 86038-350 - Londrina – PR

28977/2023**UEM**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 20/03/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 242/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030.1.00119/23-6, datada de 15/03/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 07, datada de 06/09/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Rondon;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IVANI GONCALVES KORCHAK, portador(a) da RG nº. 44823888/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Prefeitura Municipal de Rondon	01/03/1986 a 31/12/1987	01	10	-
Prefeitura Municipal de Rondon	01/06/1991 a 11/07/2006	15	01	11
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha	12/07/2006 a 16/01/2014	07	06	05
TOTAL		24	05	16

27599/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 21/03/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 248/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022010.1.00090/09-2, datada de 10/07/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARCIO PASCOAL CASSANDRE, portador(a) da RG nº. 59620070/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/04/1998 a 14/08/1998	-	04	14
INSS	02/05/2000 a 30/09/2001	01	04	29
INSS	01/02/2002 a 29/09/2003	01	07	29
INSS	01/04/2004 a 16/05/2004	-	01	16
INSS	18/05/2006 a 31/08/2006	-	03	13
TOTAL		03	10	11

28066/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 22/03/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 250/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023030.1.00014/07-6, datada de 05/04/2007, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DOS SANTOS, portador(a) da RG nº. 39167972/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/12/1982 a 12/06/1985	02	06	12
INSS	09/05/1986 a 05/02/1988	01	08	27
INSS	11/04/1988 a 09/02/1989	-	09	29
INSS	01/09/1989 a 05/11/1989	-	02	05
INSS	01/12/1990 a 31/03/1991	-	04	-

INSS	08/08/1991 a 02/12/1992	01	03	25
INSS	01/06/1995 a 04/02/1996	-	08	04
TOTAL		07	07	12

PORTARIA Nº. 251/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024040.1.00850/22-0, datada de 11/08/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 059, datada de 19/07/2022, expedida pela Maringá Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANTONIA BATISTA FARIA, portador(a) da RG nº. 32829678/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	24/02/1993 a 16/04/1996	03	01	23
Pref. Mun. Maringá	17/04/1996 a 02/03/1997	-	10	11
TOTAL		04	-	04

28477/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 17/03/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 230/2023-GRE

Considerando a Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial nº 294/2022, realizada pela Perícia Médica da ParanaPrevidência (folhas 34 a 35);

Considerando a Informação nº 294/2023 da Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência, contido às folhas 48 a 51 do protocolo digital nº 19.688.965-5 de 07/11/2022;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação da conversão do tempo de contribuição até a publicação da EC 103/2019, do(a) servidor(a) KAZUYUKI HASHIMOTO, portador(a) da RG nº. 10125160/SP, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM (apenas o tempo convertido)	15/11/1993 a 28/04/1995	00	07	00
UEM (apenas o tempo convertido)	19/05/1997 a 28/09/2022	10	01	22
TOTAL		10	08	22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

26984/2023**UNICENTRO****PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRDES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023-DIRDES/UNICENTRO**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 050/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11189 de 2 de junho de 2022, a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 394/2022-GR/UNICENTRO, de 6 de setembro de 2022, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 108/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de setembro de 2022, o Edital de Ampliação de Vagas nº 114/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de outubro de 2022, o Edital de Ampliação de Vagas nº 147/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de dezembro de 2022, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 153/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 14 de dezembro de 2022, o Edital de Ampliação de Vagas nº 004/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 8 de fevereiro de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 013/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de março de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 023/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20 de março de 2023, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 027/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de março de 2023 resolvem:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, em que o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde

Ocupacional Adicional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
TALITA RIOS LEUTNER	86221491-PR	ADVOGADO	GUARAPUAVA
ELIS KAUANE MOREIRA BORGES	111562075-PR	ECONOMISTA	GUARAPUAVA
LUIZA BENATO	137388561-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (BIOLOGIA)	GUARAPUAVA
VICTOR CRISTHIAN FELICIANO RODRIGUES	147305001-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA
AMANDA OLIVEIRA MATOS	149915850-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA
MONICA BELO	66234865-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA
CAROLINE GUIMARAES KOMECHÉ	133487646-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA
HENRYQUE SDRACK DA SILVA COSTA	547812231-SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA
LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA MIQUETA	140260959-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os **requisitos de ingresso para a função**, por meio de DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via protocolo digital, até as **17 horas do dia 27 de março de 2023**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

3.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital, a depender da função:

- Digitalização (frente e verso) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

3.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 3.1:

- Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO", digitar no campo Solicitação: "Edital 014/2023-DIRDES - Encaminha requisitos para ingresso na função de Agente Universitário" e clicar no botão "Próximo";
- Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 3.1), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- Depois de anexados todos os arquivos, clicar em "Protocolar". É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 3.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4. A Comissão de Apoio realizará a análise dos documentos solicitados no item 3 e subitens, no dia **28 de março de 2023**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **28 de março de 2023**.

4.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode

impetrar recurso nos dias **29 e 30 de março de 2023**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

- Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo - Edital 014/2023-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Agente Universitário" e clicar no botão "Próximo";
- Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- Depois de anexados todos os arquivos, clicar em "Protocolar". É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada até o dia **31 de março de 2023**, e efetuar a assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho.

5.1. Cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);
- CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
 - Menores de 21 anos e não emancipados;
 - Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
- Comprovante de residência.
- Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.
- Cópia da Carteira de Trabalho - frente e verso da folha em que constam o número e foto.
- Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

5.3. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

5.4. Uma foto 3x4 recente.

5.5. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

5.6. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.
- Formulário de inclusão no Seguro contra Acidentes Pessoais.

6. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 5 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial até o dia 31 de março de 2023**, nas unidades de Recursos Humanos, do Câmpus Santa Cruz, para candidatos lotados no Câmpus Santa Cruz e Cedeteg, e do Câmpus de Irati, para os lotados no Câmpus de Irati, e iniciam suas atividades.

7. A não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 6, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 23 de março de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

28976/2023

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de março de 2023:

117-PRORH, de 24-3-2023: Concede progressão de nível salarial, por capacitação, ao servidor Gilberto José Fagundes, RG nº 1.306.299-4: da Classe 30, Nível 07, para Classe 30, Nível 09, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

29117/2023

UNIOESTE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 004/2023-DG, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 002/2023; Contrato nº 003/2023; Contrato nº 004/2023, Contrato nº 005/2023; Contrato nº 006/2023; Contrato nº 007/2023; Contrato nº 008/2023; Contrato nº 009/2023** – Processo 000839/2022 – PE 2212/2022 – HUOP; cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de Equipamentos hospitalares e de uso na área da saúde do HUOP. **Gestor de Contrato:** EDSON MARCOS GONÇALVES, CPF nº 020.116.019-67. **Fiscal de Contrato:** LUCIANA CEREZOLI DE ALMEIDA, CPF nº 847.753.789-53.

Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 19/01/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 005/2023-DG, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 006/2022** – Processo 002024/2021 – Inexigibilidade 002/2022 – HUOP cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e peças de Tomografia da Marca GE modelos Mult Slice Brightspeed Elite e Optima CT600, aparelho de Ressonância Magnética Sigma Explorer, Word Station da Ressonância Magnética, pertencentes ao HUOP. **Gestor de Contrato:** NARCISO DE JESUS COMISSIO, CPF nº 755.211.309-00. **Fiscal de Contrato:** LAURI APARECIDO DO PRADO, CPF nº 941.013.969-49. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 19/01/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 006/2023-DG, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 011/2019** – Processo 000639/2018 – PE 001/2019 – HUOP cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnósticos, revisão do projeto de radioproteção e radiometria das salas do HUOP. **Gestor de Contrato:** NARCISO DE JESUS COMISSIO, CPF nº 755.211.309-00. **Fiscal de Contrato:** LAURI APARECIDO DO PRADO, CPF nº 941.013.969-49. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 07/02/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 007/2023-DG, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 047/2020** – Processo 001147/2019 – PE 004/2020 – HUOP cujo objeto é a formalização da prestação de serviços de controle de qualidade, para o Laboratório de Análises Clínicas e Agência Transfusional, por meio de fornecimento de materiais de controle de qualidade interno e externo, ensaios de proficiência, e de processos relativos à Garantia de Qualidade. **Gestor de Contrato:** MURIEL PADOVANI GIOLO, CPF nº 023.524.479-17. **Fiscal de Contrato:** PAULINO YASSUDA FILHO, CPF nº 752.037.589-72. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 07/02/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 008/2023-DG, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 021/2023; Contrato nº 022/2023; Contrato nº 023/2023, Contrato nº 024/2023; Contrato nº 025/2023; Contrato nº 026/2023; Contrato nº 027/2023; Contrato nº 028/2023** – Processo 000828/2022 – PE 1807/2022 – HUOP; cujo objeto é a formalização da aquisição de equipamentos diversos para o HUOP. **Gestor de Contrato:** EDSON MARCOS GONÇALVES, CPF nº 020.116.019-67. **Fiscal de Contrato:** LUCIANA CEREZOLI DE ALMEIDA, CPF nº 847.753.789-53. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 19/01/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 009/2023-DG, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 019/2019** – Processo 000250/2019 – Inexigibilidade 008/2019 – HUOP cujo objeto é a contratação de empresa por processo de inexigibilidade para prestação de serviços de manutenção, corretiva e fornecimento de peças genuínas nos instrumentos de perfuração óssea da marca Macon. **Gestor de Contrato:** LUIZ CARLOS SCHIMITEZ, CPF nº 702.902.539-34. **Fiscal de Contrato:** ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 035.585.899-12. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 10/02/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 010/2023-DG, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 0044817** – Processo 001546/2022 – Inexigibilidade 001/2023 – HUOP cujo objeto é a contratação de empresa por processo de inexigibilidade para aquisição de licença para acesso ao banco de dados baseado em evidências UpToDate. **Gestor de Contrato:** ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN, CPF nº 892.479.300-49. **Fiscal de Contrato:** SIDCLEY JUNIOR BERTO, CPF nº

787.356.459-20. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 10/02/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 012/2023-DG, 08 DE MARÇO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 027/2020** – Processo 001125/2019 – Inexigibilidade 002/2020 – HUOP cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de ferramenta (aplicativo) de pesquisas, consolidação e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas. **Gestor de Contrato:** ADRIANA BISCAIA BARBOSA STUCKER, CPF nº 924.401.779-20. **Fiscal de Contrato:** LILIAN TELLINI SOLDA, CPF nº 081.078.779-26. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 03/03/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 013/2023-DG, 08 DE MARÇO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 022/2022** – Processo 002132/2021 – Inexigibilidade 008/2022 – HUOP cujo objeto é o contrato que visa a formalização de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e peças dos equipamentos responsáveis pelo resfriamento e climatização da temperatura, pressão e vazão do Aparelho de Ressonância Magnética Sigma Explorer GE pertencentes ao HUOP. **Gestor de Contrato:** NARCISO DE JESUS COMISSIO, CPF nº 755.211.309-00. **Fiscal de Contrato:** LAURI APARECIDO DO PRADO, CPF nº 941.013.969-49. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 03/03/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 015/2023-DG, 09 DE MARÇO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 060/2023** – Processo 001679/2022 – PE nº 039/2023 – HUOP cujo objeto é o contrato para formalização da aquisição de Kit selante para hemostasia para o HUOP. **Gestor de Contrato:** ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 985.487.949-68. **Fiscal de Contrato:** TATIANE APARECIDA DE MIRANDA, CPF nº 102.542.419-05. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 08/03/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 016/2023-DG, 09 DE MARÇO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 061/2023, Contrato nº 062/2023, Contrato nº 063/2023** – Processo 001676/2022 – PE nº 057/2023 – HUOP cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de carnes e derivados (carne bovina, suína, frango, peixe seus derivados e embutidos) para o HUOP. **Gestor de Contrato:** TALITA CRISTINA MAFFEI DA ROSA, CPF nº 007.001.229-66. **Fiscal de Contrato:** CLAUDIA REGINA FELICETTI LORDANI, CPF nº 839.441.179-72. **Fiscal de Contrato:** POLIANA NICOLE BECKER, CPF nº 042.260.849-18. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 08/03/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 018/2023-DG, 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 025/2020** – Processo 000114/2020 – PP 006/2020 – HUOP cujo objeto é a prestação de serviços de hidrojetamento das tubulações de esgoto, aterramento de fossa, limpeza de fossa, limpeza de prumadas de ralo para o HUOP. **Gestor de Contrato:** EUGÊNIO LUIZ MASSALAI, CPF nº 706.398.689-91. **Fiscal de Contrato:** MARCIO GOMES DE LEMOS, CPF nº 892.521.797-04. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 13/03/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 019/2023-DG, 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 015/2019** – Processo 000863/2018 – Inexigibilidade 007/2019 – HUOP cujo objeto é a contratação de empresa por processo de inexigibilidade, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos ventiladores pulmonares da marca Puritan-Bennett para o HUOP. **Gestor de Contrato:** LUIZ CARLOS SCHIMITEZ, CPF nº 702.902.539-34. **Fiscal de Contrato:** ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 035.585.899-12. Esta Portaria tem vigência concomitante a do **Contrato**, com início em 13/03/2023, e eventuais termos Aditivos de prorrogação de prazo.

29075/2023

PORTARIA Nº 0895/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Promover a Professora POLIANA VIEIRA DA SILVA MENOLLI, RG nº 6.617.765-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente - nível D, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

PORTARIA Nº 0931/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora MARINES LUIZA GUERRA DOTTO, RG nº 3.734.475-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0934/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora FRANCY RODRIGUES DA GUIA NYAMIEN, RG nº 9.247.504-2, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0936/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Servidora RASANI VERRUCK RIBEIRO, RG nº 6.321.568-6, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, classe 20, conforme segue: nível 3 para o nível 4, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0937/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Servidora BEATRIZ SONIA PETRY SCHROEDER, RG nº 8.672.358-1, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, classe 20, conforme segue: nível 3 para o nível 4, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0938/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Servidora NADIRCE ROSANE DE LIMA, RG nº 5.675.565-9, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Telefonista, classe 10, conforme segue: nível 14 para o nível 15, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0939/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Servidor EDELSON DO CARMO FERNANDES, RG nº 6.420.662-1, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, classe 10, conforme segue: nível 12 para o nível 14, por capacitação.

PORTARIA Nº 0940/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Servidor RODRIGO SUZUKI, RG nº 7.764.653-1, lotado no Campus de Cascavel, cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Produção Industrial, classe 1M, conforme segue: nível 12 para o nível 13, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0942/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor CLÉRIO PLEIN, RG nº 9.631.197-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0943/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor JOSÉ MARIA RAMOS, RG nº 5.355.288-9, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0954/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Promover a Professora ISIS RIBEIRO BERGER, RG nº 10.926.022-3, RT-40, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

28580/2023

PORTARIA Nº 0985/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Convalidar em virtude do Decreto nº 9422/2021, a concessão da progressão de nível da Professora ALINE DARIO SILVEIRA, RG nº 5.643.084-9, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0986/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora ALINE DARIO SILVEIRA, RG nº 5.643.084-9, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

28790/2023

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL**PORTARIA Nº 014/2023 - DGC****DATA:** 21 de março de 2023.**SÚMULA:** Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 03/2023.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 03/2023, sendo objeto a Aquisição de Containers para armazenamento de inservíveis e para armazenar cadeiras de rodas do Centro de Reabilitação Física da Unioeste Campus de Cascavel.

Gestor do Contrato: Mari Angela Sbaraini Agostini, RG: 3.096.065-3.

Fiscal do Contrato: Cleya Aparecida Henz, RG: 7.154.605-5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

28262/2023

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL**PORTARIA Nº 015/2023 - DGC****DATA:** 22 de março de 2023.**SÚMULA:** Retificação da Portaria nº 100/2022 que designa servidores para gerenciamento e fiscalização de Contrato.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação da portaria nº 100/2022-DGC.

ONDE LÊ-SE:

Contrato nº 100/2022.

LEIA-SE:

Contrato nº 65/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

28706/2023

Secretaria da Comunicação**RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – SECOM**

Súmula: Instaura sindicância para apurar o narrado no protocolo 20.225.018-1.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o art. 2º e 3º do Decreto 5.792/2012, bem como os arts. 99 e 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo nº 20.225.018-1, sobre apuração de responsabilidades referente às pendências veiculares da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

Art. 2º Designar os servidores Bruno Franco Wagner, RG nº 10.221.630-0, Andrea Aguilera de Almeida Dias, RG nº 6.499.785-8 e Florisday da Fonseca, RG nº 4.227.243-4, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nominado, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 3º, parágrafo único, do Decreto 5.792/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

28780/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família**DESPACHO SECRETARIAL Nº 028/2023 – SEDEF****Referente ao protocolado nº 19.954.886-7**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica nº 01/2022 do Escritório Regional de Curitiba (fl. 04. Mov. 04), na Nota Fiscal nº 740 (fl. 03. Mov. 03), no Despacho nº 042/2022 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/DAS/SEJUF (fl. 17. Mov. 08), na Informação Técnica nº 036/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 06-08. Mov. 06), bem como na Informação nº 071/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 36-39. Mov. 25), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de **Ivanil Maria dos Santos & Cia LTDA – ME, CNPJ nº 17.722.036/0001-27, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 00117/2023/NFS/SEDEF (fl. 20. Mov. 11), QDD (fl. 22. Mov. 13) e Declaração de Adequação de Despesa nº 00117/2023/NFS/SEDEF (fl. 20. Mov. 11), a realização da despesa no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a B.V.R, após o fim do período de vigência do Contrato nº 080/2021, relativo ao período de 01/12/2022 a 31/12/2022.**
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a

certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.954.886-7 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
28707/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 032/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.163.188-2

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 001/2023 do Núcleo de Comunicação Social - NCS/SEDEF (f. 02. Mov. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fl. 07. Mov. 07), no Despacho nº 0201/2023 do NAS/SEDEF (fls. 47-48. Mov. 32), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 34-37. Mov. 29-30), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor (fls. 38-46. Mov. 31), bem como na Informação Técnica nº 073/2023 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 49-52. Mov. 33), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação, para contratação da empresa DIGITAL SUL SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 11.195.987/0001-63**, para confecção de placas de inauguração para o CRAS, para atender as demandas da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 10-13. Mov. 10-12), **a presente despesa no valor total de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).**
- II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.
- III. **Publique-se**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
28855/2023

RESOLUÇÃO Nº 045/2023 – SEDEF

Súmula: Designar servidores responsáveis pelos cargos da Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Social e Família.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR a estrutura do Gabinete Secretarial no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com a seguinte composição:

- I – Chefia de Gabinete, ficando como responsável o servidor Junior Emerson Zarur, RG nº 5.404.052-0;
- II – Secretaria Executiva, ficando como responsável a servidora Cacia Luciana Catafesta, RG nº 6.531.556-4;
- III – Assessoria Técnica do Gabinete – AT/GS, ficando como responsável a servidora Mônica Pimentel de Souza Lobo, RG nº 6.052.113-1;
- IV – Assessoria Técnica de Convênios e Congêneres – ATCC, ficando como responsável a servidora Joseli de Lourdes Pacheco, RG nº 2.195.321-0;
- V – Coordenação de Núcleos Regionais, ficando como responsável o servidor Marco Aurélio Zandoná, RG nº 5.599.015-8;
- VI – Coordenação de Comunicação Social, ficando como responsável a servidora Juliane da Silva, RG nº 8.722.712-0;
- VII – Assessoria Técnica de Programas e Projetos Estratégicos – ATPE, ficando como responsável a servidora Laurita Menjon da Silva, RG nº 2.184.097-1.

Art. 2º DEFINIR a estrutura da Direção Geral no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com a seguinte composição:

- I – Assessoria Técnica da Direção Geral, ficando como responsável o servidor Daniel Ricardo Andreatta Filho, RG nº 6084311-2;
 - II – Núcleo da Assessoria Técnica de Arquitetura – NTA, ficando como responsável a servidora Olivia Martins Murara, RG nº 1.893.877-0;
 - III – Núcleo de Informática e Informações – NII, ficando como responsável o servidor Joel Ritter Ferreira, RG nº 5.039.222-8;
 - IV – Núcleo Administrativo Setorial – NAS, ficando como responsável o servidor Gerson Chiarello, RG nº 3.578.816-6;
 - V – Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS, ficando como responsável a servidora Luci Machado de Andrade Netska, RG nº 3.498.989-3;
 - VI – Núcleo Fazendário Setorial – NFS, ficando como responsável o servidor Marcos Vinicius Gura, RG nº 7.789.045-9;
 - VII – Núcleo de Planejamento Setorial – NPS, ficando como responsável o servidor Pedro Américo Vieira, RG nº 10.135.024-1;
 - VIII – Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, ficando como responsável a servidora Eloise Batista Ziliotto, RG nº 4.558.985-4;
 - IX – Corregedoria, ficando como responsável o servidor Rogério Gonçalves Thomé, RG nº 4.440.774-4;
- Art. 3º** Designar a servidora Marilane Aparecida Fermio da Silva, RG nº 4.449.404-3, como responsável pela Assessoria Técnica de Relações Administrativas e Institucionais, diretamente vinculada ao Secretário e à Diretoria Geral.
- Parágrafo Único. A Assessoria Técnica referida no caput deste artigo tem por objetivo interagir com as demais secretarias e órgãos públicos.

Art. 4º DESIGNAR a servidora Quelen Silveira Coden, Rg nº 9.902.098-9, para responder como Diretora de Desenvolvimento Social – DIDES.

Art. 5º DESIGNAR os seguintes servidores para responderem pelas respectivas Coordenações Técnicas, que estão vinculados à Diretoria de Desenvolvimento Social:

I – Renata Mareziuzek dos Santos, RG nº 7.969.646-3, Coordenação de Política Pública da Assistência Social;

a) Paula Cristina Calsavara, RG nº 7.097.797-4 – Divisão de Proteção Social Especial;

b) Ticyana Paula Beghini, RG nº 6.180.666-0 – Divisão de Proteção Social Básica;

c) Manoel Tadeu Barcelos, RG nº 1.769.753-6 – Divisão de Gestão do Suas;

II – Ingrid Machado do Nascimento, RG nº 4.119.710-2 – Coordenação de Programas e Projetos;

Art. 6º DESIGNAR o servidor RONALDO OLMO, RG nº 6.100.173-5, para responder como Diretor de Políticas Públicas para Família – DPPF.

Art. 7º DESIGNAR os seguintes servidores para responderem pelas respectivas Coordenações Técnicas, que estão vinculados à Diretoria de

Políticas Públicas para Família:

I – Juliana Muller Sabbag, RG nº 7.971.597-2 – Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Sílvia Cristina de Lima, RG nº 7.354.023-2 – Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude;

III – Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes, RG nº 1.306.541-1 – Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 003/2023 – SEDEF e nº 013/2023 – SEDEF.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
28727/2023

RESOLUÇÃO Nº 050/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 003 de 01 de janeiro de 2023 e nomeado pelo Decreto Estadual de nº 021/2023 de 01 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Marilane Aparecida Fermio da Silva, RG nº 4.449.404-3, para desempenhar as atividades de agente de Ouvidoria e Transparência, em substituição à titular Vanilde Toscan Spagnol, em suas ausências e impedimentos legais, visando atender o disposto na Resolução da CGE nº 055/2021, que especifica a composição, as diretrizes, e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo; e cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agente de Ouvidoria e Transparência, contidas nos incisos XXIII a XXXVII do art. 24 do regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
28728/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 010/2023

Súmula: Designa DEYVITT AUGUSTO LEAL para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o disposto na Resolução CC nº 009, de 03 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DEYVITT AUGUSTO LEAL**, RG nº 8.671.842-1, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

28984/2023

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 011/2023

Súmula: Designa LUIZ HENRIQUE DE MORAES SILVA, para atuar como Agente de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no Decreto nº 2741, de 19 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 6929, de 22 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE DE MORAES SILVA**, RG nº 13917012, nomeado pelo Decreto nº 210, de 18 de janeiro de 2023, para atuar como Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, junto à Controladoria Geral do Estado, em cumprimento à Resolução nº 009/2014-CGE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 018, de 13 de abril de 2022.

Curitiba, 23 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

28997/2023

IAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 008/2023

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Auto Posto Hikida Ltda	Nova Santa Bárbara	126783	15.942.460-0
Bronislau Dobjenski	Campo Largo	79216	07.170.941-8
Danilo Antonio Tezza	Morretes	119203	14.864.687-2
Divaldo do Prado	Sarandi	39174	05.914.765-0
Edinaldo Luiz do Nascimento	Moreira Sales	38533	09.555.675-2
Edivaldo Carriel Moreira	Turvo	124969	15.489.321-0
Elias J. Curi S/A	Guarapuava	34487	05.636.766-7
Eugenio Daciuk	Prudentópolis	118731	14.834.143-5
Evaldo Mozeleski	São Mateus do Sul	121162	15.625.745-1
Flávio Miranda Corrêa	Guaratuba	117084	14.416.887-9
Inácio Procópio Neto	Ponta Grossa	84875	09.526.377-1

Isaque Banks de Oliveira	Telêmaco Borba	82806	07.372.247-0
Joaquim da Luz Machado	Mandirituba	103857	13.715.245-2
Joel Plucinski	Quedas do Iguaçu	62863	09.190.260-5
Joelson Moraes	Marquinho	104268	07.517.689-9
José Geraldo Pinto de Souza	Querência do Norte	121924	15.485.796-6
Juarez de Paula	Matinhos	117166	14.470.712-5
Lademiros Strauski	Ivaí	124181	15.953.470-7
Leandro Cazarin Valeri	Apucarana	81996	07.081.238-0
Leandro dos Santos	Campo Largo	122355	15.679.502-0
Leandro dos Santos	Campo Largo	122356	15.679.503-8
Leandro Iancheski	Guaratuba	124766	15.488.195-6
Lizandro Horst de Almeida	Turvo	103011	13.713.997-9
Maicon Antônio Garcia Ramos	Rio Branco do Sul	124203	15.528.743-8
Maicon Willian da Silva Arfe	Marechal Cândido Rondon	122524	15.516.251-1
Manoel G. Fernandes Eireli - EPP	Santa Mariana	125472	15.812.639-7
Manoel Vitor dos Santos Freire	Bandeirantes	135704	15.844.132-2
Marcelo Monterrei de Oliveira	Guaratuba	124762	15.489.040-8
Marcia Solange Chapka Nascimento	Moreira Sales	123716	16.003.897-7
Márcio de Miranda Paz - Me	Vitorino	125510	15.658.970-5
Marcos Adão Keppen da Prussia	Curitiba	122751	15.417.997-6
Marcos Antonio Danuzo	Medianeira	110746	13.223.481-7
Marcos Antonio Kondazewski	Campina Grande do Sul	124258	15.757.786-7
Marcos Kiyoshi Kotoge	Ponta Grossa	126268	15.704.990-9
Maria do Carmo Medeiros de Freitas Dalarosa	Campo Mourão	117946	14.679.061-5
Mario Evaristo Pinheiro de Lima	Castro	80618	07.553.423-0
Nelson Luiz Brandalise	Guarapuava	70797	09.083.736-2
Osmar Luis Bonamigo	Cascavel	68672	09.768.361-1
Ossolider Moinho e Comércio de Farinha de Osso	Quatro Barras	108803	11.965.580-3
Osvaldo Domingos Prina	Doutor Camargo	77336	09.266.164-4
Otacílio Simão da Silva	Maringá	101348	12.085.668-5
Paulo Rivani Domingues	Doutor Ulysses	88944	07.735.653-3
PHR – Armazenamento e Logística Ltda – EPP	Paranaguá	119185	14.880.520-2
PHR – Armazenamento e Logística Ltda – EPP	Paranaguá	119186	14.880.556-3
Quimibrás Produtos Químicos	São José dos Pinhais	84779	09.526.397-6
Reinaldo Scheidt Neto	Imbituva	80772	07.553.379-9
Rocha Júnior e Mendes Fundação Ltda - Me	Mandirituba	120322	15.219.457-9
Rubervany Rickli	Turvo	90000280	09.354.150-2
Staff Fundições Ltda	Mandirituba	114083	13.889.049-0
Theolina Cassel	Marechal Cândido Rondon	62976	14.231.486-0
Valmor Paulo Storti	Pitanga	113901	13.802.813-5
Vando Bezuska	Ponta Grossa	80730	07.553.400-0
Vivien Serrano	Morretes	120944	15.237.608-1
Zeno Mozeleski	São Mateus do Sul	121161	15.625.764-8

28952/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 022/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 139935, RICARDO DE CARVALHO/908.***.719-34, Protocolo 169817855, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 138548, MARCIO MACHADO LOPES/143.***.049-68, Protocolo 166856060, Município CIANORTE; AIA 138839, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIACAGUERA/00.565.***/0001-30, Protocolo 167477615, Município PARANAGUÁ; AIA 139612, OZIEL DOS SANTOS ALVES/031.***.229-92, Protocolo 169557128, Município GUARAPUEÇA; AIA 140011, MARCOS RODRIGUES DE LIMA/576.***.299-49, Protocolo 170616081, Município SANTA MARIA DO OESTE; AIA 124849, ODAIR RIBEIRO/032.***.819-06, Protocolo 166095689, Município PARANAGUÁ; AIA 138237, JOSE CORDEIRO DA CRUZ/871.***.569-72, Protocolo 167880975, Município CAMPO LARGO; AIA 124848, KATIA SILVA RIBEIRO/072.***.229-70, Protocolo 166097932, Município PARANAGUÁ; AIA 126940, CARRA ELETROMOBEIS LTDA/29.366.***/0001-71, Protocolo 169536023, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 139830,

MARIO JANELIS PRIMO/554.***.619-53, Protocolo 169485224, Município IGUAU; AIA 137573, NELSON GOMES DE OLIVEIRA/668.***.269-49, Protocolo 164380610, Município LUIZIANA; AIA 138145, JOSUÉ GALVÃO FRANÇA/349.***.149-15, Protocolo 166002087, Município SANTO ANTONIO DA PLATINA; AIA 138563, VALDECIR ALVES DA SILVA/036.***.939-02, Protocolo 166867886, Município CIANORTE; AIA 137792, LORIZETE CAMARGO/041.***.029-73, Protocolo 165034066, Município FLORESTA; AIA 137795, DANIEL PEREIRA DE ANDRADE/050.***.079-24, Protocolo 165034333, Município FLORESTA; AIA 122838, PAULO OSS EMER/588.***.259-34, Protocolo 162046918, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 142683, WALTER BECKERT/004.***.019-68, Protocolo 180177949, Município CURITIBA; AIA 123443, VOLNEI SINHORIN/674.***.170-87, Protocolo 163441250, Município PITANGA; AIA 140321, DANIEL ARLINDO/010.***.329-97, Protocolo 171684552, Município LONDRINA; AIA 138450, JOÃO FRANCISCO DA SILVA/165.***.949-04, Protocolo 167762956, Município ARAPOTI; AIA 138057, THIAGO FRANÇA FELIZARDO/059.***.029-92, Protocolo 165694643, Município CURITIBA; AIA 138179, JOSÉ ALTAMIR DOS ANJOS ROCHA/046.***.889-36, Protocolo 166623448, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 136614, PAULO JACINTO/699.***.209-00, Protocolo 162635522, Município ANTONINA; AIA 136847, JOÃO PAULO BUZINARO/081.***.659-02, Protocolo 162036823, Município MARINGÁ; AIA 140010, MARCOS RODRIGUES DE LIMA/576.***.299-49, Protocolo 170616057, Município SANTA MARIA DO OESTE; AIA 139934, SERGIO AMARO SILVA/790.***.739-53, Protocolo 169817839, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 124590, JOÃO VICENTE SCHECHELI/502.***.469-49, Protocolo 162091417, Município CORBÉLIA; AIA 121854, ITAMAR COSSEAU/831.***.559-53, Protocolo 162905503, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 136949, ANTONIO ZAION FILHO/480.***.669-49, Protocolo 162331248, Município PAULO FRONTIN; AIA 139019, YOUSSEF DARWISH/012.***.759-21, Protocolo 167698344, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 125057, SILVANE ADIERS/044.***.479-73, Protocolo 167718620, Município CAPANEMA; AIA 136382, TIAGO DUTRA DE LARA/039.***.469-17, Protocolo 160871105, Município LUIZIANA; AIA 139232, MAURO JOSÉ SILVA/396.***.209-68, Protocolo 168268130, Município PONTA GROSSA; AIA 131844, MUNICIPIO DE ROLÂNDIA/76.288.***/0001-08, Protocolo 187031079, Município ROLÂNDIA; AIA 139936, JOSIMAR RODRIGUES PIRES/085.***.519-19, Protocolo 169817995, Município QUERÊNCIA DO NORTE.

28928/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 023/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 136513, JOSÉ APARECIDO SILVA DOS SANTOS/079.***.494-62, Protocolo 161310727, Município CIDADE GAÚCHA; AIA 136595, MARCELO COUTINHO DE SIQUEIRA/634.***.389-00, Protocolo 161613231, Município TAPIRA; AIA 136565, ANTONIO DA SILVA/778.***.739-34, Protocolo 161493554, Município DOUTOR CAMARGO; AIA 136272, JUAES PAULO AGOSTINI/043.***.589-65, Protocolo 160656069, Município PINHÃO; AIA 137588, TARCISIO FERREIRA/053.***.509-35, Protocolo 164628736, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 136718, LEONARDO SCARSI/106.***.989-65, Protocolo 162203347, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 139266, MARCIA BATISTA VITORINO/830.***.009-34, Protocolo 168256558, Município APUCARANA; AIA 122592, JOSÉ VALMOR PRATES/310.***.840-53, Protocolo 162812475, Município ITAPEJARA DO OESTE; AIA 137019, FLADEMIR JESUINO DA SILVA/265.***.708-10, Protocolo 162655698, Município ICARAIMA; AIA 137216, JULIO ANGELO APARECIDO SILVA/041.***.089-04, Protocolo 163004224, Município JUSSARA; AIA 141491, JOSÉ MAURO CAMPOS/280.***.049-87, Protocolo 175905987, Município APUCARANA; AIA 137021, SEBASTIÃO KULLER DE ANDRADE/285.***.789-20, Protocolo 162969099, Município FERNANDES PINHEIRO; AIA 124599, DAVI AUGUSTO FERREIRA/025.***.599-57, Protocolo 168061218, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 139708, ELOIR LEMES DA SILVA/903.***.909-44, Protocolo 169182361, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 121841, JOAO MARIA DOS SANTOS/547.***.539-72, Protocolo 158455455, Município RESERVA DO IGUAÇU; AIA 137175, FELIPE BASSO GRESELE/053.***.349-40, Protocolo 163015625, Município PALMAS; AIA 137373, ADAIR DOS SANTOS MACIEL/708.***.779-68, Protocolo 163600943, Município GUARAPUAVA; AIA 137627, VALDECI MACHADO/990.***.169-87, Protocolo 164343170, Município IVAIPORÁ; AIA 138272, WAGNER BRAGA/047.***.679-48, Protocolo 166354528, Município PÉROLA; AIA 137317, JOÃO PAULO BERNINI/042.***.059-37, Protocolo 163998262, Município JATAIZINHO; AIA 140299, VANDERLEI MONEGAGLIA/718.***.229-49, Protocolo 171224390, Município CURITIBA; AIA 138424, GILSON MATOS DOS SANTOS/688.***.399-68, Protocolo 166691346, Município SIQUEIRA CAMPOS; AIA 139402,

CELSE LUIZ PADUAN/836.***.539-49, Protocolo 169546584, Município FLOR DA SERRA DO SUL; AIA 136855, MANOEL PEREIRA PRIMO/022.***.169-00, Protocolo 162065599, Município GOIOERÊ; AIA 120967, MARI ELZA DA SILVA SANTOS/039.***.829-90, Protocolo 162953133, Município PARANAGUÁ; AIA 135949, RENILDA RODRIGUES MAIA/068.***.709-05, Protocolo 159939618, Município MATINHOS; AIA 143946, TIAGO FIGUEREDO/621.***.109-20, Protocolo 183712730, Município PINHÃO; AIA 129884, CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA/00.090.***/0001-20, Protocolo 179668491, Município MARECHAL CÂNDIDO RONDON; AIA 127931, MINERAÇÃO MOTTICAL LTDA/75.072.***/0001-78, Protocolo 177979147, Município CAMPO LARGO; AIA 139635, OLIVINO TEIXEIRA MACHADO/301.***.089-53, Protocolo 171947472, Município CONTENDA; AIA 140481, ROSANA DA SILVA PICOLOTTO/802.***.399-04, Protocolo 171993334, Município PLANALTIMA DO PARANÁ; AIA 140432, JECI DA CRUZ CAMPOS/048.***.609-47, Protocolo 172085490, Município CONTENDA; AIA 140556, TEREZINHA MENENGUSI NUNES DOS SANTOS/931.***.599-49, Protocolo 172324053, Município CAMBÉ; AIA 140537, JOÃO BATISTA MENDES NETO/050.***.829-70, Protocolo 172337538, Município TOMAZINA; AIA 141910, IRENE DA SILVA DUTRA/055.***.489-08, Protocolo 177499153, Município LONDRINA.

28949/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 141, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- Considerando o Termo de Fomento estabelecido com o Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a operacionalização e manutenção do CAFS-UNICESUMAR em Maringá, viabilizando o recebimento de animais silvestres nativos e exóticos, apreendidos e/ou entregues, que necessitam de atendimentos de triagem, tratamento clínico/veterinário, soltura com orientação, eutanásia ou destinação final;
- Considerando o contido no protocolo nº 17.093.867-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 22.281.235-6, como Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Convênio acima citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 285, de 02 de setembro de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNINDiretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28705/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 142, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.235.281-2,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria IAT nº 415, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNINDiretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28843/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 143, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16

de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 005/2019, GMS nº 684/2019, oriundo de Dispensa de Licitação nº 01/19, GMS nº 5249/2019, o qual tem como objeto os serviços de locação de imóvel para instalação do Núcleo Local – Escritório de União da Vitória – ERUVI, formalizado com o senhor José Augusto Barbosa;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.236.547-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Aramis Konart, RG nº 1.487.990-0, como Fiscal e o servidor Antonio Carlos Chicuto, RG nº 1.650.692-3, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 184, de 11 de junho de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28995/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 144, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 013/2019, GMS nº 2647/2019, oriundo de Dispensa de Licitação nº 06/19, GMS nº 22834/2019, o qual tem como objeto os serviços de locação de imóvel para instalação da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Guarapuava – ERGUA, formalizado com a empresa Silvestre Imóveis Ltda.
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.236.689-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Edemilson Luiz Quadros, RG nº 3.546.470-0, como Fiscal e a servidora Saonara do Rocio Porto, RG nº 3.974.802-9, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 302, de 01 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28996/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 150, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 015/2019, GMS nº 213/2020, oriundo de Dispensa de Licitação nº 09/2019, GMS nº 27526/2019, o qual tem como objeto os serviços de locação de imóvel para instalação do Núcleo Local – Escritório de Irati – ERIRA, formalizado com o locador Marcos Luiz Bernarski;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.236.928-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Jonas André Bankersen, RG nº 8.081.137-9, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023, como Fiscal e o servidor José Pereira Padilha, RG nº 4.088.194-8, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 369, de 24 de novembro de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28998/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 008/2019, GMS nº 1350/2019, oriundo de Dispensa de Licitação nº 02/19, GMS nº 11384/2019, o qual tem como objeto os serviços de locação de imóvel para instalação do Núcleo Local – Escritório de Umuarama – ERUMU, formalizado com os locadores Ailton Valente e Neli Cardoso Valente;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.236.836-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar a servidora Mara Regina de Lima, RG nº 3.866.564-2, como Fiscal e a servidora Romi Roseli Regioli Rocha, RG nº 4.217.141-7, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 153, de 10 de maio de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29000/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 152, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 006/2020, GMS nº 1762/2020, oriundo de Dispensa de Licitação nº 05/20, GMS nº 9219/2020, o qual tem como objeto os serviços de locação de imóvel para instalação da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Cascavel – ERCAS, formalizado com a empresa J.V. Demarchi Administração de Bens e Participações Societárias Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.236.999-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar a servidora Marlise da Cruz, RG nº 1.142.721-9, nomeada pelo Decreto Estadual nº 676/2023, como Fiscal e o servidor Vinicius de Uczak de Góis, RG nº 10.192.721-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº 770/2023, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 185, de 11 de junho de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29003/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 153, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- Considerando o Convênio nº 307/2020, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a operacionalização e manutenção do CAFS, no município de Cascavel, formalizado com a União Educacional de Cascavel – UNIVEL; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 16.899.364-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 22.281.235-6, como Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Convênio acima citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29087/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIACAO DE SEDA BRATAC S.A., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 292332 com validade até 22/03/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na RODOVIA PR 490, 6688 no município de Altônia/PR.

28695/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIS CARLOS HOFFMANN, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 292300 com validade até 22/03/2029, para Agropecuária - Bovinocultura de leite instalada na Linha Tatu - Novo Sobradinho, s/n no município de Toledo/PR.

28691/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRMÃOS MUFFATO S.A, a Licença de Instalação - LI nº 291512 com validade até 22/03/2027, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios a ser implantada na Avenida Padre Natal Pigatto, s/n no município de Campo Largo/PR.

28680/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURICIO SCHELBAUER, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-AN nº 289028 com validade até 05/06/2023, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ESTRADA PRINCIPAL DA BOA VISTA PARA BAITACA, SN no município de Rio Negro/PR.

28679/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L.R. ROSA E R. ROSA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 292351 com validade até 22/03/2027, para Industrial - Ind. da borracha instalada na Rua B, S/N no município de Lapa/PR.

28698/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESENTUPIDORA GIRA CANO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292183 com validade até 22/03/2025, para Comércio e Serviço - Atividades de limpeza a ser implantada na ESTRADA PRINCIPAL DE ONÇAS, 16 no município de Araucária/PR.

28684/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDUARDO HAHN DE CASTRO, a Licença Prévia - LP nº 292280 com validade até 22/03/2025, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Solar a ser implantada na Estrada Placa Itauna, S/N no município de Nova Londrina/PR.

28688/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAGIUS METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292327 com validade até 22/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Rui Barbosa, 4563 no município de São José dos Pinhais/PR.

28694/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PROTESA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE NUTRICIONAIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292276 com validade até 22/03/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RUA ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 200 no município de Quatro Barras/PR.

28687/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PIEX PLASTICOS LTDA EPP, a Licença Prévia - LP nº 292180 com validade até 22/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Tavares de Lyra, 4773 no município de São José dos Pinhais/PR.

28683/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIOWOOD RESIDUOS DE MADEIRA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292184 com validade até 22/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na RODOVIA BR 116 KM 140, S/N no município de Mandirituba/PR.

28685/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292196 com validade até 22/03/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na rua lima, - no município de Mercedes/PR.

28686/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - EPP, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 292353 com validade até 22/11/2023, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Ouro Verde, 200 no município de Icaraima/PR.

28699/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIO CARDOSO WEILLER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292343-R2 com validade até 22/03/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 659-A, 660 E 661, BAIRRO PROGRESSO, 2 PARTE, GL. RIO VERDE-2, S/N no município de Jesuítas/PR.

28697/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLERIA MARIA STRIEDER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292283-R1 com validade até 21/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL RURAL, S/N no município de Santa Helena/PR.

28689/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DANIEL AUGUSTO SCAIN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 228938-R2 com validade até 12/04/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada no Lote Rural nº 105, N/A no município de Toledo/PR.

28690/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSMAR SCHLINDWEIN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292319-R1 com validade até 22/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA PEABIRU II - LOTE RURAL Nº 94.D - VILA NOVA, SN no município de Toledo/PR.

28692/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA DE FATIMA ALVES CONRADI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292334-R1 com validade até 22/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA FERRARI, S/N no município de Três Barras do Paraná/PR.

28696/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALMIR JOSE MOHR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292357-R1 com validade até 22/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA GAÃO CHA, 0 no município de Sulina/PR.

28700/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Hobi S/A - Extração e Beneficiamento de Arenito e Argila, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 32968 com validade até 22/03/2027, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereço: Água Branca, Estrada para o Patrimônio do Vaz, nas coordenadas UTM 22 K 550222 m E 7400236 m S Bairro: Cep:86320000 Município: Congonhinhas no município de Congonhinhas/PR.

28749/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERTIGATTO FERTILIZANTES LTDA-EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292071-R2 com validade até 22/03/2028, para Industrial - Ind. química instalada na LOTE RURAL 35C, Rodovia PR-317, KM 04, s/n. no município de Toledo/PR.

28682/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BECEGATTO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292320-R2 com validade até 22/03/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AVENIDA PARANÁ, 2001 no município de Ivaté/PR.

28693/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GIOCA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291606-R5 com validade até 22/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Jatobá, 750 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

28681/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ARAPUCANA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 27416 com validade até 22/03/2029, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos instalada na Endereço: RODOVIA BR 369 - KM 195, S/Nº. Bairro: ARICANDUVA Cep:86706430 Município: Arapongas no município de Arapongas/PR.

28750/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 013/2021, GMS nº 803/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 4145/2021, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel, para instalação da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Ponta Grossa - ERPGO, formalizado com empresa CCM Assessoria Comercial Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.237.256-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Ivan Aluizio Loureiro, RG nº 5.294.944-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para atuar como Fiscal, e a servidora Debora Christina Moreira, RG nº 8.767.354-2, para atuar como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 106, de 30 de março de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28953/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16

de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 5536/2022, GMS nº 5536/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 36199/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação do Núcleo Local - Escritório de Pitanga - ERPIT, formalizado com os locadores Lady Karen Schon e Valden Georg Schon;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.237.278-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Elmiro Genero, RG nº 2.123.217-6, para atuar como Fiscal, e a servidora Marcia Sitko Pereira, RG nº 8.458.538-6, nomeada pelo Termo de Cerssão Funcional 007/2022, para atuar como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 386, de 07 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28955/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 147, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 057/2022, GMS nº 2729/2022, oriundo de P.E. 1428/2021 - DECON, o qual tem como objeto os serviços de assistente administrativo, para atendimento das demandas nas unidades do IAT, formalizado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços Eireli;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.238.839-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

- **Escritório de Ivaiporã - Núcleo Local - Escritório de Ivaiporã - ERIVA**

FISCAL: Selma Troyner de Arruda Hezel, RG nº 3.214.550-7.
SUPELNT: Carlos Henrique de Souza, RG nº 3.345.484-8.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Jacarezinho - ERJAC**

FISCAL: Marcos Antonio Pinto, RG nº 4.667.367-0.
SUPELNT: Rosa Maria Gonzaga Baccon, RG nº 1.484.369-8.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Londrina - ERLON**

FISCAL: Walter Helmut Echert Junior, RG nº 7.153.933-4 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.
SUPELNT: Milton Luiz da Silva, RG nº 6.128.633-2.

- **Núcleo Local - Escritório de Cornélio Procopio - ERCOP**

FISCAL: João Carlos Ferreira, RG nº 3.990.281-8 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.
SUPELNT: Irineia Guisso, RG nº 3.106.374-4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 241, de 27 de julho de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29047/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 148, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 014/2019, GMS nº 2920/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 07/2019, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação do Núcleo Local – Escritório de Cianorte - ERCIA, formalizado com empresa Imobiliária Pedrosa S/S LTDA;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.237.154-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Marcelo Aparecido Marques, RG nº 9.239.561-8, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para atuar como Fiscal, e o servidor Aldemir Gazolla, RG nº 4.414.953-2, para atuar como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 335, de 03 de novembro de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28960/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**
PORTARIA Nº 149, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 047/2021, GMS nº 4309/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 20603/2021, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI, formalizado com empresa OG Administração de Bens Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.237.234-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.787.722-1, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para atuar como Fiscal, e a servidora Amanda Scavasin Fernandes, RG nº 7.844.044-9, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para atuar como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 300, de 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

28961/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**
PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;

- Considerando o Contrato nº 011/2018, GMS nº 2079/2018, oriundo de P.E. 463/2017 - DEAM, o qual tem como objeto os serviços de vigilância ostensiva, para atendimento das demandas nas unidades do IAT, formalizado com a empresa Betron Tecnologia em Segurança;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.239.632-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

- **Viveiro de Produção de Mudas Felipe Roberto Diapp - SJP**
FISCAL: Benedito Eugenio dos S. Padilha, RG nº 3.822.838-2.
SUPLENTE: Marina Gomes Rampim, RG nº 10.830.330-1.

- **Floresta Estadual Metropolitana - ERCBA**
FISCAL: Letícia Salomão, RG nº 5.889.612-8 - nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.
SUPLENTE: Patricia Accioly Calderari da Rosa, RG nº 6.893.280-7 - nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 317, de 08 de outubro de 2021 e a Portaria IAT nº 079, de 22 de março de 2022..

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29078/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**
PORTARIA Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 012/2020, GMS nº 2477/2020, oriundo de PE 643/2019 - DECON, o qual tem como objeto os serviços de vigilância ostensiva, para atendimento das demandas nas unidades do IAT, formalizado com a empresa Emparseg Vigilância Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.239.579-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

- **Parque Estadual do Monge – Lapa/ERCBA**
FISCAL: Benedito Eugenio dos S. Padilha, RG nº 3.822.838-2.
SUPLENTE: Marina Gomes Rampim, RG nº 10.830.330-1.

- **Viveiro Florestal do IAT - ERPAB**
FISCAL: Caroline Bacelar Hauschild, RG nº 13.917.340-0.
SUPLENTE: Leomar Guilherme Woyann, RG nº 10.906.653-48.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 323, de 19 de outubro de 2021 e a Portaria IAT nº 289, de 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29138/2023

Secretaria da Educação

1*****
*
* ESTADO DO PARANÁ FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 17/03/2023 *
* PORTARIA N. 00037/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001652407-7	01	AUGUSTO ALVES DE SOUZA	PNI2-75 MATEMATICA		JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS
001802881-6	99	MARIA SUSANA LEDESMA BLANCO	PNI2-72 MATEMATICA		CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS
003247773-9	21	MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	PNI3-77 EDUCACAO FISICA		SEED-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
003809165-4	01	IVONE HENRIQUE	AE01-36 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS		CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M
004490517-5	02	LUZANETE DA SILVA PRESA	PNI2-75 INGLES		CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
004496784-7	89	VALDIR CANDIDO	PNI2-75 PORTUGUES		29 DE ABRIL, C E C-M-EF M
004496784-7	90	VALDIR CANDIDO	PNI2-75 INGLES		29 DE ABRIL, C E C-M-EF M
004854792-3	01	CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PNI2-65 HISTORIA		IPIRANGA, C E C-M-EF M
004854792-3	02	CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PNI2-65 HISTORIA		IPIRANGA, C E C-M-EF M
006016921-7	02	ELLYSSON BARROS SILVA	PNI2-71 GEOGRAFIA		THIAGO TERRA, C E-EF M PROF
006430510-7	02	NILZA BEZERRA DE LIMA	PNI2-74 EDUCACAO ARTISTICA		ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROF
008141182-4	01	JULIANA CORA	PNI3-85 INGLES		MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS
008141182-4	02	JULIANA CORA	PNI3-85 PORTUGUES		MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS
009317370-8	01	CLAUDIA SIMONE GROLI	PNI2-75 EDUCACAO FISICA		CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/2023

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28658/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANÁ DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 17/03/23 *
* PORTARIA N. 00039/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
010626071-0	THAIS REGINA ALVES DE LIMA	02	PNI2-68	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
010626071-0	THAIS REGINA ALVES DE LIMA	03	PNI2-68	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008650893-1	WILTON PRESTES ZANELLA	94	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
004610770-5	SIMONE DE MELO CALDAT	98	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004874087-1	JULIA CRISTINA FERREIRA	92	PNI2-75	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005058759-2	ROSENI RAMOS DE LIMA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005058759-2	ROSENI RAMOS DE LIMA	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005675975-1	ELIANE KOZAK	94	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006722364-0	PAULA REGINA PERINI PIFFER	01	PNI3-85	DESAFIO PARANA TEC	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006722364-0	PAULA REGINA PERINI PIFFER	02	PNI3-85	DESAFIO PARANA TEC	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007037326-2	MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARODIN	01	PNI2-74	EMBAIXADOR DE INGL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008077579-2	RODRIGO URBAN NAKANO	90	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008077579-2	RODRIGO URBAN NAKANO	90	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008395826-0	JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSK	92	PNI2-72	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
010546399-5	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRI	01	PNI1-55	EMBAIXADOR DE INGL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
010546399-5	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRI	02	PNI1-55	EMBAIXADOR DE INGL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006348549-7	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISE	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAA	CURITIBA
006528036-1	MICHELA PAULA TOME DE ANDRADE	99	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
004836324-5	LILIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS	01	PNI3-84	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
006291932-9	EMANUELLA TULIO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006348549-7	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISE	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPBE/CPE	CURITIBA
001453287-0	IRLENE APARECIDA DE PAULA PEDRO	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CH	CURITIBA
006663374-8	GRAZIELE ANDRIOLA	01	PNI2-75	DIRETORIA	SEED/DPGE/CH	CURITIBA
006663374-8	GRAZIELE ANDRIOLA	02	PNI2-75	DIRETORIA	SEED/DPGE/CH	CURITIBA
005947896-6	NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO	01	PNI3-79	CHEFE	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
006325718-4	RAFAEL ESTEFANO BUSATO	02	PNI2-71	COORD DE AREA	SEED/DPGE/DGE/NRE	CURITIBA
003738785-1	GUILHERME DE MORAES NEJM	01	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
003738785-1	GUILHERME DE MORAES NEJM	02	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
006974584-9	KATIUSSIA FERREIRA COTTENS	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CDP	CURITIBA
005288196-0	DARIO IVATUOK JUNIOR	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/DETEC/AODIS	CURITIBA
003122342-3	SERGIO AGUILAR SILVA	01	PNI3-82	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003122342-3	SERGIO AGUILAR SILVA	01	PNI3-82	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
002096381-6	JOSE WALTEMYR COSTA LIMA FILHO	01	PNI2-73	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA
002096381-6	JOSE WALTEMYR COSTA LIMA FILHO	21	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA

006721753-5	MARIANE MAESTRELLI WIGGERS	91	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA
006721753-5	MARIANE MAESTRELLI WIGGERS	92	PNI2-74	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	02	PNI3-86	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	21	PNI3-86	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006291932-9	EMANUELLA TULIO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006291932-9	EMANUELLA TULIO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	01	PNI3-81	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	02	PNI3-79	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PNI3-80	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PNI3-80	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004364896-9	ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO S	01	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
009798117-5	JUSSARA LACERDA SILVA RESOLEN	01	PNI3-81	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA

1*****

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 17/03/23 *

* PORTARIA N. 00039/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
----	---------	----	-------	--------	------------------------	-----------

009798117-5	JUSSARA LACERDA SILVA RESOLEN	96	PNI3-81	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
003162053-8	BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSK	21	LF12-R7	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ESCOLAR	CURITIBA
006327471-2	LIEGE ANDREA BUCK	01	PNI3-80	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
006327471-2	LIEGE ANDREA BUCK	02	PNI3-80	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
009368609-8	LUIZ PAULO SIQUEIRA	01	CCOS-	CHEFE	SEED-DG-NPS	CURITIBA
009368609-8	LUIZ PAULO SIQUEIRA	01	CCOS-	CHEFE	SEED-DG-NPS	CURITIBA
006455857-9	ILANIA WANDROWSKI	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
006455857-9	ILANIA WANDROWSKI	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
009172888-5	DANIELA COSTA	04	PNI2-71	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
008389488-1	DANIELA DE PAULA LUIZ	02	PNI2-69	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005380655-4	EWERTON ROBERTO MOURA	92	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
008402927-0	ELIZANDRO DE CEZAR MORAIS	01	AE02-36	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
008402927-0	ELIZANDRO DE CEZAR MORAIS	01	AE02-36	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
008877519-8	MAILIS CARLA TABALDI KRAEMER	89	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
008877519-8	MAILIS CARLA TABALDI KRAEMER	89	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
004554062-6	MARCIA VALEZI GALVAO VERAS	01	PNI3-81	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004554062-6	MARCIA VALEZI GALVAO VERAS	01	PNI3-81	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004253334-3	ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
004364896-9	ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO S	01	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005333844-5	LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	04	PNI2-71	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005348050-0	LEILA MARCIA VILELA PAES	01	PNI3-84	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005348050-0	LEILA MARCIA VILELA PAES	02	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006033278-9	ADRIANA MARIA FRANCISCO	01	PNI2-75	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007112463-0	FRANCIELLY CARMEN FERRARI	01	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007112463-0	FRANCIELLY CARMEN FERRARI	02	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008205365-4	SILVIA MIOTO	01	PNI3-77	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008205365-4	SILVIA MIOTO	97	PNI3-77	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
009364453-0	FRANCIELE ESTANCIA FLACH	03	PNI2-65	EMBAIXADOR DE INGL	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
009376503-6	DIANA CRISTINA LAVORATTO FARIAS	01	PNI2-71	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
009055920-6	ADAUTO FELIX SANTANA	54	PNI1-59	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
004975961-4	ADRIANA MOCELIN	01	AE02-34	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
004975961-4	ADRIANA MOCELIN	01	AE02-34	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
005379993-0	IARA LUCIA TECCHIO MEZOMO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
005379993-0	IARA LUCIA TECCHIO MEZOMO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
005379993-0	IARA LUCIA TECCHIO MEZOMO	97	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
005379993-0	IARA LUCIA TECCHIO MEZOMO	97	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008187706-8	BEATRIZ APARECIDA DE GOES	05	PNI1-58	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
002397966-7	NABOR BETTEGA JUNIOR	01	PNI2-75	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
002397966-7	NABOR BETTEGA JUNIOR	01	PNI2-75	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003525928-7	NADEJE ENMEL MUHLBEIER	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA

CHEFE DO NRHS/SEED

28660/2023

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 17/03/23 *

* PORTARIA N. 00040/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)

SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006446747-6	INES GERTRUDES KRUGER MOURA	89	PNI2-72 ASSISTENTE DE MUNI	00035 050422	NOVA SANTA ROSA - LOCAL	NOVA SANTA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28657/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 17/03/23 *
* PORTARIA N. 00041/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006446747-6	INES GERTRUDES KRUGER MOURA	89	PNI2-72 ASSISTENTE DE MUNI	NOVA SANTA ROSA - LOCAL	NOVA SANTA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28654/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHFI2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01706/23 17/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
005287279-0	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANITA CANET, C E C-M-EF M	JAGUARIAIVA
20 MANHA	19/03/2023 R-01148/21	15/03/21		
005932238-9	GILSON ROSENDO ALVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M	LONDRINA
20 TARDE	13/03/2023 R-00422/22	07/02/22		
006437593-8	MARIA APARECIDA BENVENUTE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO FRANCISCO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA
20 MANHA	14/03/2023 R-01569/22	05/04/22		
006437593-8	MARIA APARECIDA BENVENUTE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO FRANCISCO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA
20 NOITE	14/03/2023 R-01569/22	05/04/22		
006061344-3	HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	05 QPM DIRETOR	CRISTO REI, C E-EF M	PATO
BRANCO	20 NOITE	02/02/2023 R-00013/23	11/01/23	
007650438-5	VANESSA TEZIN	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	PARANAVAI
20 NOITE	01/04/2023 R-01569/22	05/04/22		
004231925-2	ROMANA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	01 QPM DIRETOR	MACEDO SOARES, C E-EF M PROFIS	CAMPO
LARGO	20 NOITE	15/03/2023 R-04679/21	05/10/21	
004007165-2	FRANCISCO DE ASSIS SOLAK	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO
BORBA	20 MANHA	13/03/2023 R-03364/21	30/07/21	
006459688-8	CRISTINA TAVARES ZWIERZYKOWSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO
BORBA	20 NOITE	13/03/2023 R-03364/21	30/07/21	
009798117-5	JUSSARA LACERDA SILVA RESOLEN	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
20 MANHA	17/03/2023 R-06240/22	07/10/22		
009798117-5	JUSSARA LACERDA SILVA RESOLEN	96 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
20 TARDE	17/03/2023 R-06240/22	07/10/22		
008949064-2	LUANA PAULA LEONARDI SEIBERT NONATO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF	CASCADEL
20 MANHA	15/03/2023 R-05905/17	13/11/17		
009790918-0	RODRIGO TOMAZINI DIAS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ILHA RASA, C E C-EF M	GUARAUQUECABA
20 MANHA	12/04/2023 R-08243/22	21/12/22		
009790918-0	RODRIGO TOMAZINI DIAS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ILHA RASA, C E C-EF M	GUARAUQUECABA
20 TARDE	12/04/2023 R-08243/22	21/12/22		
00359271-5	ELTON PLACIDIO VIEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M P	LONDRINA
20 MANHA	02/02/2023 R-03769/21	24/08/21		
005433572-5	JASSANAN DE MATOS PADILHA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M P	LONDRINA
20 NOITE	02/02/2023 R-03769/21	24/08/21		
004975961-4	ADRIANA MOCELIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M	PATO
BRANCO	20 MANHA	14/03/2023 R-02204/19	07/06/19	
004975961-4	ADRIANA MOCELIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M	PATO
BRANCO	20 TARDE	14/03/2023 R-02204/19	07/06/19	
004042946-8	JUSSARA APARECIDA PIRES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	ALTERNATIVA, E-EF MOD ED ESP	FOZ
DO IGUAU	20 MANHA	03/04/2023 R-00706/18	23/02/18	
008002788-5	LUCIA EMILIA DEME DA SILVA	03 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA	20 MANHA	28/02/2023 R-00422/22	07/02/22	

008002788-5 LUCIA EMILIA DЕМЕU DA SILVA
TAVORA 20 TARDE 28/02/2023 R-00422/22 07/02/22
006133732-6 PATRICIA CRISTINA NEGRINI
TAVORA 20 MANHA 14/03/2023 R-00422/22 07/02/22
004891487-0 GERSON TOME PERPETUO
20 TARDE 13/03/2023 R-01569/22 05/04/22
004639955-2 MELQUISEDEC DUTRA NERI
20 NOITE 20/03/2023 R-03910/22 07/07/22
006133732-6 PATRICIA CRISTINA NEGRINI
TAVORA 20 MANHA 14/03/2023 R-01707/23 17/03/23
008002788-5 LUCIA EMILIA DЕМЕU DA SILVA
TAVORA 20 MANHA 30/03/2023 R-01707/23 17/03/23
008002788-5 LUCIA EMILIA DЕМЕU DA SILVA
TAVORA 20 TARDE 30/03/2023 R-01707/23 17/03/23

04 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP JOAQUIM
01 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP JOAQUIM
97 QPM DIRETOR GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF CURITIBA
01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA SANTOS DUMONT, C E-EF M CURITIBA
01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP JOAQUIM
03 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP JOAQUIM
04 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP JOAQUIM

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28661/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES SAEOHFI1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01707/23 17/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR			
004517364-0	LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	90 QPM DIRETOR	CAPELA SAO JOAO, E E C-EF	TOMAZINA
20 TARDE 13/03/2023				
009387062-0	PAMELA CRISTIANE MORENO SALOMAO	56 QPM DIRETOR AUXILIAR	CRISTO REI, C E-EF M	PATO
BRANCO 20 NOITE 15/03/2023				
006061344-3	HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	05 QPM DIRETOR	CRISTO REI, C E-EF M	PATO
BRANCO 20 MANHA 02/02/2023				
006826733-1	ELIAS DA SILVA MUNIZ	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
20 MANHA 13/03/2023				
006826733-1	ELIAS DA SILVA MUNIZ	03 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
20 TARDE 13/03/2023				
006563046-0	ELAINE CRISTINA PANEGUINI MAURO	01 QPM DIRETOR	ANESIO DE A LEITE, C E-EF M PROFIS	
JACAREZINHO 20 MANHA 20/03/2023				
006563046-0	ELAINE CRISTINA PANEGUINI MAURO	02 QPM DIRETOR	ANESIO DE A LEITE, C E-EF M PROFIS	
JACAREZINHO 20 TARDE 20/03/2023				
004231925-2	ROMANA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	01 QPM DIRETOR	MACEDO SOARES, C E-EF M PROFIS	CAMPO
LARGO 20 TARDE 15/03/2023				
006459688-8	CRISTINA TAVARES ZWIERZYKOWSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO
BORBA 20 MANHA 13/03/2023				
008949064-2	LUANA PAULA LEONARDI SEIBERT NONATO	01 QFEB DIRETOR	JANGADA DA TABORDA, E E DO C-EF	CASCADEL
20 MANHA 15/03/2023				
005433572-5	JASSANAN DE MATOS PADILHA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M P	LONDRINA
20 MANHA 02/02/2023				
004273276-1	CLARICE COMIN POMPEU DA SILVA	96 QPM DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	ITAJAJARA
OESTE 20 TARDE 15/03/2023				
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI	01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA 20 MANHA 14/03/2023				
010765673-1	JULIANA PEGORARO MARTINS	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	CLETO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA
20 MANHA 17/03/2023				
008261317-0	JOSIANE ANDREATTA	01 QPM DIRETOR	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M	GUARAUQUECABA
20 MANHA 16/03/2023				
008261317-0	JOSIANE ANDREATTA	02 QPM DIRETOR	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M	GUARAUQUECABA
20 NOITE 16/03/2023				
004891487-0	GERSON TOME PERPETUO	97 QPM DIRETOR	GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF	CURITIBA
20 MANHA 13/03/2023				
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI	01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA 20 MANHA 14/03/2023				
008002788-5	LUCIA EMILIA DЕМЕU DA SILVA	03 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA 20 MANHA 28/02/2023				
008002788-5	LUCIA EMILIA DЕМЕU DA SILVA	04 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA 20 TARDE 28/02/2023				
008002788-5	LUCIA EMILIA DЕМЕU DA SILVA	03 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA 20 MANHA 30/03/2023				
008002788-5	LUCIA EMILIA DЕМЕU DA SILVA	04 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA 20 TARDE 30/03/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28652/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAEOHFI3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01709/23 17/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	P E R I O D O			
003073107-7	SELMA RITA BEATRIZ	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
20 MANHA	02/03/2023 10/04/2023			
003073107-7	SELMA RITA BEATRIZ	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
20 TARDE	02/03/2023 10/04/2023			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28659/2023

1. ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01710/23 17/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR ATO REVOGADO			
007398240-5	EMERSON PEREIRA BRANCO	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
20 TARDE	01/01/2023 R-01773/19 13/05/19			
006280055-0	LAURA PATRICIA LOPES	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
20 TARDE	01/01/2023 R-07478/22 22/11/22			
005102952-6	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
20 TARDE	01/01/2023 R-02582/19 09/07/19			
009055920-6	ADAUTO FELIX SANTANA	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
20 TARDE	01/01/2023 R-03247/22 07/06/22			
003677912-8	ANA MARIA MOLINI	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
20 MANHA	01/01/2023 R-04213/19 05/11/19			
003757806-1	CARLOS ALBERTO POLSIN	04 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO VITORIA
20 MANHA	01/01/2023 R-02974/20 05/08/20			
001504384-9	IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
20 TARDE	01/01/2023 R-00553/19 12/02/19			
003976446-6	LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
20 TARDE	01/01/2023 R-00386/20 05/02/20			
004006535-0	ROSILENE LOMBARDI MEZZON	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAU	ASSIS CHATEAU
20 TARDE	01/01/2023 R-03913/20 08/10/20			
002157578-0	SUELI APARECIDA MARTINS	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACHO BORB	TELEMACHO BORB
20 TARDE	01/01/2023 R-00553/19 12/02/19			
004381249-1	ETELVINO VIEIRA CAVALCANTE NETO	91 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO
20 TARDE	09/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
006209921-6	MICHELLE PAIS DA COSTA	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOAO, C E-EF M	PATO
20 MANHA	13/03/2023 R-00671/23 03/02/23			
008376276-4	DAVI RODRIGUES CARDOSO	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI
1 NOITE	13/03/2023 R-01608/18 06/04/18			
004253334-3	ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
20 TARDE	13/03/2023 R-01574/22 05/04/22			
008077579-2	RODRIGO URBAN NAKANO	90 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
20 TARDE	13/03/2023 R-03771/21 24/08/21			
006033278-9	ADRIANA MARIA FRANCISCO	01 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
20 TARDE	13/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
009364453-0	FRANCIELE ESTANCA FLACH	03 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
20 TARDE	13/03/2023 R-01192/23 28/02/23			
001661321-5	SHIZUKO TOMOIKE GARDENGUE	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	CANDIDA, C E DO C MDE-EF M	ARAPUA
13 NOITE	13/03/2023 R-04646/22 04/08/22			
007156939-0	ANA PAULA DE ASSIS SOUZA	01 S100 INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
20 TARDE	13/03/2023 R-00924/22 09/03/22			
005711476-2	MARCOS RUBO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA
17 TARDE	13/03/2023 R-07478/22 22/11/22			
005287279-0	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	01 S100 DIRETOR AUXILIAR	ANITA CANET, C E C-M-EF M	JAGUARIAIVA
20 TARDE	19/03/2023 R-05652/22 13/09/22			
006714136-9	FABIANA CAVASSANI FUSSUMA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA
20 TARDE	10/03/2023 R-01218/23 03/03/23			
007906692-3	REJANE DE OLIVEIRA SANTOS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
5 MANHA	06/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
004836324-5	LILIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS PASSOS	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DC/CUR	CURITIBA
20 TARDE	13/03/2023 R-02083/21 09/05/21			
003388902-0	MARIA INES DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGA
20 MANHA	13/03/2023 R-00813/23 15/02/23			
006726820-2	SILMARA CRISTINA HORING SAAR	01 S100 PROF INTERPRETE	ANCHIETA, C E PE-EF M	A
20 MANHA	13/03/2023 R-01192/23 28/02/23			
008707397-1	MARIELE DE ANDRADE DE LARA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS	GUARAPUAVA
5 MANHA	13/03/2023 R-00813/23 15/02/23			
008707397-1	MARIELE DE ANDRADE DE LARA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS	GUARAPUAVA
20 MANHA	13/03/2023 R-00671/23 03/02/23			
003525928-7	NADEJE EMMEL MUHLBEIER	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
20 TARDE	01/03/2023 R-00067/22 06/01/22			

006325718-4	RAFAEL ESTEFANO BUSATO	02 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
20 TARDE	01/03/2023 R-05476/21 17/11/21			
001127030-1	FLORIPES GONCALVES MORENO	04 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	LONDRINA
5 MANHA	15/03/2023 R-02526/21 08/06/21			
005916982-3	LUCIANO ALVES FERREIRA	91 S100 COORD DE CURSO	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA
5 NOITE	01/03/2023 R-01192/23 28/02/23			
004167056-8	ROSELIA BUENO KRAVUTSCHKE	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	CURIUVA
20 MANHA	02/02/2023 R-01192/23 28/02/23			
009055920-6	ADAUTO FELIX SANTANA	54 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
20 TARDE	01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
009055920-6	ADAUTO FELIX SANTANA	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
20 TARDE	09/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
004422694-4	DENISE ELIZABETH GOOD	89 S100 COORD DE CURSO	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N PROFIS	CAMPO
TENENTE	5 MANHA 02/02/2023 R-01711/23 17/03/23			
007398240-5	EMERSON PEREIRA BRANCO	01 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
20 TARDE	01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
004364896-9	ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO SARTORATO	01 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
20 TARDE	17/03/2023 P-00792/13 10/06/13			
007398240-5	EMERSON PEREIRA BRANCO	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
20 TARDE	01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
006280055-0	LAURA PATRICIA LOPES	54 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
20 TARDE	01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
006280055-0	LAURA PATRICIA LOPES	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
20 TARDE	01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
005102952-6	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	01 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA
GROSSA	20 TARDE 01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
005668601-0	LUCIANA JUDITE SIGNORI	97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCATEL
5 TARDE	01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
005102952-6	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA
GROSSA	20 TARDE 01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
006077695-4	JOSIANE DUARTE LOPES	03 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M P	FOZ
DO IGUAÇU	20 TARDE 20/03/2023 R-00813/23 15/02/23			
004364896-9	ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO SARTORATO	01 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
20 TARDE	20/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
006714136-9	FABIANA CAVASSANI FUSSUMA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA
20 TARDE	15/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
000690880-2	CLEMILDA SANTIAGO NETO	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
20 TARDE	01/02/2023 R-03547/19 10/09/19			
009172888-5	DANIELA COSTA	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC
BELTRAO	20 TARDE 15/03/2023 R-05652/22 13/09/22			
003162053-8	BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEF DE TRANSPORTE ESCOLA	CURITIBA
10 MANHA	16/03/2023 R-02552/20 09/07/20			
003162053-8	BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEF DE TRANSPORTE ESCOLA	CURITIBA
20 TARDE	16/03/2023 R-02552/20 09/07/20			
003677912-8	ANA MARIA MOLINI	03 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
20 MANHA	01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
003677912-8	ANA MARIA MOLINI	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
20 TARDE	01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
003757806-1	CARLOS ALBERTO POLSIN	04 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO
D VITORIA	20 MANHA 01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
003757806-1	CARLOS ALBERTO POLSIN	04 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO
D VITORIA	20 TARDE 01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
001504384-9	IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS	02 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO
MOURAO	20 TARDE 01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
004874087-1	JULIA CRISTINA FERREIRA	92 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO
20 TARDE	16/03/2023 R-00671/23 03/02/23			
001504384-9	IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO
MOURAO	20 TARDE 01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
008395826-0	JANAINA CRISTINA STEBEN DUGONSKI	92 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO
20 TARDE	16/03/2023 R-00671/23 03/02/23			
004704821-4	JESUEL ARANTES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M P	LONDRINA
3 NOITE	01/03/2023 P-00079/15 10/03/15			
004610770-5	SIMONE DE MELO CALDAT	98 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO
20 TARDE	16/03/2023 R-00047/22 21/12/22			
008077579-2	RODRIGO URBAN NAKANO	90 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO
20 TARDE	16/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
005675975-1	ELIANE KOZAK	94 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO
20 TARDE	16/03/2023 R-06962/22 01/11/22			
003976446-6	LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES	02 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
20 TARDE	01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
007037326-2	MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARODIN	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO
20 TARDE	16/03/2023 R-00671/23 03/02/23			
003976446-6	LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
20 TARDE	01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
004006535-0	ROSILENE LOMBARDI MEZZON	02 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAU	A
CHATEAUBRIAND	20 TARDE 01/03/2023 R-01258/23 09/03/23			
004006535-0	ROSILENE LOMBARDI MEZZON	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAU	A
CHATEAUBRIAND	20 TARDE 01/03/2023 R-01711/23 17/03/23			
1ESTADO DO PARANA		REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA		
SAEOHFT2				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01710/23			17/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,				
RESOLVE				
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:				

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		

002157578-0 SUELI APARECIDA MARTINS BORBA 20 TARDE 01/03/2023 R-01258/23 09/03/23	03 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORB	TELEMACO
002157578-0 SUELI APARECIDA MARTINS BORBA 20 TARDE 01/03/2023 R-01711/23 17/03/23	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORB	TELEMACO
005947896-6 NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO 20 TARDE 16/03/2023 R-01258/23 09/03/23	01 SACH COORD DE AREA	SEED/DPGE/DGE/NRE	CURITIBA
006325718-4 RAFAEL ESTEFANO BUSATO 20 TARDE 16/03/2023 R-01711/23 17/03/23	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
001453287-0 IRLENE APARECIDA DE PAULA PEDRO 20 TARDE 16/03/2023 R-04683/21 05/10/21	02 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
008376276-4 DAVI RODRIGUES CARDOSO 1 NOITE 20/03/2023 R-01711/23 17/03/23	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAÍ
007669724-8 LILIAN BORTOLUZZI CAND RONDON 8 MANHA 16/03/2023 R-00671/23 03/02/23	53 S100 COORD DE AREA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MAL
007669724-8 LILIAN BORTOLUZZI CAND RONDON 8 TARDE 16/03/2023 R-00671/23 03/02/23	53 S100 COORD DE AREA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MAL
006348549-7 LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISEMNOU 20 TARDE 12/01/2023 R-03347/21 30/07/21	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAA	CURITIBA
006348549-7 LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISEMNOU 20 TARDE 16/03/2023 R-01711/23 17/03/23	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAA	CURITIBA
005637791-3 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 20 MANHA 08/03/2023 R-00813/23 15/02/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M P	LONDRINA
006291932-9 EMANUELLA TULIO 20 TARDE 13/03/2023 R-03721/19 23/09/19	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006291932-9 EMANUELLA TULIO 20 TARDE 16/03/2023 R-01711/23 17/03/23	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006195472-4 DENISE GOLFERI DE OLIVEIRA 20 TARDE 14/03/2023 R-01258/23 09/03/23	01 SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
007354023-2 SILVIA CRISTINA DE LIMA 8 MANHA 06/03/2023 R-00671/23 03/02/23	05 S100 COORD DE AREA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
007354023-2 SILVIA CRISTINA DE LIMA 8 TARDE 06/03/2023 R-00671/23 03/02/23	05 S100 COORD DE AREA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
003098036-0 JOSE VIALICH JUNIOR 2 TARDE 07/03/2023 R-01711/23 17/03/23	02 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA
003098036-0 JOSE VIALICH JUNIOR 2 TARDE 07/03/2023 R-01711/23 17/03/23	02 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA
008187706-8 BEATRIZ APARECIDA DE GOES GROSSA 20 TARDE 20/03/2023 R-00813/23 15/02/23	05 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA
006116781-1 MARILENE DE PAULA 20 INTEGRAL 20/03/2023 R-01218/23 03/03/23	01 S100 DOCENCIA GUIA INTERPRETE	ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI	CURITIBA
006974584-9 KATIUSSIA FERREIRA COTTENS 20 TARDE 20/03/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA
006133732-6 PATRICIA CRISTINA NEGRINI TAVORA 20 TARDE 14/03/2023 R-01711/23 17/03/23	01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28656/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01711/23 17/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR			
002139839-0 SILVANA REGINA CAVALLIN PACHECO GUARAPUAVA 20 MANHA 10/03/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M PROFIS		
004422694-4 DENISE ELIZABETH GOOD PROFIS CAMPO TENENTE 5 MANHA 02/02/2023	89 S100 COORD DE CURSO	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N		
004001875-1 ANGELA MARIA MARASCHIN FERMIANI SAUDE IGUAQU 2 INTEGRAL 02/02/2023	01 S100 HORA ATIVIDADE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS		
006889706-8 BERENICE CONTERNO ROSSI LARANJ DO SUL 1 INTEGRAL 02/02/2023	01 S100 HORA ATIVIDADE	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M		
006889706-8 BERENICE CONTERNO ROSSI LARANJ DO SUL 1 INTEGRAL 09/02/2023	01 S100 HORA ATIVIDADE	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M		
004405269-5 EDER TOMASELLA M P SANTA FE 2 INTEGRAL 02/02/2023	01 S100 HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF		
005354539-4 GISELLE ADRIANA MARCAL DE ALMEIDA ASTORGA 2 NOITE 02/02/2023	01 S100 HORA ATIVIDADE	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M		
003416113-5 VERA VILMA FERNANDES LEITE PROFIS CASCAVEL 3 INTEGRAL 02/02/2023	01 S100 HORA ATIVIDADE	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M		
004329081-9 VERA LUCIA DANI PROFIS CASCAVEL 2 INTEGRAL 02/02/2023	02 S100 HORA ATIVIDADE	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M		
005597267-2 SONIA APARECIDA CARLOS GIORDANI CASCAVEL 3 INTEGRAL 02/02/2023	02 S100 HORA ATIVIDADE	CATARATAS, C E C-M-EF M		
002093830-7 SILVANA DOIN LIMA BUENO CURITIBA 3 INTEGRAL 02/02/2023	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA		

004006533-4 IVANEIDE MERLINI FILIPIM	02 S100 HORA ATIVIDADE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF
M PR JESUITAS 1 NOITE 02/02/2023		
010017254-2 JANAINA DE CAMARGO	99 S100 HORA ATIVIDADE	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M
PROF CASCATEL 2 INTEGRAL 02/02/2023		
005699386-0 JAQUELINE MARIA CERVO	01 S100 HORA ATIVIDADE	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M
PROFIS CASCATEL 3 INTEGRAL 02/02/2023		
004137955-3 JAQUELINE THOMAZELLA BIAZON	91 S100 HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF
M P SANTA FE 2 NOITE 02/02/2023		
003847265-8 JUSSARA VALENTINI CASAGRANDE	23 S100 HORA ATIVIDADE	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M
PRO CASCATEL 2 INTEGRAL 02/02/2023		
004242204-5 LEONICE SCHWARZ DE OLIVEIRA	03 S100 HORA ATIVIDADE	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF
M CASCATEL 1 INTEGRAL 02/02/2023		
007932580-5 MARIA LUIZA TEIXEIRA	54 S100 HORA ATIVIDADE	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF M
PROFIS CASCATEL 3 INTEGRAL 02/02/2023		
006324925-4 MARILENA SCHMITT PAUWELS	01 S100 HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF
M CASCATEL 3 INTEGRAL 02/02/2023		
006970627-4 MONICA MURER	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B
NETO CASCATEL 3 INTEGRAL 02/02/2023		
007562140-0 PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	01 S100 HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF
M CASCATEL 1 INTEGRAL 02/02/2023		
003273488-0 LUCIA MARALDI DE CARLI	01 S100 HORA ATIVIDADE	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M
MUNHOZ DE MELO 1 INTEGRAL 02/02/2023		
009517021-8 GRACIELE MARIA STEINBACH RAMOS	05 S100 HORA ATIVIDADE	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M
PROF CASCATEL 3 INTEGRAL 02/02/2023		
004829436-7 MARISTELA ALBONICO	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N
PROFIS S MIG IGUACU 10 MANHA 02/02/2023		
004829436-7 MARISTELA ALBONICO	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N
PROFIS S MIG IGUACU 10 TARDE 02/02/2023		
005333844-5 LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	04 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
MARINGA 20 TARDE 13/03/2023		
004253334-3 ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
MARINGA 20 TARDE 13/03/2023		
008376276-4 DAVI RODRIGUES CARDOSO	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF
M PR PARANAVAI 1 NOITE 13/03/2023		
008077579-2 RODRIGO URBAN NAKANO	90 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
N COLOMBO 20 TARDE 13/03/2023		
003608232-1 ANGELA MARIA DE PAULO PETRUCCI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF
MARINGA 12 TARDE 13/03/2023		
006033278-9 ADRIANA MARIA FRANCISCO	01 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
MARINGA 20 TARDE 13/03/2023		
003608232-1 ANGELA MARIA DE PAULO PETRUCCI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF
M P MARINGA 8 TARDE 13/03/2023		
009364453-0 FRANCIELE ESTANCIA FLACH	03 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
MARINGA 20 TARDE 13/03/2023		
001661321-5 SHIZUKO TOMOIKE GARDENGUE	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA IVAIPORA-EF M
IVAIPORA 13 NOITE 13/03/2023		
005711476-2 MARCOS RUBO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-
EF LONDRINA 17 TARDE 13/03/2023		
006036159-2 TEREZINHA ZELI ANTUNES DE LIRIO	92 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
CASCATEL 10 TARDE 17/02/2023		
007830152-0 PATRICIA VERONA DE FREITAS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF
CURITIBA 5 MANHA 06/02/2023		
003098036-0 JOSE VIALICH JUNIOR	02 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
CURITIBA 2 TARDE 07/03/2023		
003098036-0 JOSE VIALICH JUNIOR	02 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
CURITIBA 2 TARDE 07/03/2023		
007125403-8 FABIO DOS SANTOS	02 S100 COORD DE CURSO	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU 10 MANHA 03/03/2023		
005928380-4 JANICE REGINA BRAUN	01 S100 SUPORTE TECNICO-PANDEMIA	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
FOZ DO IGUACU 5 NOITE 27/02/2023		
005928380-4 JANICE REGINA BRAUN	01 S100 SUPORTE TECNICO-PANDEMIA	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
FOZ DO IGUACU 5 NOITE 01/03/2023		
003027205-6 CARMEM APARECIDA RIBEIRO SANTORO	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	14 DE DEZEMBRO, C E-M PROFIS N
ALVORADA DO SUL 10 TARDE 02/02/2023		
006714136-9 FABIANA CAVASSANI FUSSUMA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF
M LONDRINA 20 TARDE 10/03/2023		
003914097-7 ELENI RODRIGUES ANTONIO	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M
PROFIS CURITIBA 5 MANHA 02/02/2023		
007906692-3 REJANE DE OLIVEIRA SANTOS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS
CURITIBA 5 MANHA 06/03/2023		
004836324-5 LILIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS PASSOS	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH
CURITIBA 20 TARDE 13/03/2023		
006209921-6 MICHELLE PAIS DA COSTA	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOAO BOSCO, C E-EF M PROFIS
PATO BRANCO 20 MANHA 13/03/2023		
004170510-8 CRISTINA YOSHIDA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS
LONDRINA 20 MANHA 13/03/2023		
006430285-0 RONNYE ANDRE FERNANDES BELTRAMINI	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-
EF PONTAL PARANA 20 TARDE 13/03/2023		
005199600-3 VALERIA PAULINO DA SILVA	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M
PROF LONDRINA 5 MANHA 06/03/2023		
006528036-1 MICHELA PAULA TOME DE ANDRADE	99 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR
CURITIBA 20 TARDE 09/03/2023		
006325718-4 RAFAEL ESTEFANO BUSATO	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/DGE/CH
CURITIBA 20 TARDE 01/03/2023		
001127030-1 FLORIPES GONCALVES MORENO	04 S100 PROF DA LEI 15308/06	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
LONDRINA 5 MANHA 15/03/2023		
003525928-7 NADEJE EMMEL MUHLBEIER	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO
TOLEDO 20 TARDE 01/03/2023		
001062472-0 OSVALDO PAES DE BRITO	01 S100 COORD DE CURSO	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF
M LONDRINA 5 MANHA 02/02/2023		

001062472-0 OSVALDO PAES DE BRITO M LONDRINA 5 NOITE 02/02/2023	01 S100 COORD DE CURSO MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF
005836256-5 NEIVA APARECIDA DOS SANTOS TOLEDO 20 TARDE 02/02/2023	01 S100 ORIENTADOR PEDAG DE INTER TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
005006726-2 GRIMANES DOS REIS BARRENA PROFI MARINGA 5 MANHA 13/03/2023	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M
009817731-0 MARTA TOKUNAGA PROFI MARINGA 5 MANHA 13/03/2023	05 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M
003803946-6 GILMA DE ROMA BORDINASSI PROFIS LONDRINA 5 TARDE 13/03/2023	03 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO INST ED E DE LONDRINA-EF M N
009055920-6 ADAUTO FELIX SANTANA PARANAGUA 20 TARDE 01/01/2023	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA
009055920-6 ADAUTO FELIX SANTANA PARANAGUA 20 TARDE 09/03/2023	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA
009055920-6 ADAUTO FELIX SANTANA PARANAGUA 20 TARDE 09/03/2023	54 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA
004422694-4 DENISE ELIZABETH GOOD PROFIS CAMPO TENENTE 5 MANHA 02/02/2023	89 S100 COORD DE CURSO VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N
008650893-1 WILTON PRESTES ZANELLA CASCABEL 20 TARDE 15/03/2023	94 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL
004918000-4 SILVANA MARIA DE BASTOS PROFIS LONDRINA 3 MANHA 13/03/2023	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE INST ED E DE LONDRINA-EF M N
005287279-0 JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY M JAGUARIAIVA 20 NOITE 19/03/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF
1ESTADO DO PARANA SAEOHFT1	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO -O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,	RESOLUCAO N. 01711/23 17/03/23
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:	

RG NOME LF VINC FUNC AO INSTITUICAO MUNICIPIO	
CH TURNO A PARTIR	

008836438-4 RUBIA CARLA MENDES M PR APUCARANA 4 TARDE 06/03/2023	04 S100 PROF INTERPRETE HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF
007398240-5 EMERSON PEREIRA BRANCO PARANAVAI 20 TARDE 01/01/2023	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI
007398240-5 EMERSON PEREIRA BRANCO PARANAVAI 20 TARDE 01/03/2023	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI
007398240-5 EMERSON PEREIRA BRANCO PARANAVAI 20 TARDE 01/03/2023	01 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI
006280055-0 LAURA PATRICIA LOPES CURITIBA 20 TARDE 01/01/2023	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA
006280055-0 LAURA PATRICIA LOPES CURITIBA 20 TARDE 01/03/2023	54 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA
006280055-0 LAURA PATRICIA LOPES CURITIBA 20 TARDE 01/03/2023	54 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA
005668601-0 LUCIANA JUDITE SIGNORI PROFIS CASCABEL 5 TARDE 02/02/2023	97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M
005102952-6 LUCIANA AQUILES SLEUTJES GROSSA PONTA GROSSA 20 TARDE 01/01/2023	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA
005668601-0 LUCIANA JUDITE SIGNORI PROFIS CASCABEL 5 TARDE 01/03/2023	97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M
005102952-6 LUCIANA AQUILES SLEUTJES GROSSA PONTA GROSSA 20 TARDE 01/03/2023	01 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA
005668601-0 LUCIANA JUDITE SIGNORI PROFIS CASCABEL 5 MANHA 01/03/2023	97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M
005102952-6 LUCIANA AQUILES SLEUTJES GROSSA PONTA GROSSA 20 TARDE 01/03/2023	01 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA
004364896-9 ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO SARTORATO MARINGA 20 TARDE 17/03/2023	01 S100 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
004364896-9 ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO SARTORATO MARINGA 20 TARDE 20/03/2023	01 S100 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
006867397-6 ANDREA VIRGINIA DE MATTOS N PR CURITIBA 20 MANHA 07/03/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M
007890612-0 JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA PROFIS CASCABEL 20 TARDE 13/03/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M
004027012-4 ROSIMARY APARECIDA DELGADO CORREA EF M CASCABEL 10 NOITE 08/03/2023	90 S100 COORD DE CURSO FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-
007156939-0 ANA PAULA DE ASSIS SOUZA MARINGA 20 TARDE 13/03/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS
003361766-6 HIDERALDO LUIZ BORNHIATI CLEVELANDIA 3 MANHA 13/03/2023	90 S100 SUPORTE TECNICO ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
001002855-8 NILDA MARIA SALDANHA SENRA PROF-EF CURITIBA 5 MANHA 01/03/2023	90 S100 COORD DE CURSO MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E
007279955-0 CRISTIANE COSTA DA SILVA N MEDIANEIRA 10 NOITE 13/03/2023	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS
006714136-9 FABIANA CAVASSANI FUSSUMA DE SOUZA M LONDRINA 20 TARDE 15/03/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF
004364896-9 ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO SARTORATO CURITIBA 20 TARDE 20/03/2023	01 S100 APOIO SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA
010726639-9 MIRIAN GEOVANA RIBEIRO IPORA 2 MANHA 15/03/2023	90 S100 COORD DE CURSO IPORA, C E DE-E F M P
006714136-9 FABIANA CAVASSANI FUSSUMA DE SOUZA M LONDRINA 20 TARDE 15/03/2023	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF
004422694-4 DENISE ELIZABETH GOOD	89 S100 COORD DE CURSO VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N

PROFIS CAMPO TENENTE 6 MANHA 02/02/2023	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N
010911874-5 SILVANA PUCHALSKI		
FIGUEIRA 20 TARDE 15/03/2023	04 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO
009172888-5 DANIELA COSTA	53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	14 DE DEZEMBRO, C E-M PROFIS N
BEL FRANC BELTRAO 20 TARDE 15/03/2023	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT
006806498-8 SILVANA REGINA XISTO FIORI	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT
ALVORADA DO SUL 20 TARDE 13/03/2023	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO
003162053-8 BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO
ES CURITIBA 10 MANHA 16/03/2023	03 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO
003162053-8 BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	04 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO
ES CURITIBA 20 TARDE 16/03/2023	04 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO
003677912-8 ANA MARIA MOLINI	04 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO
JACAREZINHO 20 TARDE 01/01/2023	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM
003677912-8 ANA MARIA MOLINI	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS
JACAREZINHO 20 TARDE 01/03/2023	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO
003677912-8 ANA MARIA MOLINI	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO
JACAREZINHO 20 TARDE 01/03/2023	92 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
003757806-1 CARLOS ALBERTO POLSIN	92 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
VITORIA UNIAO D VITORIA 20 TARDE 01/01/2023	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF
003757806-1 CARLOS ALBERTO POLSIN	98 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
VITORIA UNIAO D VITORIA 20 TARDE 01/03/2023	90 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
003757806-1 CARLOS ALBERTO POLSIN	90 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
VITORIA UNIAO D VITORIA 20 TARDE 01/03/2023	02 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO
003425460-5 VERA LUCIA APARECIDA DE FREITAS	94 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
MANDAGUARI 20 MANHA 02/02/2023	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI
006998104-6 KIZIMERY DOS SANTOS LIDIO	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI
CAMPO MOURAO 1 MANHA 20/03/2023	01 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP
001504384-9 IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS	02 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS
MOURAO CAMPO MOURAO 20 TARDE 01/01/2023	02 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS
001504384-9 IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS	02 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS
MOURAO CAMPO MOURAO 20 TARDE 01/03/2023	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO
004874087-1 JULIA CRISTINA FERREIRA	03 S100 CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO
N COLOMBO 20 TARDE 16/03/2023	03 SACH CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO
008395826-0 JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSKI	01 SACH CHEFE	SEED/DPGE/DGE/CH
N COLOMBO 20 TARDE 16/03/2023	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/DGE/CH
004704821-4 JESUEL ARANTES	02 SACH COORD DE AREA	SEED/DPGE/DGE/NRE
M P LONDRINA 3 TARDE 01/03/2023	04 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M
004610770-5 SIMONE DE MELO CALDAT	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M
N COLOMBO 20 TARDE 16/03/2023	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF
008077579-2 RODRIGO URBAN NAKANO	02 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/CH
N COLOMBO 20 TARDE 16/03/2023	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M
008077579-2 RODRIGO URBAN NAKANO	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA	
N COLOMBO 20 TARDE 16/03/2023		
001504384-9 IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS		
MOURAO CAMPO MOURAO 20 TARDE 01/03/2023		
005675975-1 ELIANE KOZAK		
N COLOMBO 20 TARDE 16/03/2023		
003976446-6 LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES		
IBAITI 20 TARDE 01/01/2023		
003976446-6 LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES		
IBAITI 20 TARDE 01/03/2023		
007037326-2 MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARODIN		
N COLOMBO 20 TARDE 16/03/2023		
003976446-6 LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES		
IBAITI 20 TARDE 01/03/2023		
004006535-0 ROSILENE LOMBARDI MEZZON		
CHATEAU A CHATEAUBRIAND 20 TARDE 01/01/2023		
004006535-0 ROSILENE LOMBARDI MEZZON		
CHATEAU A CHATEAUBRIAND 20 TARDE 01/03/2023		
004006535-0 ROSILENE LOMBARDI MEZZON		
CHATEAU A CHATEAUBRIAND 20 TARDE 01/03/2023		
002157578-0 SUELI APARECIDA MARTINS		
BORB TELEMACO BORBA 20 TARDE 01/01/2023		
002157578-0 SUELI APARECIDA MARTINS		
BORB TELEMACO BORBA 20 TARDE 01/03/2023		
002157578-0 SUELI APARECIDA MARTINS		
BORB TELEMACO BORBA 20 TARDE 01/03/2023		
005947896-6 NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO		
CURITIBA 20 TARDE 16/03/2023		
006325718-4 RAFAEL ESTEFANO BUSATO		
CURITIBA 20 TARDE 16/03/2023		
006325718-4 RAFAEL ESTEFANO BUSATO		
CURITIBA 20 TARDE 16/03/2023		
007772736-1 CRISLENE COSTA SANTOS RAZENTE		
N PR NOVA ESPERANCA 8 TARDE 15/03/2023		
003193956-9 JUREMA VIRGILIO		
CURITIBA 20 TARDE 15/03/2023		
008376276-4 DAVI RODRIGUES CARDOSO		
M PR PARANAVAI 1 NOITE 20/03/2023		
001453287-0 IRLANE APARECIDA DE PAULA PEDRO		
20 TARDE 16/03/2023		
008376276-4 DAVI RODRIGUES CARDOSO		
PROF PARANAVAI 1 NOITE 20/03/2023		
1ESTADO DO PARANA		
SAEOHFT1		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01711/23	17/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,	RESOLVE	
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:		

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNO	A	PARTIR		
007669724-8	LILIAN BORTOLUZZI	53	S100 COORD DE AREA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M	
PROFIS	MAL CAND RONDON 8 MANHA	16/03/2023			
007669724-8	LILIAN BORTOLUZZI	53	S100 COORD DE AREA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M	
PROFIS	MAL CAND RONDON 8 TARDE	16/03/2023			
006348549-7	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISEMNOU	01	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAA	
CURITIBA	20 TARDE 12/01/2023				
006348549-7	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISEMNOU	01	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAA	
CURITIBA	20 TARDE 16/03/2023				
006348549-7	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISEMNOU	01	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	
CURITIBA	20 TARDE 16/03/2023				
009105643-7	GEOVANA CAMARGO CORREA DE JESUS	01	S100 DIRETOR AUXILIAR	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-	
EF	ALM TAMANDARE 20 MANHA	15/03/2023			
006291932-9	EMANUELLA TULIO	01	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	
CURITIBA	20 TARDE 13/03/2023				
006291932-9	EMANUELLA TULIO	01	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	
CURITIBA	20 TARDE 16/03/2023				
006291932-9	EMANUELLA TULIO	01	S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	
EDUCACAO	CURITIBA 20 TARDE 16/03/2023				
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI	01	S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED	
ESP	JOAQUIM TAVORA 20 TARDE 14/03/2023				
003098036-0	JOSE VIALICH JUNIOR	02	S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	
CURITIBA	2 TARDE 07/03/2023				
003098036-0	JOSE VIALICH JUNIOR	02	S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	
CURITIBA	2 TARDE 07/03/2023				
004962835-8	ADRIANA CARNIEL DA SILVA	01	S100 PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF	
M PR	PARANAVAI 4 MANHA 02/02/2023				
003475657-0	ENI BORGES FERREIRA	01	S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	ERNESTINA F VILELA, E PROF-EI	
EF MO	ICARAIMA 20 MANHA 01/04/2023				
010765673-1	JULIANA PEGORARO MARTINS	91	S100 DIRETOR AUXILIAR	CLETO, C E PROF-EF M PROFIS	
CURITIBA	20 TARDE 17/03/2023				
008187706-8	BEATRIZ APARECIDA DE GOES	05	S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	
GROSSA	PONTA GROSSA 20 TARDE 20/03/2023				
004016658-0	REGINA LUCIA TEODORO SILVA	02	S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N	
PROFIS	QUINTA DO SOL 2 TARDE 01/04/2023				
004230793-9	FATIMA ARRUDA DE ALMEIDA	03	S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N	
PROFIS	QUINTA DO SOL 1 NOITE 01/04/2023				
005380655-4	EWERTON ROBERTO MOURA	92	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	
IBAITI	20 TARDE 29/03/2023				
006731199-0	MARCIA VICENTINA RICARDO BENEDET	01	S100 COORD DE CURSO	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	
CIANORTE	5 NOITE 13/03/2023				
009376503-6	DIANA CRISTINA LAVORATTO FARIAS MISSAO	01	S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	
MARINGA	20 TARDE 20/03/2023				
004076721-5	FATIMA APARECIDA BADARO BECKER	02	S100 COORD DE AREA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	
CURITIBA	8 MANHA 20/03/2023				
004076721-5	FATIMA APARECIDA BADARO BECKER	02	S100 COORD DE AREA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	
CURITIBA	8 TARDE 20/03/2023				
007877569-6	JOSIANI DE CARVALHO	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	
FOZ DO IGUAQU	20 NOITE 16/03/2023				
008356239-0	NELSON DA SILVA FONSECA	01	S100 COORD DE CURSO	PILAR MATURANA, C E-EF M	
CURITIBA	5 MANHA 24/02/2023				
008356239-0	NELSON DA SILVA FONSECA	01	S100 COORD DE CURSO	PILAR MATURANA, C E-EF M	
CURITIBA	5 MANHA 24/02/2023				
008356239-0	NELSON DA SILVA FONSECA	01	S100 COORD DE CURSO	PILAR MATURANA, C E-EF M	
CURITIBA	5 MANHA 24/02/2023				
004058571-0	SUELI TEREZINHA ROSSI ZATERA	01	S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	
FRANC BELTRAO	5 TARDE 20/03/2023				
005288196-0	DARIO IVATIUJUNIOR	01	S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DTI/DETEC/AODIS	
CURITIBA	20 TARDE 20/03/2023				
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI	01	S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED	
ESP	JOAQUIM TAVORA 20 TARDE 14/03/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28655/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO
SAEOHFT4
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01712/23 17/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA
HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE
SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNO	A	PARTIR	ATO REVOGADO	
007890612-0	JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M	
PROFIS	CASCAVEL 20 TARDE 13/03/2023	R-01713/23	17/03/23		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28651/2023

1 ESTADO DO PARANA
SAEOHFT3

DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 01713/23

17/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVEDESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS
INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	P E R I O D O			
003388902-0	MARIA INES DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	
MARINGA	20 MANHA 13/03/2023 27/04/2023			
001494784-1	ROSE-MARY PENKO BITANTE BOANOVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M	
PROFIS	MARINGA 20 MANHA 02/03/2023 31/03/2023			
007890612-0	JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M	
PROFIS	CASCADEL 20 TARDE 03/03/2023 01/05/2023			
007890612-0	JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M	
PROFIS	CASCADEL 20 TARDE 13/03/2023 01/05/2023			
006498600-7	SABRINA CARDOSO DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	
CURITIBA	20 TARDE 06/03/2023 04/04/2023			
004151345-4	CARMEN LUCIA ROSSETIM	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M	
PROFI	PRUDENTOPOLIS 20 MANHA 13/03/2023 17/03/2023			
002027670-3	ROSELI PEREIRA SOARES	98 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	
UNIAO D VITORIA	20 TARDE 10/03/2023 24/03/2023			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

28653/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 457695 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIELTON DOS SANTOS DA SILVA	128885862PR	6187	06900829C008	6	14/03/2023	2022
GABRIELLE FERNANDES BRAZ	137698757PR	6189	06900829C008	7	14/03/2023	2022
GIOVANNA BENETON CIACCI RIBEIRO	MG21035143	6190	06900829C008	7	14/03/2023	2022
GIZELE RODRIGUES BATISTA	138954170PR	6191	06900829C008	7	14/03/2023	2022
JULIANE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	91103044PR	6192	06900829C008	7	14/03/2023	2022
LEILA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	91003317PR	6193	06900829C008	8	14/03/2023	2022
MAIRA VERENA BARBOSA AUGUSTINIANK	101537650PR	6194	06900829C008	8	14/03/2023	2022
MARIA EDUARDA RODRIGUES	140900869PR	6195	06900829C008	8	14/03/2023	2022
MARIA EDUARDA VERBINEN	6051692SC	6196	06900829C008	8	14/03/2023	2022
ROSEMARIA APARECIDA GONÇALVES	67787323PR	6197	06900829C008	8	14/03/2023	2022
SARA MAYARA MOREIRA	149096760PR	6198	06900829C008	9	14/03/2023	2022
SIDEMAR OSNI DA SILVA	131314930PR	6199	06900829C008	9	14/03/2023	2022
ANA JULIA ANDERSON DE SOUZA	148528764PR	6213	06900829C008	9	15/03/2023	2022
ANGELA MARCIA RECALCATTI	80651694PR	6214	06900829C008	9	15/03/2023	2022
CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR	140225452PR	6215	06900829C008	9	15/03/2023	2022
CAMILLA FUHR NASCIMENTO CORDEIRO	138402398PR	6216	06900829C008	10	15/03/2023	2022
DAIANI SCHROEDER	5979503SC	6217	06900829C008	10	15/03/2023	2022
EMANUELY CRISTINY RODRIGUES CECCON	124052459PR	6218	06900829C008	10	15/03/2023	2022
EVELYN KAUANE DE LIMA DOS SANTOS	153300372PR	6219	06900829C008	10	15/03/2023	2022
GIANINNA DE OLIVEIRA PAMPLONA	147969384PR	6220	06900829C008	10	15/03/2023	2022
GLAUCIMARA REGINA MARTINI BRITO	88242343PR	6221	06900829C008	11	15/03/2023	2022
FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	135350672PR	6222	06900829C008	11	15/03/2023	2022
KEISYE GABRIELE DA SILVA	108816015PR	6223	06900829C008	11	15/03/2023	2022
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS SURECK	88665660PR	6224	06900829C008	11	15/03/2023	2022
SARITA MAKI MACHADO	62993111PR	6225	06900829C008	11	15/03/2023	2022
STEPHANIE ROCHA KUCHARSKI	147081022PR	6226	06900829C008	12	15/03/2023	2022
TAMIRIS ROSITA GONÇALVES BRAZ	142157810PR	6227	06900829C008	12	15/03/2023	2022
ZOLAINE MARIA DA ROSA	82332340PR	6228	06900829C008	12	15/03/2023	2022

WILLIAN FELIX RODRIGUEZ MARRERO	G350431G	6229	06900829C008	12	15/03/2023	2022
MARIA EDUARDA NABOSNE SOUZA	150809720PR	6230	06900829C008	12	15/03/2023	2022
ABIGAIL MARTINS LOPES	133122702PR	6231	06900829C008	13	15/03/2023	2022
AMANDA BATISTA CORDEIRO	129628499PR	6232	06900829C008	13	15/03/2023	2022
BRUNA GIOVANA ALVES DE OLIVEIRA	148299250PR	6233	06900829C008	13	15/03/2023	2022
ANDRE FERREIRA	96111525PR	6234	06900829C008	13	15/03/2023	2022
DEBORA EVELLIN MOREIRA DOS SANTOS	95074626PR	6235	06900829C008	13	15/03/2023	2022
EMANUELE JORDÃO CHAGAS	138788172PR	6236	06900829C008	14	15/03/2023	2022
GABRIELLE CHRISTINE SATURNO	133993444PR	6237	06900829C008	14	15/03/2023	2022
ISABELLA DA SILVEIRA CALGAROTO	142192810PR	6238	06900829C008	14	15/03/2023	2022
JENIFFER ALVES DE ASSIS FERREIRA	110221118PR	6239	06900829C008	14	15/03/2023	2022
LAURO GABRIEL BUENO HACKE	138532844PR	6240	06900829C008	14	15/03/2023	2022
LARISSA DA SILVA	154480765PR	6241	06900829C008	15	15/03/2023	2022
LEONARDO BALLMANN NUNES	124410444PR	6242	06900829C008	15	15/03/2023	2022
LETÍCIA KAEFER DE OLIVEIRA	147090528PR	6243	06900829C008	15	15/03/2023	2022
MILENA SANTOS DE SOUZA	145211760PR	6244	06900829C008	15	15/03/2023	2022
NATHALIA CRISTINA MOLERO DE CARVALHO	143337723PR	6245	06900829C008	15	15/03/2023	2022
RAFAELA DE FATIMA MARCHIORI	141113879PR	6246	06900829C008	16	15/03/2023	2022
SILVYELLI NICHELE DO NASCIMENTO	94103916PR	6247	06900829C008	16	15/03/2023	2022
THAINA DA ROSA COSTA	123546989PR	6248	06900829C008	16	15/03/2023	2022
TICYANE MAIOKY BANHOS	149919155PR	6249	06900829C008	16	15/03/2023	2022
JOEL VICTOR POLICARPO PASTORE	138432289PR	6251	06900829C008	16	20/03/2023	2022

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

28793/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 457700 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 1562
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSICLER SIELSKI	42879657PR	777	04200156C001	8	20/01/2023	2019
THAIS CRISTHIANE KARNASKI DE CAMARGO	140444600PR	783	04200156C001	9	20/01/2023	2019

CAMPO LARGO, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02 - 25/08/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 25/08/2016

28909/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 457698 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE DENICIEVICZ BARBOSA	141771000PR	4591	06901556C002	36	10/03/2023	2022
DERCILENE SANTOS DA SILVA	150339464PR	4592	06901556C002	36	10/03/2023	2021
ÉDNA DA SILVA	73513880PR	4632	06901556C002	37	22/03/2023	2021

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

28902/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457759 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1700

Nome do Município: NOVA ESPERANCA

Código do Estabelecimento: 188

Nome do Estabelecimento: SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA JÚLIA ENDE FERNANDES	143524078PR	1145	17000018D003	29	09/03/2023	2022
CARINA BAQUIN DO NASCIMENTO	141326791PR	1146	17000018D003	29	09/03/2023	2022
ARIANE MARQUES ALVES	140456764PR	1147	17000018D003	29	09/03/2023	2022
DÉBORA UBEDA BARBOSA	150036720PR	1148	17000018D003	29	09/03/2023	2022
GABRIELA ALVES DE ANDRADE	15.442.766-0	1149	17000018D003	29	10/03/2023	2022
JENNIFER FERREIRA LEOPOLDINO	138540227PR	1150	17000018D003	30	10/03/2023	2022
GEISY KÉREN XAVIER	153999040PR	1151	17000018D003	30	10/03/2023	2022
GABRIELA CRUZ DE LIMA	154542205	1152	17000018D003	30	10/03/2023	2022
LARISSA LORRAINE DOS SANTOS	147106378PR	1153	17000018D003	30	10/03/2023	2022
LAURA MARIA CENEDESE CARVALHO	144689020PR	1154	17000018D003	30	10/03/2023	2022
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PRETO	154488650PR	1155	17000018D003	31	10/03/2023	2022
MARIA EDUARDA DINIZ DA CRUZ	151408966PR	1156	17000018D003	31	10/03/2023	2022
MARIANA GONÇALVES ARBOLEYA	141835530PR	1157	17000018D003	31	10/03/2023	2022
MILENA HONORATO DA SILVA	145476722PR	1158	17000018D003	31	13/03/2023	2022
NATHÁLIA VITÓRIA COSTA PIVA	143653927PR	1159	17000018D003	31	13/03/2023	2022
NÁTHALY BEATRIZ BARCELLOS COLUCCI	154614494PR	1160	17000018D003	32	13/03/2023	2022
NATHALY GABRIELLI DOS SANTOS ORNELLAS	148325740PR	1161	17000018D003	32	13/03/2023	2022
NICOLE SCHIAVONI	143680010PR	1162	17000018D003	32	13/03/2023	2022
RAFAELA DOS SANTOS MAGNANI	148978115PR	1163	17000018D003	32	13/03/2023	2022
RAIANE VITÓRIA PAGLIARI ASSIS DOS SANTOS	147332580PR	1164	17000018D003	32	13/03/2023	2022
TAUANA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	153242402	1165	17000018D003	33	13/03/2023	2022
THALITA MEDEIROS DA SILVA	139916646PR	1166	17000018D003	33	13/03/2023	2022
THALITA OLIVEIRA DE LACERDA	143560600PR	1167	17000018D003	33	13/03/2023	2022

NOVA ESPERANCA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANI CRISTINA ANDRADE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 000189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): ALAN JOSÉ MARAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 811/2023 - 23/02/2023

29014/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457704 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TÂNIA REGINA GOZZI LINO	39265419PR	2399	13800001D005	80	22/03/2023	2022

LONDRINA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): FRANCISCO CARLOS MONTEIRO
ORTIZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.03157/19 - 22/08/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARIA BEATRIZ BERNARDY
MARTINEZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 03364/2021 - 12/08/2021

28937/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457760 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980

Nome do Município: PITANGA

Código do Estabelecimento: 19

Nome do Estabelecimento: ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS HENRIQUE CAMARGO	156768413PR	522	19800001D002	5	20/03/2023	2022
ELEANDRO SANTI KROCHINSKI	139089642PR	523	19800001D002	5	20/03/2023	2022
EMANUEL KAUÊ DE FRANÇA SILVA	145140382PR	524	19800001D002	5	20/03/2023	2022
ERENILSON MENEGAT	139090365PR	525	19800001D002	5	20/03/2023	2022
IGOR SCARIOT DE RAMOS	145323134PR	526	19800001D002	5	20/03/2023	2022
KELVIN KAUAN MACIEL PADILHA	153148236PR	527	19800001D002	6	20/03/2023	2022
RAILSON FERREIRA DE ABREU	156831662PR	528	19800001D002	6	20/03/2023	2022
VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	151870414PR	529	19800001D002	6	20/03/2023	2022
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	161562599	530	19800001D002	6	21/03/2023	2022
GABRIEL CAMPOS SIRINO	162162900	531	19800001D002	6	22/03/2023	2022

PITANGA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZINHA DE JESUS DOMINGUES MEDEIROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5203/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RITA JOSEANE DA LUZ ZIEGEMANN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 3748/2020 - 05/10/2020

29016/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457751 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 97
 Nome do Estabelecimento: JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES - 535

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOISE CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	76564612PR	345	01400009D001	69	22/03/2023	2021

APUCARANA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): APARECIDA MARCIA DE PAULA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 320/2011 - 18/04/2011

Nome do(a) Diretor(a): LICINIO MARTINS RAMOS DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

28939/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457763 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 223
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 948

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	134612959PR	8280	06900022D017	56	09/02/2023	2022
AMANDA BALBINOT	137643383PR	8281	06900022D017	57	09/02/2023	2022
ANA CAROLYNE QUEIROZ DE SANTANA	502937269SP	8282	06900022D017	57	10/02/2023	2022
ANNE GABRIELLE DOS SANTOS	148976937PR	8283	06900022D017	57	10/02/2023	2022
DIEGO JUANEZ CECCON PEREIRA	155284137PR	8284	06900022D017	57	10/02/2023	2022
ELISA RIBAS	145397391PR	8285	06900022D017	57	10/02/2023	2022
FELIPE DOMICIANO ALVES DE SOUZA	153668230PR	8286	06900022D017	58	10/02/2023	2022
GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	142769921PR	8287	06900022D017	58	10/02/2023	2022
GEISYANE NATHALY GREGORIO VISSOTO	153772150PR	8288	06900022D017	58	10/02/2023	2022
GIOVANY BERGAMASCO XAVIER	133349995PR	8289	06900022D017	58	10/02/2023	2022
HELENA STROPARO COSTA	133580875PR	8290	06900022D017	58	10/02/2023	2022
HENRIQUE DOS REIS PRESTES	149664513PR	8291	06900022D017	59	10/02/2023	2022
HUDSON ALVES	145830770PR	8292	06900022D017	59	10/02/2023	2022
ISABELLA KAHLER CONER	132187525PR	8293	06900022D017	59	10/02/2023	2022
JEFTER GILEADE CAMARGO SAMPAIO	137202646PR	8294	06900022D017	59	10/02/2023	2022
JOÃO VITOR TAVARES DE OLIVEIRA	124567769PR	8295	06900022D017	59	10/02/2023	2022
JULIANA MARQUES DA SILVA	144502205PR	8296	06900022D017	60	10/02/2023	2022
LAYS VITORIA LOPES DOS SANTOS	144421086PR	8297	06900022D017	60	10/02/2023	2022
LEONARDO DA SILVA CORREIA	144111117PR	8298	06900022D017	60	10/02/2023	2022
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	150370914PR	8299	06900022D017	60	10/02/2023	2022

MARIANA CRIVELARO DA SILVA	126367210PR	8300	06900022D017	60	10/02/2023	2022
MARIANA SIVEK BRANDINO	128518380PR	8301	06900022D017	61	10/02/2023	2022
MATHEUS HENRIQUE MARTINS PASSALA	144792165PR	8302	06900022D017	61	10/02/2023	2022
MICHAEL MIRANDA LAUTERIO DE MORAES	153249326PR	8303	06900022D017	61	10/02/2023	2022
MILLENA CRISTINE DA CUNHA SILVA	110628293PR	8304	06900022D017	61	10/02/2023	2022
NATHAN CAMPOS SALDANHA	139091388PR	8305	06900022D017	61	10/02/2023	2022
NÍCOLAS DOS SANTOS FERNANDES	153690090PR	8306	06900022D017	62	10/02/2023	2022
NICOLE CORRÊA NASCIMENTO	129317671PR	8307	06900022D017	62	10/02/2023	2022
NICOLE RUDINI COBU	142746387PR	8308	06900022D017	62	10/02/2023	2022
NICOLY BIANCA DA SILVA	143867145PR	8309	06900022D017	62	10/02/2023	2022
NICOLY ROLIM RAMOS	143879321PR	8310	06900022D017	62	10/02/2023	2022
REINALDO EMANUEL DIAS BAYERL	123481607PR	8311	06900022D017	63	10/02/2023	2022
SARAH ROBERTA MESSIAS DA SILVA	143768252PR	8312	06900022D017	63	10/02/2023	2022
VICTOR AFFONSO MOLLETTA	146816169PR	8313	06900022D017	63	10/02/2023	2022
YSABELA DE PAULA FRANÇA	150773377PR	8314	06900022D017	63	10/02/2023	2022
RAFAELA PAES DUARTE	139238575PR	8315	06900022D017	63	10/02/2023	2022

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

29035/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457696 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILVYELLI NICHELE DO NASCIMENTO	94103916PR	6183	06900829D006	31	13/03/2023	2023
ELIELTON DOS SANTOS DA SILVA	128885862PR	6200	06900829D006	32	15/03/2023	2023
GABRIELLE FERNANDES BRAZ	137698757PR	6202	06900829D006	32	15/03/2023	2023
GIOVANNA BENETON CIACCI RIBEIRO	MG21035143	6203	06900829D006	33	15/03/2023	2023
GIZELE RODRIGUES BATISTA	138954170PR	6204	06900829D006	33	15/03/2023	2023
JULIANE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	91103044PR	6205	06900829D006	33	15/03/2023	2023
LEILA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	91003317PR	6206	06900829D006	33	15/03/2023	2023
MAIRA VERENA BARBOSA AUGUSTINIAK	101537650PR	6207	06900829D006	33	15/03/2023	2023
MARIA EDUARDA RODRIGUES	140900869PR	6208	06900829D006	34	15/03/2023	2023
MARIA EDUARDA VERBINEN	6051692SC	6209	06900829D006	34	15/03/2023	2023
ROSEMARA APARECIDA GONÇALVES	67787323PR	6210	06900829D006	34	15/03/2023	2023
SARA MAYARA MOREIRA	149096760PR	6211	06900829D006	34	15/03/2023	2023
SIDEMAR OSNI DA SILVA	131314930PR	6212	06900829D006	34	15/03/2023	2023
RAFAELA DE FATIMA MARCHIORI	141113879PR	6250	06900829D006	35	15/03/2023	2023
JOEL VICTOR POLICARPO PASTORE	138432289PR	6252	06900829D006	35	20/03/2023	2023

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

28794/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457694 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 96

Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA MARIA UNGARETTI DE SOUZA DO CARMO	60526850PR	1310	06900009D003	28	16/03/2023	2021

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):SIDNEI BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

28789/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457694 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	152256078PR	1311	06900009D003	28	17/03/2023	2021
JULIANA FERNANDA CRAMAR DO NASCIMENTO	83534923PR	1312	06900009D003	28	20/03/2023	2020
CRISTINA VIANA FERREIRA	51822897PR	1313	06900009D003	28	20/03/2023	2020
CAROLINE KASPERSKI BIGAISKI	131853408PR	1315	06900009D003	29	20/03/2023	2021
RENATA MACIEL DOS SANTOS	47259843PR	1316	06900009D003	29	21/03/2023	2020

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):SIDNEI BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

29017/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457703 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 864
Nome do Estabelecimento: JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIELA CRISTINA JORGE DE CAMPOS	106070229PR	936	08300086D001	96	13/03/2023	2020

FOZ DO IGUAÇU, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):JUCARA GRANEL WINGERT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242/2022 - 15/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA SANTOS ROCHA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 00347/2017 - 10/02/2017

28935/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457757 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRIELLY FERNANDA MARCELINO RIBEIRO	131306784PR	2768	06900903D004	28	08/03/2023	2020
LAISLAINE ANDREIA BERNABEL	129606240PR	2769	06900903D004	29	09/03/2023	2021

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

28958/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457702 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 223
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso: Curso: TEC EM MANUTENCAO AUT-I ET CPI - 974

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUILHERME MANOEL MIRANDA	146099874PR	8561	06900022D018	13	27/02/2023	2022

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

28933/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457761 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 223
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 634

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARTHUR PLÖTZ AQUINO	140406872PR	8317	06900022D017	64	13/02/2023	2022
ALLAN RAFAEL STEGER PEREIRA	152680279PR	8318	06900022D017	64	13/02/2023	2022
ANDRÉ SCHROEDER DA SILVA	129735406PR	8319	06900022D017	64	13/02/2023	2022
BRENDHA PEREIRA	142329450PR	8320	06900022D017	64	13/02/2023	2022
BRENNO PEREIRA GUAMERIN	107382097PR	8321	06900022D017	65	13/02/2023	2022
BRIAM SANTOS GONÇALVES DA SILVA	150190428PR	8322	06900022D017	65	13/02/2023	2022
BRYAN GABRIEL DOS SANTOS	133749977PR	8323	06900022D017	65	13/02/2023	2022
DOUGLAS GUILHERME NOGUEIRA DE OLIVEIRA	133960260PR	8324	06900022D017	65	13/02/2023	2022
EMMANUEL DOREA KIRTSCHIG	153479712PR	8325	06900022D017	65	13/02/2023	2022
ERICK CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA	138657787PR	8326	06900022D017	66	13/02/2023	2022
FABRÍCIO BAZILIO JAGUSZESKI	139159705PR	8327	06900022D017	66	13/02/2023	2022
GABRIEL DE LIMA SILVEIRA	144512405PR	8328	06900022D017	66	13/02/2023	2022
GABRIELE ROBERTA BELCHIOR DOS SANTOS	138275248PR	8329	06900022D017	66	13/02/2023	2022
GABRIEL FELIPE DOS SANTOS	134962283PR	8330	06900022D017	66	13/02/2023	2022
GUILHERME MAFIOLETTI QUINTANA	147275013PR	8331	06900022D017	67	13/02/2023	2022
GUILHERME OTTO PEREIRA	145259274PR	8332	06900022D017	67	13/02/2023	2022
JOÃO OLYMPIO DA SILVA	151541798PR	8333	06900022D017	67	13/02/2023	2022
LUCIANO SOARES FILHO	133495380PR	8334	06900022D017	67	13/02/2023	2022
LUIZ MAURÍCIO CORDEIRO VARGAS	153690570PR	8335	06900022D017	67	13/02/2023	2022
PEDRO HENRIQUE BORNHOLDT SANTORO DE OLIVEIRA	134842164PR	8336	06900022D017	68	13/02/2023	2022
RENATO HENRIQUE RODRIGUES HOMEM	138733025PR	8337	06900022D017	68	13/02/2023	2022
THIAGO IAGLA ARAÚJO	29862116RO	8338	06900022D017	68	13/02/2023	2022
THIERRY BANHOS DA SILVEIRA	140706167PR	8339	06900022D017	68	13/02/2023	2022
VICTOR GAERTNER BINI	149159150PR	8340	06900022D017	68	13/02/2023	2022
VINÍCIUS LEONARDO MACAGNAN SILVA	143726533PR	8341	06900022D017	69	13/02/2023	2022
VITOR NAVARRO ELIAS	132727520PR	8342	06900022D017	69	13/02/2023	2022
KAUAN FELIPE DE AZEVEDO PEREIRA	136328450PR	8343	06900022D017	69	13/02/2023	2022

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

29023/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457764 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
 Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
 Código do Estabelecimento: 652
 Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANE APARECIDA DOS SANTOS	98635289PR	1524	07640065D004	3	20/03/2023	2021
BRANDON VERISSIMO BARBOSA	140576700PR	1525	07640065D004	4	20/03/2023	2021
LUIZ FELIPE RODRIGUES DA SILVA	127482667PR	1526	07640065D004	4	20/03/2023	2021
PATRICIA CASSOL	110395604PR	1527	07640065D004	4	20/03/2023	2021
PRISCILA DO ROCIO ALVES	102320573PR	1528	07640065D004	4	20/03/2023	2021
TATIANE DA SILVA	124331099PR	1529	07640065D004	4	20/03/2023	2021

FAZENDA RIO GRANDE, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):ADRIANA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13715/2015 - 09/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364/21 - 12/08/2021

29037/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457765 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 652
Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1424

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BIANCA DANIELLE DE MORAES	147404158PR	1428	07640065D003	84	16/03/2023	2022
DANIELI MACHADO CANEDO DE OLIVEIRA	141741888PR	1429	07640065D003	85	16/03/2023	2022
EMILLY BARCELOS DA SILVA DE OLIVEIRA	154103120PR	1430	07640065D003	85	16/03/2023	2022
EMILY VITORIA REOLON	134716533PR	1431	07640065D003	85	16/03/2023	2022
FILIPE SANTOS DE MELO	137322420PR	1432	07640065D003	85	16/03/2023	2022
FLAVIA MARCINIAC DA SILVA	146725538PR	1433	07640065D003	85	16/03/2023	2022
FLAVIA ROBERTA DE MELO CARNELOSSI	133457666PR	1434	07640065D003	86	16/03/2023	2022
GABRIEL PIRES REIMBERG	140326461PR	1435	07640065D003	86	16/03/2023	2022
HEMILY DE PAULA PEGUIM	500281257SP	1436	07640065D003	86	16/03/2023	2022
JESSICA SUACKI GOMES	136639137PR	1437	07640065D003	86	16/03/2023	2022
KEILA ARIANE DE SOUZA TONELI	130515290PR	1438	07640065D003	86	16/03/2023	2022
LETICIA DOS SANTOS CORDEIRO	145663407PR	1439	07640065D003	87	16/03/2023	2022
MARIA EDUARDA WASMUTH	127676992PR	1440	07640065D003	87	16/03/2023	2022
MARIA EDUARDA HENEMAM VEDOVIELI	134143215PR	1441	07640065D003	87	16/03/2023	2022
MILLENA VITORIA COSTA MENDES	138746119PR	1442	07640065D003	87	16/03/2023	2022
MONIQUE APARECIDA TERRES DA SILVA	154551972PR	1443	07640065D003	87	16/03/2023	2022
NATALIA BARROSO DE ALMEIDA	133455795PR	1444	07640065D003	88	16/03/2023	2022
RAFAELI MACHADO CANEDO DE OLIVEIRA	141741810PR	1445	07640065D003	88	16/03/2023	2022
RAYLLA GIOVANA CHRISTENSON	152495056PR	1446	07640065D003	88	16/03/2023	2022
ROBSON WILLIAN BARBOSA	146669417PR	1447	07640065D003	88	16/03/2023	2022
SOFIA SCHAFRANSKI DE OLIVEIRA	131242395PR	1448	07640065D003	88	16/03/2023	2022
SOFIA RIBEIRO CLASS	132630542PR	1449	07640065D003	89	16/03/2023	2022
THAYSSA MODENA MACIEL	143933016PR	1450	07640065D003	89	16/03/2023	2022
VICTOR MALAGUTTI FRANCA	144278666PR	1451	07640065D003	89	16/03/2023	2022
VITOR HUGO RODRIGUES DO AMARAL	141901257PR	1452	07640065D003	89	16/03/2023	2022
WISLA SANDRINE MACHADO GADONSKI	144380983PR	1453	07640065D003	89	16/03/2023	2022

FAZENDA RIO GRANDE, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):ADRIANA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13715/2015 - 09/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364/21 - 12/08/2021

29038/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457790 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 4326
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1424

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	-------------	-----------

MARCOS WYLDSON DOS SANTOS 144310012PR 1083 06900432D003 16 31/01/2023 2022

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANA TREVIZAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 4033/2021 - 22/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): MARLON APARECIDO DESPLANCHES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

29152/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457697 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
Nome do Município: ARAPOTI
Código do Estabelecimento: 760
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA APARECIDA ESPONTO	107143190PR	1235	01600076D003	47	20/03/2023	2020
GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	107249966PR	1236	01600076D003	47	20/03/2023	2020
MAICON BUNIOVSKI DOS ANJOS	132045720PR	1237	01600076D003	47	20/03/2023	2020
MARIA CLARISSA MARTINS SOARES	12216572MG	1238	01600076D003	48	20/03/2023	2020
RENNAN NELSON DIAS	103759730PR	1239	01600076D003	48	20/03/2023	2020
TAMARA DE JESUS MATOS	126780320PR	1240	01600076D003	48	20/03/2023	2020
THAIRINY SANTOS TEBALDI	146320350PR	1241	01600076D003	48	20/03/2023	2020
VIVIANE DECOL	150666686PR	1242	01600076D003	48	20/03/2023	2020

ARAPOTI, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARLENE REGINA DA SILVA ANTUNES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1818/2010 - 10/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): DAYANE DE ANDRADE OLIVEIRA PAULINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/21 - 12/08/2021

28900/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457762 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA STHEFANY PEDROSO	139375416PR	8521	06900022D018	5	24/02/2023	2022
ALDINE MARIA SELIS COPETTI	134527935PR	8522	06900022D018	5	24/02/2023	2022
ALESSANDRA DA ROCHA RIBEIRO	141451758PR	8523	06900022D018	5	24/02/2023	2022
AMANDA LETÍCIA SOEK	7368247SC	8524	06900022D018	5	24/02/2023	2022
ANA BEATRIZ LEMES RIBEIRO	141638017PR	8525	06900022D018	5	24/02/2023	2022
ANA JULIA NICHOLLS DOS SANTOS VIEIRA	142297191PR	8526	06900022D018	6	24/02/2023	2022
ARTUR POSSANI	145316944PR	8527	06900022D018	6	24/02/2023	2022
AYRON HENSLOHAN PACHECO GABRIEL	147016654PR	8528	06900022D018	6	24/02/2023	2022
BARBARA KAUANEH ALVES HIGUCHI	138531961PR	8529	06900022D018	6	27/02/2023	2022
BRYAN SÉRGIO SOBRINO	110606478PR	8530	06900022D018	6	27/02/2023	2022
CAMILLY GLINSKI KLEUSER	136168177PR	8531	06900022D018	7	27/02/2023	2022
EMILY EDUARDA GELBCKE	142171775PR	8532	06900022D018	7	27/02/2023	2022
EVELYN CARDOSO DO AMARAL	137308460PR	8533	06900022D018	7	27/02/2023	2022
EVELYN FERNANDA BARROS DE ARAUJO	145331323PR	8534	06900022D018	7	27/02/2023	2022
GABRIELE VAZ HASTENREITER DA SILVA	134437766PR	8535	06900022D018	7	27/02/2023	2022
GIOVANA AMARAL DOS SANTOS	143539288PR	8536	06900022D018	8	27/02/2023	2022
GIOVANA CORREA SCHULKA	140252123PR	8537	06900022D018	8	27/02/2023	2022
GIOVANNA LOTTERMANN DA SILVA	6121570664RS	8538	06900022D018	8	27/02/2023	2022
GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	128648844PR	8539	06900022D018	8	27/02/2023	2022
ISABEL AMARILLA CLAUDIO	150733804PR	8540	06900022D018	8	27/02/2023	2022
JOAO GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	107685693PR	8541	06900022D018	9	27/02/2023	2022
KATLYN CAROLINE GIMENEZ	138457125PR	8542	06900022D018	9	27/02/2023	2022
KEROLAI FIGUERO	151985947PR	8543	06900022D018	9	27/02/2023	2022
LUANA APARECIDA MACHADO DA SILVA	148934967PR	8544	06900022D018	9	27/02/2023	2022

LUCAS ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	151615163PR	8545	06900022D018	9	27/02/2023	2022
LUCAS AUGUSTO PROENÇA	626209493SP	8546	06900022D018	10	27/02/2023	2022
LUCAS RAFAEL SANTOS	142068265PR	8547	06900022D018	10	27/02/2023	2022
LUIS FELIPE ANTUNES	131229046PR	8548	06900022D018	10	27/02/2023	2022
LUIZ FELIPE COURA BOSI	151733573PR	8549	06900022D018	10	27/02/2023	2022
MARCIELLE SANTOS FELIX DA SILVA	137970562PR	8550	06900022D018	10	27/02/2023	2022
MARIA EDUARDA BENITES BASSAN	145332842PR	8551	06900022D018	11	27/02/2023	2022
MARIANA CRENSIGLOVA	137453002PR	8552	06900022D018	11	27/02/2023	2022
NICOLE NEGRELLE SYCH	145833116PR	8553	06900022D018	11	27/02/2023	2022
RAPHAEL COLLERE	146705855PR	8554	06900022D018	11	27/02/2023	2022
SANDER RHUAN TRIZOTTE BRANCO	154984682PR	8555	06900022D018	11	27/02/2023	2022
SOPHIA ANTONELLA KROSKA DE LARA	155253029PR	8556	06900022D018	12	27/02/2023	2022
THAÍS CRISTINA PIRES	144983963PR	8557	06900022D018	12	27/02/2023	2022
THEO LUCAS NICOLELI	128998276PR	8558	06900022D018	12	27/02/2023	2022
WINSANA FERREIRA N° TCHALA	135031968PR	8559	06900022D018	12	27/02/2023	2022
YASMIN RODRIGUES DA SILVA	138951600PR	8560	06900022D018	12	27/02/2023	2022

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

29033/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457701 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420

Nome do Município: CAMPO LARGO

Código do Estabelecimento: 1562

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA BRITO DE MELO	105290896PR	788	04200156D002	49	14/03/2023	2022
ANDRESSA RAFAELA GADONSKI	149518606PR	789	04200156D002	49	14/03/2023	2022
CLEBER NATAN BARBOSA	105381107PR	790	04200156D002	49	14/03/2023	2022
DIEGO CORREA DE MELLO	90926322PR	791	04200156D002	49	14/03/2023	2022
IGOR MURILO KANARSKI DE OLIVEIRA	153273812PR	794	04200156D002	50	20/03/2023	2022
ISABEL DEMKO	71515320PR	795	04200156D002	50	20/03/2023	2022
JARDEL FAGUNDES DOS SANTOS	123958799PR	796	04200156D002	50	20/03/2023	2022
JULIANO KINAP STOCO	143616010PR	797	04200156D002	51	20/03/2023	2022
LARISSA SERVIENSKI BISS	132839930PR	798	04200156D002	51	21/03/2023	2022
JAMILY AMANDA NETZEL	127388555PR	799	04200156D002	51	21/03/2023	2022
LUANA MARIA SOARES DE ALMEIDA	131384769PR	800	04200156D002	51	21/03/2023	2022
NICOLE HELOIZE CASSIMIRO	142439883PR	801	04200156D002	51	21/03/2023	2022
MARIA LUIZA CHOROSTESKI	134738774PR	802	04200156D002	52	22/03/2023	2022

CAMPO LARGO, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02 - 25/08/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 25/08/2016

28916/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457755 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13490

Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 897

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS	132473811PR	5073	06901349D011	15	16/03/2023	2023

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE NADOLNY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

28951/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457752 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIANA PONCIANO DA SILVA	78128178PR	1417	01500004D002	87	22/03/2023	2020
ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	52475716PR	1418	01500004D002	88	22/03/2023	2021

ARAPONGAS, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI APARECIDA COSTA TANAMATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RENATO EVARISTO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOL. 3364/2021 - 12/08/2021

28943/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457789 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON SILVEIRA MOURA	1219371SE	4134	06900014D009	27	22/03/2023	2020

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG DUARTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3769/2021 - 10/09/2021

29128/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457699 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA MARIA DA SILVA	146744320PR	9088	06901453D019	18	22/03/2023	2023
GIOVANNI OLIVEIRA MOTTA SANTA ROSOSA	103378982PR	9089	06901453D019	18	22/03/2023	2023
JOÃO APARECIDO JORGE	123423259PR	9090	06901453D019	18	22/03/2023	2020

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

28904/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457756 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDRA FANTIN GONÇALVES DE LIMA	55404887PR	5053	06901349D011	11	16/03/2023	2023
ANDREIA PEREIRA LEAL NOVAK	68990297PR	5054	06901349D011	11	16/03/2023	2023
CAMILA CRISTINI GUARANHA	99803118PR	5055	06901349D011	11	16/03/2023	2023
CASSIA SILVA TONOSAKI	0377496928BA	5056	06901349D011	11	16/03/2023	2023
DALTON LUIZ PIRES FILHO	102610075PR	5057	06901349D011	12	16/03/2023	2023
DALVAN DE LARA DELGADO DA SILVA	123144678PR	5058	06901349D011	12	16/03/2023	2023
DAYANE MICHELLE MUNIZ	80775423PR	5059	06901349D011	12	16/03/2023	2023
ELOISA GOMES	106845590PR	5060	06901349D011	12	16/03/2023	2023
FERNANDA LUCIO NOGUEIRA LEMOS	65416247PR	5061	06901349D011	12	16/03/2023	2023
FLAVIA FERNANDES DA SILVA GOMES	89076854PR	5062	06901349D011	13	16/03/2023	2023
HENRIQUE RODRIGUES	58664286PR	5063	06901349D011	13	16/03/2023	2023
MAYRA AWADA MERLIN DOS SANTOS	124571995PR	5064	06901349D011	13	16/03/2023	2023
MICHELLE REGINA BEDIN	79515299PR	5065	06901349D011	13	16/03/2023	2023
NICODEMOS RIBEIRO DE CAMARGO NETO	109050296PR	5066	06901349D011	13	16/03/2023	2023
PATRÍCIA SANTOS VIANA	103793246PR	5067	06901349D011	14	16/03/2023	2023
RAFAEL MACHADO MARQUES DE ANDRADE	127911207PR	5068	06901349D011	14	16/03/2023	2023
RAUL FRANCISCO DOS SANTOS	72152310PR	5069	06901349D011	14	16/03/2023	2023
RENE MAYER PADILHA	95639534PR	5070	06901349D011	14	16/03/2023	2023
RODRIGO SANTOS DA LUZ	99950080PR	5071	06901349D011	14	16/03/2023	2023
ROGERIO GOMES DO AMARAL	86780950PR	5072	06901349D011	15	16/03/2023	2023

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE NADOLNY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

28954/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 457693 - 23/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 5950
Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R H
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 917

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LIZETE FATIMA BABINSKI	4764150PR	7847	06900595D010	17	06/08/2015	2013
JAQUELINE MARIA GIRELLI BIZON	47237122PR	8088	06900595D010	65	18/11/2015	2013

CURITIBA, 23 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA AZARIAS DOS SANTOS
BUDEL
Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 0039 - 04/01/2023

Nome do(a) Diretor(a): SOLANGE ROTHBARTH BARA
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 069/23 - 04/01/2023

28785/2023



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1884/2022 – GMS/SEED
Protocolo nº 19.127.138-6

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço (Exclusiva ME e EPP), de nº PE 1884/2022 – GMS/SEED, visando à aquisição de **18 (dezoito) materiais de jardinagem relacionados ao Convênio SEED/PR e Itaipu Binacional nº 45000058794/2020 – Escolas Cívico-Militares em Colégios do Paraná**, no valor global máximo de **R\$ 45.252,51** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2. **AUTORIZO**, fundamento do disposto nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, c/c a Informação nº 1326/2022 – PR/PGE e o Despacho nº 64/2023 – NAS/CPL, a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório.

Curitiba, 15 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

28795/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2018/2022 – GMS/SEED

Protocolo: 19.227.787-6

Refiro-me ao Memorando nº 083/2022 – SEED/DEDUC/DEP (mov.2), por meio do qual solicita de autorização para abertura do processo de aquisição de cabos e conectores para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação. Considerando o exposto, esta Diretoria Geral **AUTORIZA** a abertura do processo. Curitiba, 16 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

28650/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1839/2022 – GMS/SEED
Protocolo nº 19.005.299-0

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, de nº PE 1839/2022 – GMS/SEED, visando à Aquisição de material esportivo e corda de pular, decorrentes do Plano de Ações Articuladas –PAR4, Processo nº 23400.001267/2021-40 proveniente do Termo de Compromisso de Emendas Nº 202140975-8, para atender as Escolas Cívico-Militares Vinícius de Moraes na cidade de Colombo, Tancredo de Almeida Neves na cidade de Foz do Iguaçu, Professor Colares na cidade de Ponta Grossa, Arlindo Amorim e Beatriz Faria Ansay ambas na cidade de Curitiba, conforme as especificidades contidas no Edital e Anexos (Fls.249/Mov.114), no valor global máximo de R\$28.749,80 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Considerando o consignado no Despacho nº 61/2022 – NAS/LICITAÇÕES (fls.284/Mov.115) e com fundamento nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **AUTORIZO** a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório

Curitiba, 21 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

29173/2023

RESOLUÇÃO N.º 1734/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar nº 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa nº 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado nº 19.775.362-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Itamar Fancelize Cristo Alves, RG nº 6.234.212-9, Valéria Santi, RG nº 6.262.761-1 e Josilei Padilha da Costa, RG nº 8.062.719-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Rozania Fátima Vargas, RG nº 5.805.892-0, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos I, III, V, VI, VIII e XIV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos II, III e V, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

28784/2023

RESOLUÇÃO N.º 1738/2023 – GS/SEED**Súmula:** Sobrestar Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 19.602.023-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, sob o protocolo supracitado, até o acolhimento das solicitações consignadas no Ofício nº 73/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

28787/2023

RESOLUÇÃO N.º 1739/2023 – GS/SEED**Súmula:** Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos nº 27/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado nº 19.754.169-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, com fundamento no art. 125, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

28791/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1839/2022 – GMS/SEED

Protocolo: 19.005.299-0

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, de nº PE 1839/2022 – GMS/SEED, visando à Aquisição de material esportivo e corda de pular, decorrentes do Plano de Ações Articuladas –PAR4, Processo nº 23400.001267/2021-40 proveniente do Termo de Compromisso de Emendas Nº 202140975-8, para atender as Escolas Cívico-Militares Vinícius de Moraes na cidade de Colombo, Tancredo de Almeida Neves na cidade de Foz do Iguaçu, Professor Colares na cidade de Ponta Grossa, Arlindo Amorim e Beatriz Faria Ansay ambas na cidade de Curitiba, conforme as especificidades contidas no Edital e Anexos (Fls.249/Mov.114), no valor global máximo de R\$28.749,80 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

2. Considerando o consignado no Despacho nº 61/2022 – NAS/LICITAÇÕES (fls.284/Mov.115) e com fundamento nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **AUTORIZO** a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

28676/2023

Resolução n.º 1.371/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações nº 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 679/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado nº 19.588.098-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 30/05/2022, o endereço da Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Mallet, NRE de Irati, da Rua Professora Neusa Maria Bilek Choma, 209, para a Rua Felix Sokolowski, 200, da instituição mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 639/2017, de 02/03/2017, com vigência até 01/12/2024.

Parágrafo Único: A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.372/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações nº 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 680/2023, da Coordenação de Estrutura e

Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.588.098-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Felix Sokolowski, 200, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 639/2017, de 02/03/2017, com vigência até 01/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4096/2021, de 10/09/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1373/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 681/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.680.967-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de Encruzilhada – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Bracatinga, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1348/2020, de 04/05/2020, com vigência até 30/09/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1057/2021, de 10/03/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.374/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 682/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.702.001-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2028, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Ionta Abreu, situado na Rua Gonçalves Dias, 363, do Município de Iporã, NRE de Umuarama, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1092/2022, de 16/03/2022, com vigência até 15/04/2030.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2488/2019, de 02/07/2019, com vigência até 15/04/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.375/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 683/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento

e o contido no protocolo n.º 19.511.247-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequenininhos, situado na Rua Randolfo Filho, s/n, no Município de Iporã, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2959/2020, de 04/08/2020, com vigência até 07/03/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.376/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 684/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.775.226-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Osório Monteiro, 91, no Município de São Jorge do Patrocínio, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2256/2018, de 21/05/2018, com vigência até 26/04/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.377/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 685/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.088.216-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Paulo Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Afonso Pena, 3605, do Município e NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2425/2020, de 24/06/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3017/2019, de 05/08/2019, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1378/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 128/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolo n.º 19.138.119-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, até o final do ano de 2026, o prazo

de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Tasso da Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Guilherme Rigolon, 1052, do Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3733/2021, de 20/08/2021, com vigência até 16/05/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3784/2021, de 25/08/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.379/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 686/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.609.774-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Professora Orlando de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cherubin de Almeida, 335, no Município de Mallet, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2695/2017, de 26/06/2017, com vigência até 23/11/2021.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.380/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 687/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.897.394-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Rua Tiradentes, 117, do Município de Mirador, NRE de Paranavai, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4224/2022, de 26/07/2022, com vigência até 25/10/2031.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2197/2021, de 18/05/2021, com vigência até 25/10/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

28819/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.381/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 688/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolados n.º 15.297.870-7 e 17.132.630-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves – Educação

Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Eduardo Chaves, no Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2748/2021, de 25/06/2021, com vigência até 16/10/2026.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1728/2016, de 25/04/2016, com vigência até 13/05/2021 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 5192/2014, de 25/09/2014, com vigência até 31/12/2018. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.382/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 689/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolados n.º 15.194.224-5 e 16.617.527-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Mercedes Braga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida das Torres, s/n, do Município e NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3821/2020, de 25/09/2020, com vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4190/2016, de 22/09/2016, com vigência até 31/12/2020 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 3005/2014, de 24/06/2014, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.383/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 690/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolados n.º 15.307.907-2, 15.633.216-0 e 17.150.624-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil e a autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de Manduri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Manduri, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 4034/2014, de 06/08/2014, com vigência até 09/09/2019. A autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1730/2016, de 25/04/2016, com vigência até 19/05/2021. A última renovação da autorização para oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 4034/2014, de 06/08/2014, com vigência até 31/12/2018. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.384/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de

1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 691/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.068.504-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Plínio Anciutti Pessoa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Abib Mansur, 85, do Município e NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4472/2021, de 24/09/2021, com vigência até 16/04/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foram concedidas pela Resolução n.º 6195/2021, de 16/12/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.385/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 692/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.656.233-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Tancredo Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paulo dos Santos Xisto, 95, do Município e NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1899/2021, de 27/04/2021, com vigência até 05/08/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2486/2019, de 02/07/2019, com vigência até 31/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.386/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 693/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolados n.º 15.221.499-5 e 15.220.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Divino Espírito Santo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tiradentes, 239, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3408/2017, de 01/08/2017, com vigência até 31/12/2018. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.387/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 128/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.786.644-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Vicente Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Allan Kardec, 1264, do Município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3857/2019, de 07/10/2019, com vigência até 09/09/2028.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.388/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 127/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.782.586-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Iguaçu, 400, do Município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2490/2019, de 02/07/2019, com vigência até 22/03/2028.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.389/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 698/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.636.247-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Julita Alves Soares – Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 337, no Município de Jussara, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1852/2020, de 19/05/2020, com vigência até 10/05/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/05/2033.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.390/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 699/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.156.021-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento

do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Julita Alves Soares – Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 337, no Município de Jussara, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1389/2023, de 14/03/2023, com vigência até 10/05/2033.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3797/2020, de 22/09/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

28820/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.391/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 79/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolo n.º 19.145.417-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o prazo de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Julita Alves Soares – Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 337, no Município de Jussara, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1389/2023, de 14/03/2023, com vigência até 10/05/2033.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 364/2021, de 19/01/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.392/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 700/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.147.329-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Vicente Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Allan Kardec, 1264, do Município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3857/2019, de 07/10/2019, com vigência até 09/09/2028.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3858/2019, de 07/10/2019, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.393/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 701/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.234.113-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola de Tapejara – Educação Infantil e Ensino Fundamental,

situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1092, no Município de Tapejara, NRE de Cianorte, mantida pelo Centro Educacional de Tapejara Ltda - ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 120/2019, de 29/01/2019, com vigência até 23/01/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/01/2033.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.394/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 702/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.562.369-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cuarelli, 271, no Município de Tapejara, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2372/2019, de 26/06/2019, com vigência até 08/03/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/03/2033.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.395/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 28/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.063.971-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Minas Geraes, 300, no Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4679/2022, de 05/08/2022, com vigência até 31/12/2032.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1850/2020, de 19/05/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.396/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 703/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolos n.º 16.107.496-9 e n.º 15.113.732-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Murici, 615, do Município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedido pela Resolução n.º 1547/2013, de 25/03/2013, com vigência até 17/04/2018 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino pela Resolução

n.º 4926/2013, de 04/11/2013, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2015. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.397/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 704/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.155.982-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Murici, 615, no Município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1396/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2025.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4703/2017, de 19/09/2017, com vigência até 31/12/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.398/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2151/2022, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.111.825-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Maria Aidê – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Domingos de Faria, 122, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 301/2022, de 02/02/2022, com vigência até 31/12/2031.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do Ensino foi concedida pela Resolução n.º 4597/2020, de 27/11/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.399/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2151/2022, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.111.825-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Maria Aidê – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Domingos de Faria, 122, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da

Educação Básica pela Resolução n.º 302/2022, de 02/02/2022, com vigência até 31/12/2031.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do Ensino foi concedida pela Resolução n.º 4597/2020, de 27/11/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.400/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 10/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.108.740-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Otília Homero da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arthur Bernardes, 321, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1492/2022, de 04/04/2022, com vigência até 31/12/2030.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 721/2020, de 10/03/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

28822/2023

FUNDEPAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 21 de Março de 2023.

Estabelece procedimentos para a utilização dos serviços de TaxiGOVPR no âmbito do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR.

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 65, de 05 de janeiro de 2023, e, nos termos da Lei nº 18.418, de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.972, de 29 de maio 2017, e,

- considerando o Decreto Estadual nº 5.822, de 29 de setembro de 2020, que estabelece o TaxiGOVPR como meio de transporte oficial para o deslocamento dos servidores em atividades administrativas, delega poderes à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

- considerando o contrato nº 486/2020, firmado entre Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR e a Associação Mega Táxi Brasil.

RESOLVE:

1. Estabelecer normas regulamentadoras para utilização do TaxiGOVPR, no âmbito do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR.

DA NATUREZA DO USO:

2. Conforme o art. 1º do Decreto Estadual nº 5.822, de 29 de setembro de 2020, o traslado de servidores supridos no Instituto FUNDEPAR para o desempenho das atividades de gerenciamento, de execução e de assessoramento, devem utilizar exclusivamente do TaxiGOVPR, a exemplo de:

- 2.1 reuniões e encontros;
- 2.2 entrega de documentos;
- 2.3 palestras e eventos;
- 2.4 capacitação e treinamentos

3. Para efeito do que dispõe o parágrafo único do Art. 1º do Decreto Estadual nº 5.822/2020, na realização das atividades-fim do Instituto FUNDEPAR, o meio de transporte utilizado deve ser, exclusivamente, veículo da

frota oficial, explicitando-se tais como:

3.1 Acompanhamento, orientação, fiscalização, visita técnica, coleta de dados e avaliação de ações relacionadas à infraestrutura escolar nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná nos 399 municípios vinculados aos 32 Núcleos Regionais de Educação, nas seguintes atividades e programas:

- 3.1.1 Obras, reformas, ampliações e melhorias;
- 3.1.2 Alimentação Escolar;
- 3.1.3 Mobiliários e Equipamentos;
- 3.1.4 Fundo Rotativo e PDDE;
- 3.1.5 Mãos Amigas.

DA DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4. O deslocamento por meio do TAXIGOV deve obedecer aos seguintes requisitos:

- 4.1 a utilização deve compreender apenas a territorialidade do Estado do Paraná;
- 4.2 o percurso de ida e volta não deve ultrapassar o limite de 80 quilômetros;
- 4.3 o serviço pode ser programado e, caso haja necessidade de cancelamento, este poderá ser realizado via o próprio aplicativo, desde que justificado no mínimo com 30 minutos de antecedência;
- 4.4 caso o serviço não seja cancelado, a responsabilidade é do servidor solicitante, cujo respectivo ressarcimento do valor ao "ERÁRIO" deverá ser efetivado por Guia de Recebimento (GR), emitida pelo Departamento de Administração da FUNDEPAR, no máximo até trinta dias úteis da ocorrência;
- 4.5 o servidor deve solicitar ao motorista que proceda à finalização da corrida, verificando se esta ocorreu de fato;
- 4.6 o motorista que cumprir a chamada não poderá permanecer no local de desembarque aguardando o servidor.

DAS PROIBIÇÕES:

5. A utilização do TAXIGOV fica proibida para o deslocamento de servidores públicos supridos neste Instituto para:

- 5.1 embarque ou desembarque nas residências dos servidores;
- 5.2 viagens fora do local de lotação do servidor;
- 5.3 deslocamentos para o trato de interesses pessoais;
- 5.4 transporte de pessoas alheias às atividades institucionais;
- 5.5 deslocamentos para aeroporto, caso o servidor receba recursos para deslocamento pela Central de Viagens;
- 5.6 utilização nos sábados, domingos, recessos e feriados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Cabe ao Departamento de Administração da FUNDEPAR:

- 6.1 orientar e fiscalizar a utilização do serviço TaxiGOVPR;
- 6.2 cadastrar servidores e administrar o centro de custo deste Instituto;
- 6.3 administrar os custos do serviço por este Instituto.

7. O descumprimento do contido nesta Instrução Normativa implica na abertura de Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidades.

8. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a publicação em DIOE n.º 11.380 de 16/03/2023.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente Interina FUNDEPAR
Portaria nº 041/2023

28630/2023

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da Instrução Normativa 001/2023 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11372 de 06/03/2023, página nº 72 e a publicação da Instrução Normativa 002/2023 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11380 de 16/03/2023, página 50.

28887/2023

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 22 de março de 2022.
Protocolo nº 20.186.171-3
RESOLUÇÃO n.º 02/2023
O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352/2023, assim como considerando o Convênio firmado para execução do Programa Geração Olímpica e Paralímpica
RESOLVE
Art. 1º Instituir a Comissão Estadual de Avaliação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica – Edição 2023, designando para

sua composição os seguintes membros:

CRISTIANO BARROS HOMEM d'EL REI
DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DOURADO
JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS
JOSELENE NAZARETH DOS ANJOS
EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA
ADALBERTO BUENO SOBRINHO
MARGARETE OTTOBELI GASPERIN
MÁRIO SÉRGIO FONTES
MOISES DOMINGUES BATISTA
EDUARDO CATTO GALLINA
MAURO JOÃO CACHEL
PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
VINÍCIUS BRAINTA
ANDREIA MARCIA HORST
PAOLA ANDRI
SAMANTHA WENCESLAU ISHIDA
DANIELA CATISTI
WANDERLÉIA GONÇALVES JENTZSCH
CLODOALDO LIMA ZAFATOSKI
MARCELO OLIVEIRA LEITE
LUCIANE LACERDA PIOVEZAN
UBIRATAN MARTINS JUNIOR
DANIEL LAZIER

CLEVERSON SILVA DOS SANTOS
MÔNICA ENDEMANN BRAGA
JOSIETTE BARCHIK L DALL'ACQUA
LUIZ ANTONIO CEQUINEL
RONALD DI LUCA MELANI
ELOÍSA MARANHO HEIMBECHER
RONALDO RODRIGUES MELO
SERGIO HOEFEL
ALINE CAIXETA RIPKA
FERNANDO AZEREDO
CARLOS KAMAROWSKI JUNIOR
WILLIAM RAPHAEL VERDI
KLEBERTON NASCIMENTO
EROS GUEDES ARAUJO
JANDREY VICENTIN

Parágrafo único: A comissão foi composta por integrantes da comunidade esportiva do Paraná, representada pelas Entidades Estaduais de Administração do Desporto, Paraná Esporte, Secretaria de Estado da Educação e Esporte (SEED), Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 2º Compete a Comissão Estadual de Avaliação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica:

- I – indicar as diretrizes fundamentais e os critérios de seleção estabelecidos nos editais e regulamentos do Programa;
- II – aprovar seus editais e regulamento;
- III – conduzir os processos de inscrição e seleção no Programa;
- IV - deliberar acerca dos recursos;
- V - homologar o resultado final dos editais do Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução n.º 07/2022 da Paraná Esporte.

Curitiba, 23 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente
Decreto Estadual n.º 111/2023

29077/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2023 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar a Diretora Técnica do Paranaeducação e a Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.711.565-3 atuarem como gestora e fiscal do contrato de nº 02/2023, celebrado com o Consórcio Espaço Mágico/Sudeste, para a execução da gestão administrativa – recursos materiais, incluindo a infraestrutura do Colégio Estadual Anita Canet, localizado na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13440, Zacarias, São José dos Pinhais- PR.

I - Gestora Karina Ayumi Tanno, Diretora Técnica do Paranaeducação, RG nº 8.859.217-4;

II - Fiscal Eliandra Francielli Bini Jaskiw, Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul – RG 6.280.055-0.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N.º 002/2023 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar a Diretora Técnica do Paranaeducação e a Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.711.565-3 atuarem como gestora e fiscal do contrato de nº 03/2023, celebrado com o Consórcio Insignia Social, para a execução da gestão administrativa – recursos materiais, incluindo a infraestrutura do Colégio Estadual Anibal Khury Neto, localizado na Rua Avelino Montovani, nº 420, Uberaba, Curitiba- PR.

I - Gestora Karina Ayumi Tanno, Diretora Técnica do Paranaeducação, RG nº 8.859.217-4;

II - Fiscal Laura Patrícia Lopes, Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba – RG 6.437.143-6.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO TAMURA
SUPERINTENDENTE - SSA Paranaeducação
Decreto Estadual nº 657/2023

28890/2023

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 22 de março de 2023.

Protocolo nº 20.166.602-3

RESOLUÇÃO CONJUNTA 04/2023

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte e o Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Resolução n.º 01/2023/SEES, no Decreto Estadual n.º 2428/2019, no Decreto Estadual n.º 5822/2020 e na Resolução n.º 222/2011/SEAP/DETO

RESOLVEM:

Art. 1.º Regular os procedimentos para deslocamentos, viagens e concessão de diárias aos servidores da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte, em conformidade com o

disposto no Decreto n.º 2428/2019, assim como da utilização de veículos oficiais.

Art. 2.º As solicitações de viagens serão efetuadas exclusivamente por meio do sistema Central de Viagens, salvo na hipótese de indisponibilidade do sistema, devendo ser realizadas com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 3.º O servidor nomeado que, por necessidade do serviço e no desempenho de suas atribuições precisar se deslocar de sua sede para outro ponto do território nacional ou para o exterior, deverá dirigir-se ao Departamento Financeiro ou Núcleo Fazendário, munido de documentos pessoais, para efetuar o cadastro e emissão do cartão corporativo, necessário para a solicitação e autorização de viagens.

Art. 4.º O cartão corporativo será solicitado pelo Departamento Financeiro ou Núcleo Fazendário somente após a inclusão do nomeado no Sistema Meta-4.

Art. 5.º Para solicitação e autorização de viagens deverá ser observado os seguintes normativos:

I - a viagem será liberada somente quando o objetivo for de interesse do Estado, atendendo o Decreto n.º 2428/2019;

II - a solicitação de viagem deverá ser efetuada via Sistema Central de Viagens e encaminhada à Chefia imediata para aprovação;

III - o servidor deverá prestar contas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o retorno da viagem, sob pena de bloqueio de nova solicitação pelo Sistema Central de Viagens;

IV - a prestação de contas deverá ser inserida via Sistema Central de Viagens contendo a documentação elencada no artigo 24 do Decreto n.º 2428/2019, qual seja:

a) o bilhete da passagem aérea ou rodoviária e ainda, no caso das passagens aéreas, o cartão de embarque;

b) os documentos comprobatórios de despesas realizadas a título de traslado, pedágios, combustível e outras previstas na forma de ressarcimento, bem como restituir o valor recebido antecipadamente não utilizado;

c) relatório técnico detalhado com os resultados da viagem realizada, preenchido via sistema da Central de Viagens.

§1º Na hipótese de utilização de veículo oficial, previamente a solicitação de viagem, deverá ser consultado o Departamento Administrativo ou Núcleo Administrativo para indicação do veículo disponível, o qual deverá ser informado no ato de solicitação, com indicação de modelo e placa.

§2º Na solicitação de viagem com veículo oficial, o servidor também deverá indicar sua condição como condutor ou passageiro.

§3º Ficam vedadas quaisquer viagens oficiais com veículos particulares, assim como o transporte de terceiros que não integrem os quadros da administração direta e indireta do Estado do Paraná em veículos oficiais, salvo autorização expressa da autoridade superior.

Art. 6.º As informações relativas às viagens dos servidores serão publicadas no Portal da Transparência após a devida prestação de contas no sistema Central de Viagens.

Art. 7.º Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, o

servidor restituirá os valores recebidos antecipadamente a título de diária e/ou ressarcimento de despesas, em sua totalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do cancelamento da viagem.

Art. 8.º Caso o servidor retorne à sede em prazo menor do que o previsto para o deslocamento ou afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do seu retorno.

Art. 9.º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem.

Art. 10. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 11. Caso não seja atendido integralmente o disposto neste regulamento, em especial no que se refere ao processo de prestação de contas, sua avaliação e aprovação pela autoridade competente, fica vedado novo deslocamento ou afastamento, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: Não se aplica a vedação prevista neste artigo para o servidor que, por determinação da autoridade máxima do órgão ou entidade, tenha deslocamento com saída no primeiro dia útil após o retorno da viagem anterior.

Art. 12. Eventuais mudanças por interesse pessoal no horário de voo que possam acarretar multa e/ou mudança no valor final da passagem serão custeadas pelo usuário, conforme art. 11, § 2.º do Decreto nº 2428/2019.

Art. 13. O cartão corporativo é intransferível e de uso exclusivo do viajante, em caso de extravio ou perda, deverá ser comunicado de imediato a Chefia do Departamento Financeiro.

Art. 14. Cabe ao Departamento Financeiro ou Núcleo Fazendário a manutenção de controles e averiguações quanto à apresentação de documentos que comprovem a realização da viagem, sendo facultado o requerimento de complementação ou correção da documentação apresentada, cujo requerimento deverá ser dirigido ao servidor e a chefia imediata.

Art. 15. Nos termos do Decreto Estadual n.º 5822/2020, veda-se a utilização de veículos oficiais para o deslocamento de agentes públicos para realização de atividades de caráter administrativo, tais como reuniões, encontros, palestras, debates ou treinamentos, devendo o agente público que necessite se deslocar para realizar atividades administrativas, utilizar o TaxiGOVPR, como meio de transporte oficial.

Art. 16. Para utilização de veículos nas hipóteses em que não haja possibilidade de utilização do TaxiGOVPR, deverá ser formulado requerimento, por e-mail, de reserva ao Núcleo Administrativo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo excepcionalidades.

§1º Os requerimentos de reserva de veículos deverão conter:

- horário de retirada do veículo;
- período de utilização do veículo;
- o nome completo do motorista;
- destino;
- indicação dos motivos da solicitação;

e) razões que justifiquem a escolha do veículo, quando aplicável.

§2º Na hipótese de indeferimento do pedido, o Núcleo Administrativo deverá comunicar, por e-mail, além do servidor requerente, sua chefia imediata, expondo as razões de indeferimento.

§3º Os veículos serão preferencialmente disponibilizados para as viagens oficiais na execução das competências finalísticas da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte.

Art. 17. O registro no diário de bordo, pelo servidor responsável pela utilização de veículo oficial disponibilizado pelo Núcleo Administrativo é obrigatório em qualquer hipótese, inclusive no que se refere aos veículos disponibilizados para viagens oficiais.

§1º O disposto neste artigo se aplica aos veículos de utilização exclusiva em razão da função, incluindo-se os chefes de polos regionais.

§2º A falta de preenchimento do diário de bordo resultará na imediata comunicação ao servidor para apresentação de justificativa, sendo que na falta desta, a autoridade superior será comunicada, podendo, isoladamente ou cumulativamente, de acordo com sua análise de conveniência, em decisão fundamentada:

- vedar a utilização de veículos;
- suspender a realização de viagens;
- determinar o bloqueio do abastecimento;
- determinar a restituição do veículo.

Art. 18. A autorização de veículo para uso em caráter exclusivo se dará somente nas hipóteses de deslocamentos recorrentes e inerentes as atividades desenvolvidas, mediante autorização expressa da autoridade competente, com formalização de termo de cessão de uso estabelecendo os direitos e deveres do condutor.

Art. 19. O condutor do veículo responderá por qualquer infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, desde que comprovada sua culpabilidade.

Art. 20. Somente o usuário regularmente habilitado, liberado pelo Núcleo Administrativo, pode conduzir veículo de propriedade da Paraná Esporte ou SEES e para fim específico de atividades profissionais inerentes a sua função.

Art. 21. Fica expressamente vedada a utilização dos veículos de propriedade da Paraná Esporte ou SEES para assuntos não relacionados aos entes ou fora do horário normal de expediente, aos sábados, domingos e feriados, salvo no desempenho das relativas a sua função na SEES ou Paraná Esporte.

Art. 22. Fica proibida a guarda de veículos de propriedade oficial ou locado em locais diferenciados dos destinados pelo Núcleo Administrativo, salvo se expressamente autorizado ou em casos de força maior devidamente comprovados.

§1º Os veículos devem ser restituídos na sede da Paraná Esporte ou da SEES ao final da utilização especificada quando da solicitação ao Núcleo Administrativo

§2º Na hipótese de utilização de veículos para eventos oficiais da Paraná Esporte ou da SEES, o servidor deverá, preferencialmente, guardar o veículo em estacionamento monitorado ou em órgão

público.

§3º Os veículos de utilização exclusiva terão o local de guarda registrado pelo Núcleo Administrativo, ficando expressamente vedada a guarda em propriedade do próprio servidor, salvo em casos de força maior devidamente comprovados, respondendo por falta funcional, o servidor que não observar o contido neste parágrafo.

Art. 23. Para utilização dos veículos de transporte ou utilitários da Paraná Esporte, as solicitações deverão ser realizadas, por e-mail, ao Núcleo Administrativo, com 10 (dez) dias de antecedência, para organização da logística necessária, salvo excepcionalidades.

§1º Os requerimentos de reserva de veículos deverão conter:

- horário de retirada do veículo;
- período de utilização do veículo;
- o nome completo do motorista
- destino;
- a indicação dos motivos da solicitação;
- relação dos materiais a serem transportados com indicação da quantidade;
- razões que justifiquem a escolha do veículo e ou do motorista, quando aplicável.

§2º Na hipótese de indeferimento do pedido, o Núcleo Administrativo deverá comunicar, por e-mail, além do servidor requerente, sua chefia imediata, expondo as razões de indeferimento.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 05/2022 da Paraná Esporte.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto n.º 111/2023

Ison Augusto Rhoden

Diretor Geral – SEES
Decreto n.º 115/2023

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: **PARANÁ ESPORTE**, autarquia estadual criada pela Lei n.º 11.066/1995, alterada pela Lei n.º 21.095/2022, inscrita no CNPJ sob n.º 00.470.127/0001-74, neste ato representada pela Chefia do Núcleo Administrativo, XXXXXXXX, designada por meio do XXXXXXXX.

CESSIONÁRIO: **SERVIDOR**, nacionalidade, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º XXXXXXXXXXXX.

1. Objeto

1.1 Tem como objeto o presente instrumento a cessão de uso em caráter exclusivo o Veículo XXXXXXXXXXXX, Renavam XXXXXXXXXXXX, de placas XXXXXXXXXXXX, de propriedade da CEDENTE ao CESSIONÁRIO para fins de uso no desempenho de suas atividades relacionadas a sua função na Secretaria de Estado do Esporte e/ou Paraná Esporte.

2. Vigência

2.1 O presente termo de cessão de uso tem vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

2.2 A exoneração do CESSIONÁRIO implica na imediata rescisão deste termo e no dever de restituição do veículo.

3. Obrigações da CEDENTE

3.1 Disponibilizar o veículo em condições de uso, orientando o CESSIONÁRIO acerca de todos os procedimentos relativos à utilização do veículo.

3.2 Custear as despesas de abastecimento e manutenção do veículo, em observância aos contratos administrativos vigentes.

3.3 Fornecer os diários de bordo para controle da utilização do veículo.

3.4 Fiscalizar a utilização do veículo por meio de conferência dos relatórios de bordo e abastecimento.

3.5 Solicitar informações acerca de eventuais incongruências na utilização do veículo.

3.6 Averiguar periodicamente a manutenção das condições de habilitação do CESSIONÁRIO junto as autoridades de trânsito.

3.7 Outras obrigações correlatas.

4. Obrigações do CESSIONÁRIO

4.1 Utilizar o veículo somente para fins relacionados a sua função e atividade profissional na Paraná Esporte e/ou Secretaria de Estado do Esporte.

4.2 Zelar pela guarda e conservação do veículo.

4.3 Respeitar as normas contidas na Resolução Conjunta n.º 013/2023 da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte.

4.4 Encaminhar o veículo anualmente ao Núcleo Administrativo para revisão periódica.

4.5 Comunicar imediatamente ao Núcleo Administrativo na hipótese de necessidade de manutenção do veículo.

4.6 Observar as diretrizes dos contratos administrativos e orientações do Núcleo Administrativo acerca de abastecimento, manutenção e guarda do veículo.

4.7 Informar o endereço do guarda do veículo ao Núcleo Administrativo em situações em que este não for restituído conforme previsto.

4.8 Preencher fielmente o diário de bordo e enviar cópia assinada até o terceiro dia útil subsequente a utilização desse ao Núcleo Administrativo.

4.9 Prestar informações ao Núcleo Administrativo informações acerca do veículo e sua utilização sempre que requerido.

4.10 Responsabilizar pela quitação das penalidades impostas em decorrência de infrações de trânsito durante a utilização do veículo.

5. Prerrogativas da CEDENTE:

5.1 A CEDENTE poderá a qualquer tempo, requisitar a utilização do veículo

5.2 A CEDENTE poderá a qualquer tempo rescindir o presente termo de cessão de uso, requerendo sua imediata restituição.

5.3 A CEDENTE poderá determinar medidas restritivas para utilização do veículo na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas neste termo de cessão de uso.

5.4 A CEDENTE fica autorizada a comunicar as autoridades de trânsito sempre que impostas penalidades relativas ao veículo descrito no item um, independente de comunicado expresso.

6. Penalidades

6.1 O não cumprimento no contido na Resolução Conjunta n.º 013/2023 da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte e neste termo resultará nas seguintes penalidades:

a) advertência, na hipótese de não cumprimento das obrigações impostas ao CESSIONÁRIO;

b) restituição do veículo, na hipótese de recebimento de três advertências no mesmo exercício.

c) requerimento de exoneração na hipótese de utilização irregular do veículo.

6.2 A aplicação das penalidades previstas neste termo não afasta a responsabilização civil ou criminal do CESSIONÁRIO

Por estarem cientes de todas as disposições deste termo e do contido na Resolução Conjunta n.º 013/2023 da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte, anuindo com todas estas, CEDENTE e CESSIONÁRIO, firmam o presente em duas vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

28858/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 22 de março de 2023.
Protocolo nº 20.166.602-3
RESOLUÇÃO CONJUNTA 05/2023
O Diretor Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Resolução n.º 01/2023/SEES
RESOLVEM:
Art. 1º Designar a servidora Rosane Brandt, RG n.º 1.979.384-2 SESP/PR, como operadora da Central de Viagens da Paraná Esporte e o servidor Marcio Tinelli, RG nº 8.632.761-9, SESP/PR da Secretaria de Estado do Esporte.
Art. 2º Compete a servidora indicada no caput:
I – a orientação dos servidores no que tange a:
a) Utilização do sistema;
b) Solicitação de Viagens;
c) Obtenção de cartões;
d) Prestação de Contas;
II – as diligências necessárias junto a instituição financeira para operacionalização dos deslocamentos de interesse da autarquia;
III – a conferência da prestação de contas nos termos do Decreto 2428/2019 e das normativas internas, conforme Resolução Conjunta n.º 13/2023.
IV – o requerimento de complementações e ou correções nas prestações de contas;
V – a interlocução junto ao ente gestor da Central de Viagens para solução de quaisquer controvérsias sistêmicas ou operacionais.
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, datado e assinada eletronicamente.
(Assinado Eletronicamente)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023
Ison Augusto Rhoden
Diretor Geral – SEES
Decreto nº 115/2023

28859/2023

Secretaria da Fazenda

Protocolo: 18.819.313-7

Interessada: EMBRART INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 79.208.724/0001-85

CAD/ICMS: 10102861-54

Assunto: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão.

Parcelamento ICMS incremental. Diferimento de ICMS em aquisição de Energia Elétrica.

DESPACHO Nº 0294/2023-SEFA/GS

Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF nº 031/2023, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa EMBRART INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.208.724/0001-85 e no CAD/ICMS sob o n.º 101.02861-54, com a concessão do tratamento tributário diferenciado de parcelamento do ICMS incremental, pelo prazo de 48 meses ou até que o valor das segundas parcelas atinja o valor do investimento a ser homologado pela REPR – Receita Estadual do Paraná, que terá como limite máximo o valor de R\$ 98.212.288,32 (noventa e oito milhões, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) conforme protocolo nº 18.819.313-7;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho no DOE;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 02 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

28888/2023

PROTOCOLO Nº : 19.627.364-6

INTERESSADO : Mário Sérgio da Silva Brito

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0413/2023-SEFA/GS

Considerando, portanto, as razões declinadas no requerimento (mov. 34) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pela requerente (mov. 35);

Considerando os relatórios acostados referentes ao período de 16/01/2023 a 16/03/2023, nos quais se evidencia a atenção às metas estabelecidas;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao requerente por 60 (sessenta) dias a partir do dia 17/03/2023, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

28717/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0285, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Designação de servidor para atuar no Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento – NFS/SEPL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 19.946.256-3,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Luiz Fernandes Moraes Júnior, portador do RG nº 4.141.962-8, para atuar no Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento – NFS/SEPL, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

28893/2023

PORTARIA Nº 60 DTE/SEFA, de 22 de março de 2023.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de março de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de março de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 60

Nº controle: 23000536

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	02330						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		
100				3.100,00		3.100,00	23000980		
						3.100,00			

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	03900						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		
100				8.000.000,00		8.000.000,00	23000980		
101				2.500.000,00		2.500.000,00	23000980		
147					195.470,18	195.470,18	23000980		
148					141.431,82	141.431,82	23000980		
						10.836.902,00			

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	03968						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		
123			150,00			150,00	23000980		
						150,00			

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	04100						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		
145			5.256.715,56			5.256.715,56	23000980		
						5.256.715,56			

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	04500						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		
151			1.000,00			1.000,00	23000980		

Página 2 de 4

1.000,00

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	04530						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		

101	400.000,00	400.000,00	23000980
		400.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				250.000,00		250.000,00	23000980
						250.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				200.000,00		200.000,00	23000980
						200.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				100.000,00		100.000,00	23000980
						100.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				189.000,00		189.000,00	23000980
						189.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

Página 3 de 4

102				25.000,00		25.000,00	23000980
						25.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06167

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				6.000.000,00		6.000.000,00	23000980
						6.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105					281.000,00	281.000,00	23000980
						281.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					10.000.000,00	10.000.000,00	23000980
101					5.000.000,00	5.000.000,00	23000980
147					10.000.000,00	10.000.000,00	23000980
						25.000.000,00	
						48.542.867,56	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 60

Nº controle: 23000536

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	23000980
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.000.000,00				2.000.000,00	23000980
						2.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.000.000,00		2.000.000,00	23000980
						2.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

100

1.000.000,00

1.000.000,00 23000980

1.000.000,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	23000980
						1.000.000,00	
						7.000.000,00	

28898/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 400/2023-DG
PROTOCOLO: 20.141.965-4 e anexo

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 080/2023-CD e com base no Parecer nº 194/2023-PJ/ADM, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a efetivação das despesas, bem como a instauração do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência com Regime de Contratação Integrada - RDCi nº 02/2023-DER/DT, referente à Contratação Integrada de empresa para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de engenharia e execução das obras de restauração em Whitetopping na PRC- 280, no trecho entre o trevo de acesso leste de Palmas até Clevelândia, numa extensão de 45,00 km, sendo que o orçamento estimativo segue no Protocolo nº 20.036.979-3 mantido sob sigilo, nos termos da Lei 14.133/21 art. 24, com prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos para execução dos trabalhos.

2 - À Diretoria Técnica para os demais procedimentos.

Em, 23 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 401/2023-DG
PROTOCOLO: 20.220.021-4 e anexo

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 081/2023-CD e com base no Parecer nº 196/2023-PJ/ADM, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a efetivação das despesas, bem como a instauração do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência com Regime de Contratação Integrada - RDCi nº 03/2023-DER/DT, referente à Contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de Interseção em desnível na rodovia BR-376/PR, cruzamento com PR-317 e acesso à Avenida João Pereira, no segmento do km 170,7 ao km 172,9 no município de Maringá-PR, numa extensão de 2.174,00 m, sendo que o orçamento estimativo segue no Protocolo nº 20.219.882-1 mantido sob sigilo, nos termos da Lei 14.133/21 art. 24, com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias corridos para execução das obras.

2 - À Diretoria Técnica para os demais procedimentos.

Em, 23 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

29130/2023

DESPACHO: 390/2023-DG
PROTOCOLO: 15.743.815-8

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 070/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 março de 2022, CONCLUI aplicação da pena disciplinar de advertência verbal ao servidor Clésio Resende- R.G. nº 4.482.340-3-PR, por infringir o disposto no Artigo 279, inciso VII da Lei 6174/70.
2. Publique-se;
3. A DAF/CRH, para as providências cabíveis quanto ao registro em Ficha Funcional da penalidade aplicada;
4. À Auditoria Interna para conhecimento;
5. À Superintendência Regional Noroeste para conhecimento.

Em, 22 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

28989/2023

PORTARIA Nº 069/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar

nar os servidores Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Presidente), Thais Voltani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Membro), Larissa Vieira, RG Nº 8.974.100-9 (Membro), Patricia Oliveira Pereira, RG Nº 6.831.411-9 (Suplente), para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Julgamento, exclusiva para a fase externa, para a seguinte licitação: DER/DT – CI 02/2023 – protocolo: 20.141.965-4, que tem como objeto, a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de engenharia e execução das obras de restauração em Whitetopping na PRC-280, no trecho entre o trevo de acesso leste de Palmas até Clevelândia, numa extensão de 45,00 km.

Curitiba, 21 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

28776/2023

PORTARIA Nº 070/2023-DER

Súmula: Designar servidores como Responsáveis por Recursos de Adiantamentos da Superintendência Regional Leste.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar conforme abaixo, os Detentores e Solidários Responsáveis por Recursos de Adiantamentos da Superintendência Regional Leste.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
Superintendência Regional Leste	Antonio Lourival Soares	2.201.181-2	15/03/1982	CTPS 43308 Série 00001
Superintendência Regional Leste	Carlos Alberto Ditter de Camargo	1.178.495-0	01/11/1978	CTPS 12138 Série 00525
Superintendência Regional Leste	Edson Luis da Silva	10.998.254-7	18/03/2008	Dec. 2257/2008

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
Escritório Regional Xisto – São Mateus do Sul	Carlos Eduardo Fehlauer	6.220.352-8	03/02/2014	Dec. 9391/2013
Escritório Regional Xisto – São Mateus do Sul	Celso de Moraes Leal	7.979.547-0	01/03/2010	Dec. 6237/2010

Ficam revogadas as designações anteriores: Portaria nº 167/2015-DER e Portaria nº 252/2021-DER.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

28781/2023

PORTARIA Nº 071/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Roselaine Reynaldo Ferreira, RG 10.233.248-2	Memo nº 322/2023 S.R. NOROESTE	Como Responsável pelo Serviço de Transporte Comercial – STC da Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais, em substituição ao titular,	01/03/2023

Antônio Meneghetti 3.387.330-1.	Carlos RG.
---------------------------------------	---------------

Curitiba, 21 de março de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

28788/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – SEIMT

Súmula: Substituição de Agente de Ouvidoria.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA THAIS IEGER, RG nº 13.318.605-0, para atuar como Agente de Ouvidoria, em substituição de MARCUS FABRIZIO BUSATO, RG nº 3.963.283-7, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
29236/2023

Secretaria da Mulher e Igualdade Racial

GABINETE DO DIRETOR -GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/23 – DG/SEMI

PROTOCOLO: 20.102.921-0

ASSUNTO: solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro em geral com fornecimento de materiais, através de dispensa de licitação

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, nos termos do contido no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que os documentos apresentados pelo Núcleo Administrativo Setorial de atendimento ao disposto no art. 72 c/c inc.II, art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 001/2023-SEMI/GAB, em especial ao disposto no inc. VIII, do art. 72, da Lei Federal 14133/2021;

APROVO o Termo de Referência de fls. 32/41 e **AUTORIZO** a contratação dos serviços de chaveiro em geral, para uso desta Secretaria de Estado, na importância de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), com a empresa A CHAVEIRO MULT CHAVES LTDA, CNPJ 81.250.425/0001-50, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para

que fique à disposição em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Diego Buligon
Diretor-geral

Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

28877/2023

GABINETE DO DIRETOR -GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/23 - DG/SEMI

PROTOCOLO: 20.103.002-1

ASSUNTO: solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de cartão de visita, através de dispensa de licitação

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, nos termos do contido no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que os documentos apresentados pelo Núcleo Administrativo Setorial de atendimento ao disposto no art. 72 c/c inc.II, art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 001/2023-SEMI/GAB, em especial ao disposto no inc. VIII, do art. 72, da Lei Federal 14133/2021;

APROVO o Termo de Referência de fls. 49/58 e **AUTORIZO** a contratação dos serviços de confecção de cartão de visita, para uso desta Secretaria de Estado, na importância de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), com a empresa COPIADORA NICARÁGUA LTDA. EPP, CNPJ 81.189.151/0001-31, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

28881/2023

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 021 / 2023 / SEPL

Designação de servidor para atuar como responsável por responder o Sistema e-CGE.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e:

Considerando a reestruturação do Poder Executivo Estadual, prevista na Lei Estadual nº 21.352/2023.

Considerando o contido no eProtocolo nº 20.191.340-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Nelson Ademar Piske, RG nº 4.461.149-0/PR, para atuar como responsável por responder o Sistema e-CGE.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

28619/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0334/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.836.199-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Luciano de Oliveira Mai Porzky.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 22 de maio de 2023, do servidor Luciano de Oliveira Mai Porzky, RG: 4.942.634-8/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Odontólogo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

28265/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0335/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.885.848-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Adirleia Sutil de Oliveira.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 14 de maio de 2023, da servidora Adirleia Sutil de Oliveira, RG nº 7.583.364-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico em Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

28269/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0336/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de

estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 17.377.846-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Raquel Monteiro de Moraes.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 21 de abril de 2023, da servidora Raquel Monteiro de Moraes, RG nº 15.145.034-2/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

28270/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0337/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.718.963-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Vandernir Roberson da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1º de maio de 2023, do servidor Vandernir Roberson da Silva, RG: 11.068.709-5/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Manutenção, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

28273/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0338/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.711.316-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Amanda Cordeiro de Lima.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 24 de março de 2023, da servidora Amanda

Cordeiro de Lima, RG nº 15.806.284-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

28343/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0339/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.798.389-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Hellen Karize Rocha Mochiutti.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de maio de 2023, da servidora Hellen Karize Rocha Mochiutti, RG nº 10.008.828-2/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Laboratório, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

28344/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.962.045-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação da PGE nas fls. 189-190, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, mantenedora do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, CNPJ sob nº 95.422.846/0001-26, cidade de Itaperuçu, CNES nº 4064607, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação sob nº **010/2023 D.L.**, embasada no artigo 34, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O valor mensal máximo estimado para a execução deste protocolo de cooperação é de **R\$220.037,15** (duzentos e vinte mil, trinta e sete reais e quinze centavos) totalizando o valor máximo anual de **R\$ 2.640.445,80** (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo-se o valor total de **R\$ 10.561.783,20** (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonate 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

5. A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25

de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

28936/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.047.505-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Hematol Clínica de Terapia Renal de Toledo LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.684.796/0001-03, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

2. O presente Convênio não envolve repasse de recursos.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

28938/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.109.380-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.939.322/0001-02, em cumprimento ao objeto proposto, dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos de Material Educativo e Esportivo; Material de Expediente; Material de Cama, Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha; Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 11.891,91 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

28730/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.138.232-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/

Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Wenceslau Braz inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.060.613/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná do qual esta entidade participou no exercício de 2022, com o objetivo da permissão em continuar os serviços de Assistência Sociais a Saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei n.º 21.292 de 07/12/2022 e Decreto n.º 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos, sendo: Materiais Farmacológicos, Materiais de Limpeza e Produtos de higienização.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 24.022,37 (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 10086/2022, Decreto Estadual n.º 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n.º 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n.º 18.976/2017; Decreto n.º 7265/2017, Resolução SESA n.º 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA n.º 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

28729/2023

ERRATA

PORTARIA FUNEAS N.º 99 – 15 DE MARÇO DE 2023

Publicada no DIOE n.º 11.373 de 7/03/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Destituir “a pedido” NELCEMARA VIEIRA RUDEK, RG n.º 8.293.896-6/PR, do cargo de Coordenadora de Unidade de Terapia Intensiva (CUTI) do Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), **a partir de 1.º de março de 2023.**

LEIA-SE:

Art. 1.º Exonerar “a pedido” NELCEMARA VIEIRA RUDEK, RG n.º 8.293.896-6/PR, do cargo de Coordenadora de Unidade de Terapia Intensiva (CUTI) do Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), **a partir de 1.º de março de 2023.**

CURITIBA - PR, 21 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
28715/2023



PORTARIA FUNEAS N.º 129 – 22 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Trabalho Anual do Agente de Transparência, contido no protocolo n.º 20.065.808-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho Anual de 2023 do Agente de Transparência da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de acordo com suas atividades e competências, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

PLANO DE TRABALHO 2023 DO AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Transparência da FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência da FUNEAS, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo Agente de Transparência da FUNEAS para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- VI. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA FUNEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme o estabelecido através das normativas determinadas pela CGE, de forma a monitorar o cumprimento do cronograma estabelecido de atuação do agente.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS – Núcleo Interno de Compliance Setorial da FUNEAS, que visa a completa e total transparência sobre as ações da entidade junto ao Governo do Paraná e a sociedade, que será a maior beneficiada, quanto a aplicação dos recursos públicos por ela empregados.

A atuação do agente de Transparência é fundamental neste contexto, elencando os assuntos fundamentais, determinados pela CGE, além daqueles que demonstram as boas práticas em seus campos de atuação, realizadas para benefício da população, cumprindo a legislação.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o sistema SIGO, administrado pela agente de transparência da FUNEAS, que é a responsável por delegar a correta destinação das demandas e manifestações por ela gerados, além do monitoramento de respostas no prazo oportuno.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional, disponíveis através do Portal da Transparência do Estado, utilizando, o portal da FUNEAS na internet, através do endereço www.funeas.pr.gov.br, bem como de outras ferramentas disponibilizadas pela instituição.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Lei Estadual da FUNEAS, nº 17.959, de 11 de março de 2014.
- Decreto Federal nº 7.724/2012 – Regulamenta os procedimentos do Poder Executivo Federal para acesso a informações e sua classificação com restrição de acesso.
- Decreto Federal nº 7.845/2012 – Estabelece os procedimentos do Poder Executivo Federal para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução nº 55/2021 que dispõe sobre as diretrizes e competências dos NICS
- Resolução nº 06/2022 que dispõe das competências dos Agentes de Transparência

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Atualização anual do PTE - Conforme LAI – Lei de Acesso á Informação	concluído	Conforme consulta no Portal de Transparência do Estado
Monitoramento das atualizações dos conteúdos disponibilizados no PTE, junto aso responsáveis pelas informações.	em andamento	Trabalho contínuo realizado mensalmente. Disponível no Portal de Transparência do Estado.
Atualização do Rol de informações Sigilosas da FUNEAS	concluído	Conforme disponibilizado no Site da FUNEAS e Portal da Transparência do Estado.
Atendimento das solicitações Coordenadoria de Transparência e controle Social.	em andamento	Participação em compromissos da CGE e cumprimento das determinações.
Reunião com Comissão de documentos FUNEAS para fins de atualização PTE.	concluído	Atualizado Rol de informações sigilosas.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da FUNEAS para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1																							
Conselho Curador da FUNEAS																							
OBJETIVO		Monitoramento da execução da agenda mínima do Conselho Curador da FUNEAS para o exercício de 2023.																					
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																				
			Plano Plurianual																				
			Plano de Integridade e Compliance																				
			IA-CM																				
		X	Ação de controle e auditoria																				
			BNDES																				
			TCE:																				
			ESG/ASG:																				
			Outros:																				
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Publicar a agenda mínima no site da FUNEAS										X												
	Monitorar execução da agenda mensal de reuniões – Publicar status no site da FUNEAS											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
RECURSO	X	Pessoal																					
		Financeiro R\$																					
		Outros:																					
INDICADOR		Confirmação da realização das reuniões no site da FUNEAS																					

ATIVIDADE 2																			
Capacitações com unidades FUNEAS																			
OBJETIVO		Realizar reuniões periódicas com as 14 unidades FUNEAS sobre processos de transparência e suas aplicações práticas nas unidades																	
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																
			Plano Plurianual																
			Plano de Integridade e Compliance																
			IA-CM																
		X	Ação de controle e auditoria																
			BNDES																
			TCE:																
			ESG/ASG:																
			Outros:																
PRAZO		9 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Realizar reuniões com responsáveis pela ouvidoria e transparência das unidades.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
	Gerar relatório sobre reuniões e enviar ao responsável pelo NICS - FUNEAS														X				
RECURSO	X	Pessoal																	
		Financeiro R\$																	
		Outros:																	
INDICADOR		Geração de evidências das reuniões .																	

ATIVIDADE 3	
Atendimento das demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado	
OBJETIVO	Executar as demandas solicitadas pela CGE relativas ao cumprimento das metas geradas a partir das Circulares e outras demandas internas.

RELEVÂNCIA		Plano de Governo
		Plano Plurianual
	X	Plano de Integridade e Compliance
		IA-CM
	X	Ação de controle e auditoria
		BNDES
		TCE:
		ESG/ASG:
		Outros:
PRAZO	12 meses	J F M A M J J A S O N D

ETAPAS		Manter contato periódico com os representantes da CGE – Transparência para atendimento de demandas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RECURSO	X	Pessoal												
		Financeiro R\$												
		Outros:												
INDICADOR		Execução das atividades conforme demanda.												

ATIVIDADE 4

Área de sindicâncias

OBJETIVO		Criar área de sindicâncias no portal da FUNEAS, separando por data de publicação, anexando a portaria que a originou e status de atividade.													
RELEVÂNCIA			Plano de Governo												
			Plano Plurianual												
			Plano de Integridade e Compliance												
			IA-CM												
		X	Ação de controle e auditoria												
			BNDES												
			TCE:												
			ESG/ASG:												
		Outros:													
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		

ETAPAS	Criar área específica no site da FUNEAS para relacionar comissões de sindicâncias.				X									
	Atualizar conteúdos pertinentes a esta área e monitorar status de conclusões.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RECURSO	X	Pessoal												
		Financeiro R\$												
		Outros:												
INDICADOR		Inserção de publicações no site da FUNEAS e manutenção dos status.												

ATIVIDADE 5

Rol de informações sigilosas

OBJETIVO	Manutenção da relação de informações sigilosas da FUNEAS, com publicação no site da instituição conforme períodos preestabelecidos pela CGE.	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo
		Plano Plurianual
		Plano de Integridade e Compliance
		IA-CM
	X	Ação de controle e auditoria

		BNDES																					
		TCE:																					
		ESG/ASG:																					
		Outros:																					
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Monitoramento no site da FUNEAS sobre publicação das informações sigilosas produzidas pela instituição.												X		X		X		X		X		
	Reavaliação e publicação da lista de assuntos considerados sigilosos com a comissão especial designada através de portaria.															X							
RECURSO	X	Pessoal																					
		Financeiro R\$																					
		Outros:																					
INDICADOR		Inserção de listagem atualizada no site da FUNEAS.																					

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da FUNEAS.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

29151/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 130 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais do Hospital Regional do Norte Pioneiro, contido no protocolado 20.194.740-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o previsto na Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão n.º 1 de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), composta pelos seguintes agentes públicos:

PRESIDENTE: ORLANDO PIMENTEL, CPF 307.822.109-10.

MEMBROS: ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO, CPF 045.565.389-55, SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI, CPF 610.291.909-25, LETÍCIA DE AQUINO FRIAS TONET, CPF 056.002.749-47, GISLAINE DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, CPF 041.952.529-70, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 058.255.619-86, GABRIELLA CAMPOS PATRIAL, CPF 061.335.659-42, JEFERSON JOÃO CHAGAS, CPF 067.540.359-60 e LIVIA SILVIA CARVALHO, CPF 072.456.089-03.

Art. 2.º A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;

II – definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;

III – cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;

IV – responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;

V – redigir as atas das reuniões;

VI – elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;

VII – realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

29104/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 131 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital Regional do Norte Pioneiro, contido no protocolado n.º 20.194.758-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; Considerando o Decreto Estadual n.º 4.336, de 25 de fevereiro e 2009, que dispõe sobre bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, que poderão ser doados para fins de interesse social,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP):

Presidente: ELIEZER FREITAS RIBEIRO, CPF 045.565.389-55.

Membros: ORLANDO PIMENTEL, CPF 307.822.109-10, SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI, CPF 610.291.909-25 e DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 058.255.619-86.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

29108/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 132 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre realocação de servidor para atuar na Diretoria Técnica.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar JAQUELINE DA LUZ DO LENCADO AMARAL, RG 7.635.037-0/PR, Assistente Nível II, da Diretoria Financeira/Gerência de Contabilidade para a Diretoria Técnica/ Gerência de Auditoria Hospitalar, **a partir de 20 de março de 2023.**

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29110/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 133 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ERICA PRISCILA KOSMENSKI HINO, RG n.º 12.350.652-9/PR, para exercer a função de **Assistente Nível II** junto à Diretoria Financeira/Gerência de Contabilidade, **a partir de 03 de abril de 2023**, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível III junto à Diretoria Financeira.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29111/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 134 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar JÚLIA KETELN PEREIRA, RG n.º 13.118.280-5/PR, para exercer a função de **Assistente Nível II** junto à Diretoria Financeira/Gerência de Contabilidade, **a partir de 03 de abril de 2023**, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível III junto à Diretoria Financeira.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29113/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 135 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura

organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ALINE RODRIGUES, RG n.º 13.024.972-8/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível III, junto a Diretoria Financeira, **a partir de 3 de abril de 2023.**

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29116/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 136 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MAYARA CAROLINNE DA SILVA SOUZA, RG n.º 10.629.916-1/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível III, junto a Diretoria Financeira, **a partir de 3 de abril de 2023.**

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29120/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 137 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear FELIPE DE MELLO PEREIRA, RG n.º 28.777.407-7/SP, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto a Diretoria Financeira, **a partir de 3 de abril de 2023.**

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29121/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 138 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Concede férias regulares no mês de Março de 2023 aos agentes públicos.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulares no mês de **Março de 2023** aos agentes e empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, **constantes no Anexo I**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

ANEXO I – Parte integrante da Portaria n.º 138/2023.

UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
ESPP	DANIELLE TALITA DOS SANTOS FOGAROLLI	03/02/2022 a 02/02/2023	23/03/2023 a 06/04/2023
HDSPP	SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	20/01/2022 a 19/01/2023	20/03/2023 a 03/04/2023
HIWM	IZABELA LINHA SECCO	03/01/2022 a 02/01/2023	13/03/2023 a 01/04/2023
HIWM	PITTER DIORGINNES DE OLIVEIRA	03/01/2022 a 02/01/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
HIWM	SUELEN FILLETTI MARTINS PENHA	03/01/2022 a 02/01/2023	13/03/2023 a 11/04/2023
HRL	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	13/05/2021 a 12/05/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
HRL	GABRIELLE MARIA DE MELLO	01/04/2021 a 31/03/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
HRL	GISLAINE RODRIGUES	02/06/2022 a 01/12/2022	20/03/2023 a 08/04/2023
HRL	ISOLETE ILIANE KRAMPE FEDATO	21/05/2021 a 20/05/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
HRL	LOUISE CABRAL MARTINS	14/05/2021 a 13/05/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
HRL	LUIS EDUARDO QUERINO	16/11/2021 a 15/11/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
HRL	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	16/02/2022 a 15/02/2023	06/03/2023 a 20/03/2023
HRL	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	08/04/2021 a 07/04/2022	01/03/2023 a 09/03/2023
HRL	SUELI BORUCH	03/03/2022 a 02/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
HRL	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	13/05/2021 a 12/05/2022	27/03/2023 a 25/04/2023
HRNP	ANDRESSA DE PAULA COSTA	01/07/2021 a 30/06/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
HRNP	CLAUDIA SABLINA VANZELA	15/10/2021 a 14/10/2022	06/03/2023 a 20/03/2023j
HRNP	DALILA SANTANA BORGES	11/09/2021 a 10/09/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
HRNP	ORLANDO PIMENTEL	10/06/2021 a 09/06/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
HRS	ELUIZA TREMEA	03/03/2022 a 02/03/2023	06/03/2023 a 20/03/2023
HRS	FLAVIA SALDANHA CADO	01/03/2021 a 28/02/2022	06/03/2023 a 25/03/2023
HRS	LUCIANA PINHEIRO SCHNEIDER	16/04/2021 a 15/04/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
HRS	NATHIELLI VIEIRA	07/03/2021 a 06/03/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
HRS	TACIANE DOS SANTOS	18/05/2021 a 17/05/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
HRS	VARINES MARIA MORESCHI SCHAUS	02/09/2021 a 01/09/2022	13/03/2023 a 11/04/2023
HRS	VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	04/10/2021 a 03/10/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
HZNL	REILLY ALBERTO ARANDA LOPES	07/10/2021 a 06/10/2022	13/03/2023 a 01/04/2023
SEDE	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES	22/03/2021 a 21/03/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
SEDE	GISELE APARECIDA SANTOS	12/05/2021 a 11/05/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
SEDE	LUCAS CALISTO ENDLICH BERRETTA	01/07/2021 a 30/06/2022	06/03/2023 a 25/03/2023
SEDE	PRISCILA MACHADO DE SOUZA	05/11/2021 a 04/11/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
SEDE	SONIA INES ANGELO	12/06/2021 a 11/06/2022	06/03/2023 a 04/04/2023

29186/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 139 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia representante para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, revogando a Portaria n.º 327/2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO itens 5.2, 5.6 e 5.7 da Norma Regulamentadora NR 5;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os representantes do empregador para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), da Sede Administrativa da FUNEAS e indicar os empregados eleitos representantes dos trabalhadores, sendo:

Representantes do Empregador	
Jefferson Rodrigues da Silva	Presidente
Camila Carolina Estrela	Membro Suplente

Representantes dos Empregados	
Perseu Rosa Filho	Vice-Presidente
Jaqueline da Luz Dolenga do Amaral	Membro Suplente

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria FUNEAS n.º 327/2022.

CURITIBA-PR, 22 DE MARÇO DE 2023

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29123/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 140 – 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa representante do empregador para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, revogando a Portaria n.º 254/2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o previsto no item 5.13 da Norma Regulamentadora NR 5 e o contido no protocolado 18.969.733-3;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ARIETE DE FÁTIMA MOCELIN PERUSSI, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho durante a gestão 2022/2023, junto à Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), podendo ser adotados os mecanismos de participação dos demais empregados.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário, **em especial a Portaria FUNEAS n.º 254/2022.**

CURITIBA-PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
29126/2023

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 325/2023
Publicada no DOE nº 11384, de 22/03/23

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

ONDE SE LÊ:

“(…) art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 (…)”

LEIA-SE:

“(…) art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023 (…),

Curitiba, 22 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

28640/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 352/2023

Designa o corpo técnico da Auditoria a ser realizada no Hospital Doutor Prime Assistência à Saúde Familiar Ltda CNES 9232966, Cascavel - Paraná

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando o Decreto Estadual nº 5.711, de 24 de maio de 2022, que no capítulo IX, regulamenta o Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação e estabelece no artigo 570, parágrafo único que “para o desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 0462, de 03 de outubro de 2005, que define o funcionamento do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação e estabelece em seu artigo 1º, § 1º “as atividades específicas de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, serão realizadas por servidores estaduais ou de outras esferas da área da saúde, cedidos ou a disposição do Estado e/ou por profissionais contratados.” e que para desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do corpo técnico da Auditoria a ser realizada no estabelecimento Hospital Dr. Prime, CNES 9232966, situado à Rua Santa Catarina, 2715 – Bairro Alto Alegre, no Município de Cascavel - Paraná, CEP 85805-210.

Parágrafo Único: Os(as) seguintes servidores(as) compõem o corpo técnico da supracitada Auditoria, sendo coordenada pela primeira indicada e supervisionada pela segunda indicada:

I – Patricia dos Santos Duarte, CPF nº 027.472.749-85, Promotora de Saúde Profissional (Enfermeira), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 10ª RS, respondendo pela chefia da unidade;

II – Andriele Roberta Gerardi, CPF nº 056.170.029-2, Promotora de Saúde Profissional (Enfermeira), servidora lotada na Divisão de Atenção e Gestão em Saúde – DVAGS/ 20ª RS, respondendo pela chefia da divisão;

III – Héli da Carolina de Freitas Badan, CPF nº 307.427.958-37, Promotora de Saúde Profissional (Enfermeira), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 10ª RS;

IV – Ildemar Marino Canto, CPF nº 589.361.659-68, Promotor de Saúde Profissional (Médico), servidor lotado na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 10ª RS;

V – Jane Cristina Kotz Esteves, CPF nº 047.558.179-27, Promotora de Saúde Profissional (Fisioterapeuta), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 10ª RS;

VI – Nádia Prícila Alovizi Zenatti, CPF nº 040.416.949-06, Promotora de Saúde Profissional (Enfermeira), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 10ª RS;

VII – Caroline Conceição dos Santos Dias Gomes - CPF 044.977.189-05 - Promotor de Saúde Profissional (Fisioterapeuta) – SCRACA/10ª RS;

VIII – Ricardo Teixeira dos Santos, CPF nº 287.602.228-16, Promotor de Saúde Profissional (Enfermeiro), servidor lotado na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 9ª RS, respondendo pela chefia da unidade;

IX – Pabla Viviana Jungblut, CPF nº 010.772.339-57, Promotora de Saúde Execução (Técnica de Enfermagem), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 9ª RS;

X – Leila Baronio de Farias, CPF nº 041.420.849-84, Promotora de Saúde Profissional (Enfermeira), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 8ª RS;

XI – Leonardo Sombra Aranha, CPF nº 913.839.009-49, Promotor de Saúde Profissional (Médico), servidor lotado na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 8ª RS;

XII – Melodi Carine de Oliveira, CPF nº 327.865.559-5, Promotora de Saúde Profissional (Enfermeira), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 7ª RS;

XIII – Vanessa Bassetti Prochmann Esber - CPF 752.171.399- 00 - Promotor de Saúde Profissional (Médico) - SCRACA/ 7ª RS;

XIV – Noemi Ramos, CPF nº 181.380.809-06, Promotora de Saúde Profissional (Enfermeira), servidora lotada na Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação – SCRACA/ 20ª RS.

Art. 2º A auditoria tem por objetivo apurar denúncias relacionadas ao atendimento aos usuários do SUS da região, recebidas via Ouvidoria Estadual da Saúde e demais fontes em relação ao serviço de oftalmologia ofertado pelo Hospital Doutor Prime Assistência à Saúde Familiar Ltda.

Art. 3º A equipe da Auditoria terá autonomia para solicitar ao estabelecimento todos os documentos necessários, relacionados ao objeto da auditoria, e deverá ter livre acesso às instalações físicas da unidade durante a auditoria de acordo com o artigo 11 do Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 4º Após a realização da Auditoria, a equipe deverá elaborar relatório preliminar e, considerando o direito ao contraditório e ampla defesa e enviá-lo ao auditado no caso de não conformidades, para apresentação de justificativas dentro do prazo de quinze dias, prorrogáveis por mais quinze dias.

Art. 5º Após a análise das justificativas apresentadas, deverá ser elaborado relatório final conciso com recomendações, se necessário, aos interessados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização dessa auditoria.

Art. 7º Fica revogada a Resolução SESA nº 331, de 20 de março de 2023.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29781/2023

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 007/2023 – PSD

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº 74, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11332, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005 c/c a Instrução Normativa nº 03/2015-CGE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Administrativa-Região 4, **SUELY VIEIRA SANTOS**, RG 4.240.066-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **CLAUDIO ROBERTO ROSA**, RG 4.909.853-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria-Geral da Polícia Penal, para que, no **protocolo nº 20.159.887-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem

Comissão de **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, para que **no prazo de 30** (trinta) dias, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 17.378.667-0 e 17.347.142-4**, em desfavor dos agentes públicos:

1) **ELIAS LUIZ PINTO**, RG 9.634.247-0/PR, ocupante do cargo de Guarda Temporário Prisional, lotado à época dos fatos na Casa de Custódia de Maringá/PR, por ter em tese “*desrespeitado às instituições constitucionais e administrativas a que serve; ter inobservado as normas legais e regulamentares do Departamento; e demais fatos narrados no protocolo*”, infringindo o disposto no inciso V e VI do art. 279 da Lei nº 6174/1970, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2005.

2) **LUCAS PAULO APOLINÁRIO**, RG 10.875.890-2 /PR, ocupante do cargo de Guarda Temporário Prisional, lotado à época dos fatos na Casa de Custódia de Maringá/PR, por ter em tese “*desrespeitado às instituições constitucionais e administrativas a que serve; ter inobservado as normas legais e regulamentares do Departamento; e demais fatos narrados no protocolo*”, infringindo o disposto no inciso V e VI do art. 279 da Lei nº 6174/1970, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2005.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o procedimento disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema e-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 22 de março de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

28596/2023

PORTARIA Nº 008/2023 – PSD

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº 74, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11332, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005 c/c a Instrução Normativa nº 03/2015-CGE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Administrativa-Região 4, **SUELY VIEIRA SANTOS**, RG 4.240.066-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **CLAUDIO ROBERTO ROSA**, RG 4.909.853-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria-Geral da Polícia Penal, para que, no **protocolo nº 20.161.965-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, para que **no prazo de 30** (trinta) dias, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 17.366.698-5 e 16.915.215-2**, em desfavor dos agentes públicos:

1) **HERMES DIAS DA SILVA**, RG 7.021.534-9/PR, ocupante do cargo de Guarda Temporário Prisional, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública de Alto Paraná/PR, por ter em tese “*desrespeitado às instituições constitucionais e administrativas a que serve; ter inobservado as normas legais e regulamentares do Departamento; e demais fatos narrados no protocolo*”, infringindo o disposto

nos incisos V e VI do art. 279 da Lei nº 6174/1970, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2005.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o procedimento disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema e-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 07 de março de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

28601/2023

PORTARIA Nº 042/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **NILTON CESAR SANTOS GARCIA** RG 5.528.442-3/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Distrito Policial de Londrina/PR e **HIGOR HENRIQUE DE LIMA LOUZADA** RG 9.175.158-8/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Divisão de Operação de Segurança-Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 20.221.692-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15** (quinze) dias, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 19.288.302-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

27458/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
016/2023	319/2021	---	SINDICÂNCIA	ELAINE APARECIDA RIBEIRO

27864/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
015/2023	8/2023	---	SINDICÂNCIA	ITIRO HASHITANI
088/2023	267/2022	---	INQUÉRITO POLICIAL	ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO
089/2022	298/2022	---	INQUÉRITO POLICIAL	ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO
090/2023	98/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	GLAISON LIMA RODRIGUES

27652/2023



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 07/2023

Às quatorze horas do dia vinte de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a sétima sessão do ano, sob a presidência do Dr. Riad Braga Farhat, Vice-presidente do Conselho, uma vez que o Dr. Silvio Jacob Rockembach, teve que se ausentar justificadamente, e com a presença em plenário dos Conselheiros, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como da Dra. Daniele de Oliveira Serigheli Costa, Secretária do Conselho, em exercício. O Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 07/2023**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 13.03.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11377 de 13.03.2023 com retificação nº 11380 de 16.03.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 71/2021/CPC (442/2019/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: PAULO SÉRGIO GOMES DE ASSIS, Escrivão de Polícia. ADVOGADO: DR. JOÃO LEOPOLDO STEENBOCK FIM - OAB/PR 80.487. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.** Presentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "I – pela **ABSOLUÇÃO** do sindicado **PAULO SÉRGIO GOMES DE ASSIS** das imputações constantes na portaria instauradora deste procedimento administrativo disciplinar por não existir prova suficiente para a aplicação de pena disciplinar, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, em homenagem ao princípio *In dubio pro reo*; II – pelo consequente **ARQUIVAMENTO** destes autos de Sindicância. No tocante à pontuação a ser concedida à Autoridade Sindicante e Secretário deste procedimento administrativo para fins de promoção e anotação em ficha funcional, nos termos do disposto no §6.º do artigo 91 da IN 01/2016-CGPC deixo de propor atribuição de pontuação uma vez que o Delegado de Polícia Antônio Cesar Pereira dos Santos, RG nº 4.192.793-3/PR, e a escrivã de polícia Viviane de Fátima Pavão Guerega, RG nº 7.348.837-0/PR, estão lotados no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, constituindo portanto o labor aqui despendido atividade ordinária na esfera de suas atribuições, bem como por não se revestir este procedimento de nenhuma das causas de excepcionalidade previstas na parte final do §3º do referido artigo e norma regulamentadora." Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor Dr. João Leopoldo Steenbock Fim que se absteve de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela **ABSOLUÇÃO** do sindicado **PAULO SÉRGIO GOMES DE ASSIS** das imputações constantes na portaria instauradora deste procedimento administrativo disciplinar por não existir prova suficiente para a aplicação de pena disciplinar, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, em homenagem ao princípio do *in dubio pro reo*; II – pelo consequente **ARQUIVAMENTO** destes autos de Sindicância. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, §3º e 6º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, deixa-se de atribuir pontuação para fins de promoção, aos servidores que atuaram no procedimento por estarem lotados no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Civil. **PROT. 747/2017/CPC (605/2017/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: VLADIMIR PINHEIRO, Investigador de Polícia aposentado. ADVOGADO: DR. DANILO DAHER PEREIRA DE ALMEIDA – OAB/PR 65.583. RELATOR: DR. BRUNO ASSONI.** Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Ante todo o exposto, considerando não existirem provas suficientes neste PAD de que o servidor policial civil cometeu as infrações disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, bem como os princípios da presunção de inocência e do *in dubio pro reo*, voto pela absolvição do acusado Vladimir Pinheiro – Investigador de Polícia Aposentado, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/19822, com o consequente arquivamento dos autos em apreço, ficando ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso sobrevenha sentença penal condenatória transitada em julgado. Por fim, em cumprimento ao disposto no artigo 91, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, combinado com a Deliberação nº 867/2016, deste Egrégio Conselho da Polícia Civil, voto pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Dr. João Paulo Menuzzo Lauandos, que presidiu o Processo Administrativo Disciplinar em apreço. Porém, deixo de atribuir pontuação ao Escrivão de Polícia Devanildo Parma Bassi, que secretariou o PAD, eis que já se encontra aposentado." Ausente o defensor Dr. Danilo Daher Pereira de Almeida, a matéria foi colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pela **ABSOLUÇÃO** do acusado Vladimir Pinheiro – Investigador de Polícia Aposentado, considerando não existirem provas suficientes no procedimento administrativo disciplinar de que o servidor policial civil cometeu as infrações disciplinares que lhe foram imputadas na portaria inaugural, bem como os princípios da presunção de inocência e do *in dubio pro reo*, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982; II - pelo arquivamento dos autos em apreço, ficando ressalvada a possibilidade

de desarquivamento caso sobrevenha sentença penal condenatória transitada em julgado. Por fim, em cumprimento ao disposto no artigo 91, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Dr. João Paulo Menuzzo Lauandos, que presidiu o Processo Administrativo Disciplinar em apreço, e pela dispensa de pontuação ao Escrivão de Polícia Devanildo Parma Bassi, que secretariou o PAD, eis que já se encontra aposentado. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 0039/2023/CPC –** Relação publicada no Diário Oficial nº 11381 de 17.03.2023 com procedimentos disciplinares a serem sorteados. Decidiu-se por unanimidade dos Senhores Conselheiros presentes pela distribuição dos seguintes procedimentos: 01 – 955/2012/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (01 volume) em desfavor de CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA (reintegrado) – Investigador de Polícia (DESARQUIVADO PELA DELIBERAÇÃO 111/2023/CPC), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. 02 – 751/2012/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA (reintegrado) – Investigador de Polícia (DESARQUIVADO PELA DELIBERAÇÃO 111/2023/CPC), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Adriano Chohfi. 03 – 469/2017/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (05 volumes) em desfavor de ELSIRA WAGNER ANTÔNIO (aposentada), FIORAVANTE PERRUCHON DOS SANTOS (aposentado), GUILHERME FALCÃO ZAMBERLAN, LUCIANO PADILHA DE OLIVEIRA, Investigadores de Polícia e MATEUS HENRIQUE CUNHA DE FARIA, Escrivão de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore. 04 – 127/2022/CPC – Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de JOÃO DORNELLES DINIZ PAES NETO, Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 06**: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 20.200.420-2 (respectivas Deliberações nº 105 a 120, assinadas no Protocolo Digital nº 20.200.433-4). **PROCEDIMENTOS: Prot. 963/2017/CPC –** Processo Administrativo Disciplinar n. 210/2017-CD/CGPC instaurado em desfavor de PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo arquivamento dos autos em razão da demissão da acusada por meio do Decreto n. 594, de 24 de fevereiro de 2023, vinculado ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1209/2017/CPC, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo arquivamento dos autos em razão da demissão da acusada em outro procedimento administrativo disciplinar por meio do Decreto n. 594, de 24 de fevereiro de 2023, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. 97/2021/CPC –** Processo Administrativo Disciplinar n. 371/2020-CD/CGPC instaurado em desfavor de PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo arquivamento dos autos em razão da demissão da acusada por meio do Decreto n. 594, de 24 de fevereiro de 2023, vinculado ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1209/2017/CPC, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo arquivamento dos autos em razão da demissão da acusada em outro procedimento administrativo disciplinar por meio do Decreto n. 594, de 24 de fevereiro de 2023, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. 216/2018/CPC –** Protocolo Digital 20.061.800-9 – Sindicância de Estágio Probatório n. 696/2017-CD/CGPC instaurada em desfavor de PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 02/2023 (proposta de não confirmação no cargo). Juntada pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP cópia do Decreto de demissão da referida servidora n. 594, de 24 de fevereiro de 2023, vinculado ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1209/2017/CPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência da expedição do Decreto n. 594/2023 que demitiu a acusada PATRÍCIA APARECIDA CINTRA em outro procedimento (Processo Administrativo Disciplinar n. 1209/2017/CPC), pelo arquivamento dos presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento e retomada do trâmite procedimental no caso de eventual reintegração. **Prot. 1006/2017/CPC – Protocolo Digital 18.382.055-9 –** Processo Administrativo Disciplinar n. 566/2017-CD/CGPC instaurado em desfavor de ANDRÉ VINÍCIUS COSTA CANTARELLA e FABIANO RODRIGO MACHADO MARTINI, Investigadores de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 735/2021 (proposta de demissão de ANDRÉ VINÍCIUS COSTA CANTARELLA e absolvição/arquivamento em relação a FABIANO RODRIGO MACHADO MARTINI). Expedido Decreto n. 535, de 15 de fevereiro de 2023, que demitiu ANDRÉ VINÍCIUS COSTA CANTARELLA, a bem do serviço público. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência da expedição do Decreto n. 535, de 15 de fevereiro de 2023, que demitiu ANDRÉ VINÍCIUS COSTA CANTARELLA a bem do serviço público, pelo arquivamento dos autos. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 41/2023/CPC.** Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial". Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela movimentação dos seguintes servidores: **REMOVER** o servidor

EMERSON PEDRO PROTICA, Investigador de Polícia lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para a 7ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, conforme Ofício n. 102/2023 da 7ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA e despachos da 1ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Divisão de Polícia Metropolitana, Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.060.530-6; REMOVER a servidora CÁSSIA GUEDES LAGANA, Papiloscopista, lotada na SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTA GROSSA – SRI 650, para o SETOR DE REVISÃO, do IPR em Curitiba, conforme requerimento da referida servidora, Ofício n. 053.2023.27 do Instituto de Identificação e despacho do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.191.259-8; DESIGNAR o servidor GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO, Delegado de Polícia lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PAIÇANDU, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de FLORESTA, DOUTOR CAMARGO e IVATUBA, da mesma Subdivisão e Divisão, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia DIMITRI TOSTES MONTEIRO, conforme Ofício n. 1052/2023 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.197.507-7; REMOVER a servidora ELLEN VICTER MOÇO MARTINS, Delegada de Polícia, lotada no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada, para o NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, ficando dispensada de responder como Delegada Chefe e da função privativa policial – FPP9, conforme proposição verbal apresentada pelo Delegado Geral Adjunto; REMOVER o servidor RODRIGO REDERDE, Delegado de Polícia, lotado no NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, para o NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegado Chefe e para a função privativa policial – FPP9, conforme proposição verbal apresentada pelo Delegado Geral Adjunto. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref. 284/2019/CPC e 399/2019/CPC – Protocolo Digital 20.187.519-6 – Ofício n. 393/2023 da 5ª Vara Criminal de Curitiba. Comunica a condenação dos réus JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA e DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA no Processo n. 0013905-22.2017.8.16.003 (Inquérito Policial n. 47268/2017). Com informação da Corregedoria Disciplinar de que em relação ao mencionado Processo Criminal constam registros do Processo Administrativo Disciplinar n. 148/2016-CD/CGPC (Prot. 284/2019/CPC) instaurado em desfavor de JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, apreciado conforme Deliberação n. 804/2020 (arquivamento com ressalvas, em virtude da cassação da aposentadoria do acusado através do Decreto n. 6201/2020, vinculado ao Processo Administrativo Disciplinar n. 708/2018/CPC), e do Processo Administrativo Disciplinar n. 590/2019-CD/CGPC (Prot. 399/2019/CPC) instaurado em desfavor de DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA, apreciado conforme Deliberação n. 775/2021 (torna sem efeito a Deliberação de instauração nº 961/2019 em virtude do reconhecimento de questão incidental consistente na prescrição). O servidor DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA restou demitido por meio do Decreto n. 10.017/2022, vinculado ao Processo Administrativo Disciplinar n. 867/2018/CPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, diante das informações prestadas pela Corregedoria Disciplinar quanto ao arquivamento dos Processos Administrativos Disciplinares correspondentes ao Processo Criminal em questão e, ainda, considerando que em outros procedimentos disciplinares o réu JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA teve a aposentadoria cassada e o réu DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA foi demitido, pela juntada de cópia integral do presente expediente aos Processos Administrativos Disciplinares n. 284/2019/CPC e 399/2019/CPC e posterior pelo arquivamento. **Protocolo Digital 20.208.232-7** – Cópia do Ofício da Vara da Fazenda Pública de Dois Vizinhos, expedido em 14 de março de 2023, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Civil, relativo à Ação Civil de Improbidade Administrativa n. 0001634-98.2022.8.16.0079. Determina a manutenção do afastamento de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS do cargo de Delegado de Polícia, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para conhecimento e providências pertinentes. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para anotações e demais providências. **Prot. 040/2023/CPC – 1) Protocolo Digital 20.196.822-4** – Lei 11391, de 19 de novembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Maringá. Outorga o título de Cidadão Benemérito de Maringá ao Delegado de Polícia LAÉRCIO CARDOSO FAHUR. Expediente com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento. **DIVERSOS: Protocolo Digital 19.818.448-9 (Protocolo Digital 19.876.373-0 em anexo)** – Informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC sobre a atribuição de 48 (quarenta e oito) faltas intercaladas, no período de julho de 2022 a novembro de 2022, à Papiloscopista ISIS BERTALHA YAEHASHI MAIA, o que configura abandono de cargo. Referida servidora foi lotada no GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS através da Portaria n. 1008-DPC, de 13 de dezembro de 2022. Justificativa apresentada por meio do Protocolo Digital 19.876.373-0,**

apreciada pelo Delegado Geral Adjunto/DPC, nos seguintes termos: "(...) VII - Não acolho a justificativa da servidora, uma vez que não está embasada em força maior ou coação ilegal; VIII - Encaminhe-se ao Egrégio Conselho da Polícia Civil, para deliberar sobre a instauração de de Processo Administrativo Disciplinar, e demais providências.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Isis Bertalha YaeHASHI Maia, Papiloscopista; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 20.191.807-3** - ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO, Investigador de Polícia, lotado na 60ª Delegacia Regional de Polícia de Dois Vizinhos, solicita autorização para residir em Francisco Beltrão, pelas razões que expõe. Com trâmite pela 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, DRP de Dois Vizinhos e manifestação favorável da Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, enquanto perdurar a lotação do requerente, continuar a laborar em regimes de trabalho em turno e considerando as condições pessoais decorrentes da enfermidade que possui; II – pela restituição à Divisão Policial do Interior, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. **Protocolo Digital 20.124.964-3** - ADRIANO ROGERIO PEREZ, Investigador de Polícia, solicita restituição da cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma de fogo, em virtude de "reintegração ao cargo". Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "1.- Informamos que o servidor reintegrado ADRIANO ROGERIO PEREZ, RG 5664082-7, é ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, constando em estágio probatório, vez que não foi localizada a sua declaração de estabilidade; 2.- Consta em seu histórico que foi nomeado pelo Decreto 2797 de 15/09/2000 e demitido pelo Decreto 685 de 25/04/2007, a bem do serviço público, de acordo com os arts. 230, incisos I, XI e XII e 233, combinados com o art. 213, incisos XIV e LXI, da Lei Complementar no 14, de 26 de maio de 1982; 3.- O servidor em tela foi reintegrado pelo Decreto 385 de 06/02/2023 e submetido a avaliação psicológica, cujo resultado foi favorável ao exercício de atividades operacionais. Por força da Portaria 655 de 13/03/2023, o servidor reintegrado foi lotado na Delegacia de Ibaté; 4.- Não foi localizada restrição judicial em vigor que modifique a situação funcional.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, diante das informações prestadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências; III – pelo envio à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para realização de curso de proficiência de arma de fogo e demais providências. **Protocolo Digital 20.216.887-6** - JAYME JOSE DE SOUZA FILHO, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Cambé/PR, solicita autorização para residir em Londrina, pelas razões que expõe. Com trâmite pela Delegacia de Cambé, 10ª Subdivisão Policial de Londrina, DRP de Dois Vizinhos e manifestação favorável da Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, enquanto perdurar a lotação do requerente, considerando que hoje os Municípios de Londrina e Cambé possuem as respectivas zonas urbanas contíguas, esta integrando a região metropolitana daquela; II – pela restituição à Divisão Policial do Interior, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. **Protocolo Digital 20.187.585-4** - ANSELMO MAZUR, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Polícia do Município de Rebouças-PR, solicita autorização para residir em Irati, pelas razões que expõe. Com trâmite pela Delegacia de Polícia de Rebouças, 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa e manifestação favorável da Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, enquanto perdurar a lotação do requerente, condicionada à manutenção das condições atuais e que recomendam sua expedição, com ressalvas de que não seja permitida a utilização de veículos oficiais nos diários deslocamentos realizados pelo servidor e que não se prestem ao efetivo exercício de atividade policial; II – pela restituição à Divisão Policial do Interior, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Vice-presidente, pelos Senhores Conselheiros e pela Secretária do Conselho, em exercício.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Secretária do Conselho, em exercício

28967/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.770.054-8

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0410/2023-ATJ/SESP, a celebração do Termo de Convênio

FUNREBOM entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, e o Município de Araucária/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, visando a instalação e manutenção de Postos do Corpo de Bombeiro e viabilização de suas atividades no município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 149/154) e Minuta correspondente (fls. 140/148), no interesse das operações de mútua colaboração, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 149/154), o qual APROVO, e Minuta correspondente (fls. 140/148);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29219/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.068.861-9

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, XI, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4993/2016, e nos termos da Informação nº 0361/2023-ATJ/SESP, a contratação direta junto à instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0001-09, visando a prestação de serviços de realização de cursos profissionalizantes para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), no valor total de R\$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil e cento e sessenta reais), conforme Termo de Referência (fls. 297/314) e Minuta de Contrato (fls. 317/329);

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29222/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.120.187-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3.540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº. 0405/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0604/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado, OSVALDO FACCIM, inscrito no CPF nº 673.493.749-68, e ROSANI CLECI STORCH FACCIM, inscrito no CPF nº 822.211.469-7, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Airton José Kerber, nº 267, salas 02 e 03, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, utilizado para abrigar veículos apreendidos na municipalidade, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24/06/2023 até 23/06/2024, mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fl. 52;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29204/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.146.829-9

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e conforme Informação nº. 0507/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls. 12.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29198/2023

RESOLUÇÃO Nº 273/2023

Designar Comissão de Recebimento de Material referente ao Projeto Coleta de Material Biológico de Presos Condenados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio de 2019, o Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 12, de 1 de janeiro de 2023, a Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022 e a Resolução nº 180/2022 – SESP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de Perito Oficial, para compor a Comissão de Recebimento de Material referente ao Projeto Coleta de Material Biológico de Presos Condenados, no âmbito da Polícia Científica do Paraná e nos termos da Lei 12.654/2012:

- Profissional titular: Marianna Maia Taulois do Rosario, RG 7.070.592-3;
- Profissional titular: Anna Carolina de Moraes Braga, RG 4.511.870-3;
- Profissional titular: Claudia Marina Schellin Becker, RG 8.324.357-0;
- Profissional suplente: Josiane Brodzinski, RG 5.101.873-7;
- Profissional suplente: Jaqueline Andressa Machado Trentim Luz, RG 7.310.554-4;
- Profissional suplente: Halina Linzmeier Heyse, RG 15.052.797-0.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 029/2019-SESP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29215/2023

RESOLUÇÃO Nº 277/2023

Firmar TAC n.º 008/2023, empresa AVM VILA MILITAR E CONFECÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.422.129-0,

RESOLVE:

Art. 1º Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 008/2023 com a empresa AVM VILA MILITAR E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.665.025/001-06, admitida por meio do Contrato n.º 1088/2021, cujo objeto seria a aquisição de suéteres para o Departamento de Polícia Civil.

Art. 2º Aplicar, como penalidade, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “b” e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, a empresa se comprometeu a solicitar formalmente e tempestivamente todos os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, no caso de empecilhos para futuras entregas e contratações com esta pasta.

Art. 3º Designar a servidora Christiane Karin Wagner Pancheniak, RG 6.575.389-8, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 02 (dois) anos, a

contar da publicação deste ato.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

29209/2023

RESOLUÇÃO Nº 278/2023

Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.530.559-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Cap. QOPM Geison David da Silva, RG 7.826.359-8, como Presidente e Cb QPM 1-0 João Maria Bordinhão de Camargo Junior, RG 3.069.199-7, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser proposto em face de OSVALDO KENEDY JARDIM, inscrito no CPF nº 287.136.448-66, devido à inadimplência do arrematante no Leilão de veículos nº 002/2021 – SESP/PMMPR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

29226/2023

RESOLUÇÃO Nº 279/2023

Prorrogação de Prazo – PAAR/SESP nº 009/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023, em referência ao protocolado nº 18.650.094.6.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP nº 009/2022, instaurado pela Resolução nº 082/2022 – SESP, publicada em Diário Oficial nº 11167, no dia 03/05/2022.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a contar de 23 de março de 2023.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

29229/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.952.761-4,

NOTIFICA:

1. Senhor **JADER LUIZ DOS SANTOS GOULART**, RG. 6.374.411-5, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 07 de março de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

22650/2023

PORTARIA Nº 044

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6º e Anexo V da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando;

- O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;
- Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 20.134.416-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor **Luiz Gustavo Soares da Silva, RG 10.351.122-4, CPF 319.181.188-50**, ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **01/06/2023**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
28722/2023

PORTARIA Nº 045

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6º e Anexo V da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando;

- O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;
- Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 19.549.205-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor **Mario Henrique Anunciação Lemos, RG 13.334.861-1, CPF 317.429.928-46**, ocupante do cargo de Investigador do Quadro de Pessoal da Polícia Civil – QPPC.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **03/07/2023** referente ao período aquisitivo de 25/10/16 a 24/10/21.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
28723/2023

PORTARIA Nº 701-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.858.020-1, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 661-DPC, de 15/03/2023 que designou **VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI**, RG 14117483-5, Delegado de Polícia de 3.ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, para, em caráter especial, instaurar e presidir inquérito policial para apurar os fatos noticiados no referido protocolo.

Curitiba, 21 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 702 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.858.020-1, resolve,

DESIGNAR

THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, RG 12637523-9, Delegado de Polícia de 2.ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, para, em caráter especial, presidir inquérito policial para apurar os fatos noticiados no protocolo citado, referente a ação penal oriunda da 11.ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba sob nº 0005173.18.2018.8.16.0013, em substituição ao Delegado de Polícia **UYCTOR HUGO GUAITA GROTTI**, RG 14117483-5, Delegado de Polícia 3ª classe, anteriormente designado através da Portaria nº029- DPC, de 09/01/2023.

Curitiba, 08 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 703-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DISPENSAR

UYCTOR HUGO GUAITA GROTTI, RG 14.117.483-5, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, de exercer a Função Privativa Policial de ASSESSOR – FPP5 da referida unidade, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 704-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR

THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, RG 12.637.523-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função Privativa Policial de ASSESSOR – FPP5 da referida unidade, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 705-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.223.658-8, resolve,

DESIGNAR

RAFAEL BACELAR DE SOUZA, RG 8105705-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, em substituição a **GETULIO DE MORAIS VARGAS**, RG 6970430-1, Delegado de Polícia de 1ª classe, para exercer a função de gestor nos contratos de locações abaixo relacionados:

CONTRATO	LOCADOR
388/2022	Jose Newton Costa
321/2018	Diomar Veronez
234/2022	Ravanello Partic. Ltda
348/2021	Josué Soares Coelho
125/2020	Cerqueira e Basso S/S Ltda
347/2021	Rafael Lopes S. Cury
806/2019	João V. Petters de Sousa
307/2018	Elsa Elena Garcia Molina
309/2019	Levy dos Santos Moraes Filho
892/2022	Fernando Jacinto Vieira da Silva
367/2021	Dionísio Brunetta e Lia Margarete Brunetta

636/2018	Waldyr Perim
185/2018	Perfeito & Perfeito S/S Ltda EPP
1126/2019	Imob. New Center Ltda
131/2021	Maria Adelina Vargas
753/2020	Shigeko Shinagawa
747/2020	Paulo Sanchez Mendes
458/2022	Tavarnaro Imóveis Ltda
255/2020	A Mobília Adm. e Part. Imob. Ltda
669/2022	Gelsi Francisco Accardolli

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 706-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.180.144-3, resolve,

LOTAR

ISIDRO RAFAEL ARAUJO PESSOA, RG 14155150-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 22 de março de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 707-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.223.714-2, resolve,

DESIGNAR

RAFAEL BACELAR DE SOUZA, RG 8105705-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, em substituição a **GETULIO DE MORAIS VARGAS**, RG 6970430-1, Delegado de Polícia de 1ª classe, para exercer a função de gestor nos contratos de locações abaixo relacionados:

CONTRATO - LOCADOR
1094/2022 - Giordana Impot. e Expot. De Gêneros Alimentícios Ltda
3/2020 - Cabanha Consultoria Empr. Ltda
457/2020 - Adilson Garcia
181/2022 - Two Brothers Emp. Imob. Ltda
1043/2021 - Zingaro Part. em empresas Ltda
288/2022 - Frederico Rech Sobrinho
441/2020 - Aurora Centennial S.A
320/2019 - Renan Eiji Tokumoto
1116/2022 - João T. de Arruda Filho
702/2022 - Mª Ap. Bertoli
857/2022 - Eloi G. Bodanese
592/2018 - Natal Serv. de Cobrança Ltda - ME
447/2018 - Osvaldo Faccim
604/2022 - Osvaldo Faccim
462/2021 - Itamar Menoncin
1393/2022 - Itamar Menoncin
384/2022 - Bento Avila da Silva
570/2022 - Fabiano Cerri
377/2021 - Emerico Pivetta
294/2018 - Clemente da Silva Vieira
1099/2022 - Geraldo Bubniak & Cia Ltda

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 708-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.220.111-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

REJANE DI LUCA MELANI, RG 1310963-0, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

28896/2023

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **03 DE ABRIL DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 56/2019/CPC (645/2017/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADO: GILBERTO MANSILHA RAMOS, Escrivão de Polícia.
ADVOGADOS: DR. RAFAEL MAURÍCIO SANT'ANA – OAB/PR 64.232, DR. HENRIQUE PEREIRA BRAGA – OAB/PR 90.553, DRA. LENY TEREZINHA FERREIRA – OAB/PR 69.233 e DRA. LUANA MARA CARLOTTO – OAB/PR 67.342.
RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.

PROT. 404/2015/CPC (551/2016/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADO: LUCAS BRANQUINHO GARCIA, Investigador de Polícia.
ADVOGADOS: DR. TONY AUGUSTO PARANÁ DA SILVA E SENE – OAB/PR 27.114 e DRA. PORFÍDIA DE OLIVEIRA MOURA – OAB/PR 70.229.
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

PROT.156/2021/CPC (256/2021/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADO: MARCOS FERREIRA MACHADO, Investigador de Polícia.
ADVOGADOS: DR. FELIPE CÉSAR STÁBILE – OAB/PR 80.271 E DRA. MARIANA DA ROCHA GARCIA – OAB/PR 80.269.
RELATOR: DR. ADRIANO CHOHI.

Curitiba, 21 de março de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

29132/2023

PORTARIA DO CG Nº 291/2023

Dispensa e Designa, em substituição, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR e altera dispositivos na Portaria do Comando-Geral nº 602, de 7 de julho de 2022.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização da PMPR), considerando a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, conforme alteração na Constituição do

Estado do Paraná, por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 14 de dezembro de 2022, assim como o contido no art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, no parágrafo único, do art. 24, do Anexo do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, no Decreto Estadual nº 2.902, de 1º de outubro de 2019, no inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e nos artigos 2º e 7º da Portaria do Comando-Geral nº 221, de 9 de março de 2022, e, ainda, as informações constantes no EP nº 18.792.267-4, resolve:

Art. 1º Dispensar o Cap. QOPM Raphael Bastos Belache, RG 8.570.020-0, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR.

Art. 2º Designar, em substituição ao Cap. QOPM Raphael Bastos Belache, o Cap. QOPM Ricardo Diniz Bolwerk Lima, RG 6.985.213-0, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR.

Art. 3º O inciso III, do art. 1º, da Portaria do Comando-Geral nº 602, de 7 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Cap. QOPM Ricardo Diniz Bolwerk Lima, RG 6.985.213-0, na função de Agente de Ouvidoria e Transparência”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar os incisos IV, V e VI, do art. 1º, da Portaria do Comando-Geral nº 602, de 2022.
(Ref. Boletim-Geral nº 052, de 16 mar. 23, Port. nº 291/CG-PM/1, de 15 mar. 23 e E-Protocolo nº 18.792.267-4).

29024/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.975.430-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0494/2023 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da credora **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.946.476/0001-55, no valor de **R\$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, decorrente do contrato de aquisição de pão francês para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV, referente ao fornecimento ocorrido em 01/06/2022, conforme Nota Fiscal 000.1712 – 01 (fls.05), vinculada ao Contrato Administrativo nº 1160/2021;

II. Em razão do reconhecimento da despesa fora de escopo contratual, o órgão interessado deverá adotar as medidas para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa, na conformidade do que dispõe o art. 98 da Lei Estadual nº 20.656/2021, ou legislação estatutária correspondente;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 23 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral SESP

28815/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.004.336-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0491/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0153/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **AXIAL AVIAÇÃO LTDA**, inscrita junto ao CNPJ nº 03.111.558/0003-02, cujo objeto consiste em serviço especializado em manutenção aeronáutica preventiva e correta, com fornecimento de peças e demais itens necessários para manter a aeronavegabilidade da aeronave marca BEECHCRAFT, para atender a demanda do Grupoamento de Operações Aéreas – GOA, visando o reajuste do valor do contrato, no importe de **5,8994%**, passando o valor mensal de R\$ 629.166,66 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para **R\$ 666.283,72 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 61/62);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

28720/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.044.802-2

I. **INDENIZO**, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0487/2023 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor do credor **HYGINO ANTÔNIO CASTANHO**, inscrito no CPF nº 578.140.827-49 o valor de **R\$ 3.733,13 (três mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos)**, em razão da utilização do imóvel, sem amparo contratual, localizado na Rua Eurípedes Rodrigues nº 1107, centro, Bandeirantes/PR, para abrigar o 2º Cia PM daquela municipalidade, referente ao aluguel alusivo do mês de janeiro de 2023, em atendimento às necessidades do 18º Batalhão de Polícia Militar;

II. Em razão do reconhecimento da despesa fora de escopo contratual, o órgão interessado deverá adotar as medidas para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa, na conformidade do que dispõe o art. 98 da Lei Estadual nº 20.656/2021, ou legislação estatutária correspondente;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 22 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral SESP

28713/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.122.780-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0375/2023-ATJ/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 322/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **VICENLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.771.874/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas e processamento de exames diagnósticos laboratoriais, para atuar nas dependências do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM, visando a **prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2023 até 13/06/2024**, mantendo-se o valor atual de **R\$ 874.999,65 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Minuta do Quinto Termo Aditivo de fls.77/78.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

28646/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.159.704-8

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 0502/2023-AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c os termos dos artigos 107 e 108, ambos da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, consoante a decisão judicial encartada nos autos do processo sob o nº 0001997-10.2008.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos e demais assistências pagos pela Sra. **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 6.091.349-8, no mês de dezembro de 2022, em virtude de tratamento derivado de acidente pretérito com nexo ao trabalho, no valor de **R\$ 36.771,57 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**;

II. **PUBLIQUE-SE**;

III. **ENCAMINHE-SE** à origem para providências.

Curitiba, 23 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

29237/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.109.269-8

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0390/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 198/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **OFTALMOMOCLINICA CWB LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.787.010/0001-68, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 666, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-3440, neste ato representada por **IRINEU ANTUNES NETO**, RG nº 820.716-0 SSP/PR e CPF nº 233.779.099-15, cujo objeto corresponde a especialidade de oftalmologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Minuta do Quarto Termo Aditivo, de fls. 52/53;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

28673/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.569.275-2

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 420/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de Alberto Mazzutti, de CPF 123.636.850-91, no valor de R\$ 4.034,64 (quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao uso do imóvel para abrigar veículos e materiais apreendidos, em São Miguel do Iguaçu, Contrato nº 1012/2018, pela Polícia Civil, cuja rescisão e entrega do imóvel ocorreu em 09/12/2022;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls. 163), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

29013/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.457.328-6**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 59 da Lei Estadual nº 6.417/1973, dos Arts. 173 e 176 da Lei Estadual nº 1.943/194 e com base na Informação nº 0501/2023-AT/SESP, indenização em favor do(a) Servidor(a) policial militar SD. QPMG 1-0 DANIELA APARECIDA DE SOUZA ARMANDO, Inscrito(a) no R.G. nº 8.580.372-7, no valor global de **R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)**, a título de ressarcimento de despesas médicas;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

28647/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.095.060-7**

I. TORNO SEM EFEITO com base na Cota Administrativa nº 0353/2023 – ATJ/SESP o despacho de fls. 206, publicado na Edição nº 11383 do Diário Oficial do Estado, na data de 21/03/2023, conforme extrato de publicação de fls. 207;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

Curitiba – Paraná, 23 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

29228/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.100.863-8**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 506/2023 – AT/SESP, a celebração do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e o locador **CABANHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.791.407/0001-80, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 650, Cristo Rei, município de Francisco Beltrão, Paraná, para abrigar a 19ª Subdivisão Policial, visando o reajustamento do valor do contrato em 3,79% (fls. 55), passando o valor mensal do contrato para **R\$ 12.686,18 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**, a ser concedido a partir de **16/02/2023**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls.51);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

29009/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.107.243-3**

I. RECONHEÇO e INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 423/2023-AT/SESP, em favor de **JENIFFER LEITE LIMA**, RG nº 13.407.103-6, no valor de R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos); **MARIA LUIZA TAVARES MORAES**, RG nº 14.243.232-3, no valor de R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos); **MICHELE GOLAN DOS REIS**, RG nº 11.066.825-2, no valor de R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos); **NATIELI MAIARA RAMALHO DE SOUZA**, RG nº 13.402.319-8, no valor de R\$ 306,50

(trezentos e seis reais e cinquenta centavos); e **TATIANA DE ALMEIDA ROSA VOLTOLINI**, RG nº 7.553.615-1, no valor de R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos), compulsando o valor global de **R\$ 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, em razão de aumento da bolsa-auxílio concedido mediante o Decreto nº 12.808, de 12 de dezembro de 2022.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

28635/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.107.664-1**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0392/2023-ATJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1084/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001/47, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, visando a supressão no quantitativo de **0,05889%** do contrato, o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ 169.281,70 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, que suprimido do valor já acordado resulta em um novo montante mensal de **R\$ 4.286.012,13 (quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil doze reais e treze centavos)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 268/272);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

29147/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.180.901-0**

I. RECONHEÇO e INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 0497/2023-AT/SESP, em favor de **LETÍCIA STROSSI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 034.257.000-57, no valor de R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos); **MARCOS VINÍCIUS BRAMBILA**, inscrito no CPF nº 071.356.789-90, no valor de R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos) e **YAGO LUIS WINKELMANN**, inscrito no CPF nº 009.306.489-60 no valor de R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 919,50 (novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, em razão de aumento da bolsa-auxílio concedido mediante o Decreto nº 12.808, de 12 de dezembro de 2022;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

28721/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.144.271-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0397/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0235/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **MORAES E MAEDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 15.319.751/0001-42, oriundo do lote 13 do Credenciamento HPM/PMMPR nº 004/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que correspondem, respectivamente, a especialidade de Exames Otorrinolaringológicos, visando a prorrogação de Vigência do contrato, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, a partir de **02/05/2023 até 01/05/2024**, mantendo-se o valor atual do contrato de **R\$ 33.678,50 (trinta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme a Minuta do Quarto Termo Aditivo de fls.55/56

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

29235/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.172.367-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0389/2023-ATJ/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0231/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o **HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.607.538/0001-21, oriundo do **Lote Único** do Credenciamento HPM/PMMPR nº 005/2018, cujo objeto corresponde a prestação de serviços na especialidade de oxigenoterapia hiperbárica, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2023 até 01/05/2024**, mantendo-se o valor total do contrato em **R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais)**, sem reajuste, conforme a Minuta do Quarto Termo Aditivo (fls. 53/54);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

28624/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 238 – DRH, 16 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.203.494-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Silvio Kungel Knopp**, RG 10.392.770-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV para a Penitenciária Estadual de Foz

do Iguaçu – Divisão de Operações de Segurança – Setor de Escolta Prisional, a partir de 02 de abril do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28827/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 239 – DRH, 17 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 19.845.836-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 682 – DRH, de 21 de dezembro de 2022, onde realoca o servidor para a Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro – Unidade de Progressão.

AArt. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28832/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 240 – DRH, 17 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.200.961-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Sidney Luiz Ribeiro**, RG 8.813.649-7, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Industrial de Guarapuava para a Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28833/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 241 – DRH, 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.910.815-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Nilton Cesar Santos Garcia**, RG 5.528.442-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Cambé, durante as férias do titular Paulo Roberto Galbes Junior, RG 6.539.187-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 31 de março de 2023 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28835/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 242 – DRH, 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.218.187-2,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Coordenação Regional de Francisco Beltrão, conforme discriminados abaixo:

NOME	RG	CARGO
Claudia Kuhn	6.457.502-3	Agente Profissional
Darci Fedars	7.081.981-3	Policial Penal
Marcio Henrique da Silva Paixao	12.457.669-5	Policial Penal
Maria Terezinha Kaliski	4.758.287-3	Agente de Execução
Nestor Santos de Lucas	8.278.600-7	Agente Profissional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28836/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 243 – DRH, 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.200.832-1,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Harim Vicente de Souza**, RG 4.723.379-8, ocupante do cargo Policial Penal, do Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações de Segurança – Setor de Escolta Prisional – Base Física Piraquara para a Cadeia pública de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28838/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 244 – DRH, 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.218.628-9,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Andre Araujo do Nascimento**, RG 6.198.458-5, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Nova Londrina para Cadeia Pública de Paranavai – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28840/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 245 – DRH, 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Marcelo Félix de Souza**, RG 4.925.388-5, ocupante do cargo Policial Penal, da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28841/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 246 – DRH, 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 20.047.806-1,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** a Portaria nº 165 – DRH, de 17 de fevereiro de 2023, onde realoca o servidor para a Casa de Custódia de Curitiba..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28842/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 247 – DRH, 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.206.252-0,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Kemeny Klein**, RG 5.338.312-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon para a Cadeia Pública Campina da Lagoa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28844/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 248 – DRH, 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.223.071-7,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Luciana Lopes de Oliveira**, RG 7.048.594-0, sem prejuízo as suas funções junto a unidade penal de lotação, para exercer a função de suplente da Coordenadora de Francisco Beltrão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, atendendo ao posicionamento estratégico da gestão do Departamento Penitenciário, quanto à descentralização das ações de formação e desenvolvimento dos servidores penitenciários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 521 de 17 de junho de 2019, na parte que designou a servidora **Franciele Klein Martinelli**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28847/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 249 – DRH, 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 20.025.343-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 201 – DRH, de 08 de março de 2023, onde realoca o servidor para a Cadeia Pública de Paranaguá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28848/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 250 – DRH, 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.203.447-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Ailton Belem**, RG 4.102.876-9, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28849/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 251 – DRH, 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.930.747-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Walter Rachi Theodoro Guimaraes Filho**, RG 4.940.208-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Goioerê para a Cadeia Pública de Iporã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

28850/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 252 – DRH, 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.323.440-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar, a designação do servidor **Wilaney da Silva Vieira**, RG 12.435.315-7, ocupante do cargo Policial Penal, que exerceu de fato, a função de Gestor da Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023, em substituição ao titular **Claudemir Andrade Lucas**, RG 5.752.758-7, durante a fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

29068/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.917.428-2

I. RECONHEÇO e INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 0490/2023-ATP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, conforme distribuição estabelecida aos servidores subordinados à Polícia Militar do Paraná (PMPR): **CLÓVIS FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 809.376.089-04, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e **ANDRÉ DOS REIS**, inscrito no CPF nº 045.513.779-02, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

28814/2023

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

DESPACHO SECRETARIAL nº 0187/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 19.955.562-6

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação do Núcleo Financeiro Setorial (fls. 53, mov. 31) e a Informação nº 150/2023-AT/SETR (fl. 56 – 59, mov. 34), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Campo Lago, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a dois meses de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

29178/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 44/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso “I” do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 20.206.453-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 20.03.2023	VINICIUS TEIBEL SANT ANA RG nº 9.421.308-8 AF-F	Administração Central da Receita Estadual do Paraná, Inspeção Geral de Tributação – IGT, Assessoria e Controle Administrativo – ACA.	Administração Central da Receita Estadual do Paraná, Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, Setor de Comunicação e Energia Elétrica – SECE.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022
29027/2023
PORTARIA REPR Nº 45/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no protocolo nº 20.206.453-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 20.03.2023	VINICIUS TEIBEL SANT ANA RG nº 9.421.308-8 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder pela chefia do Setor de Comunicação e Energia Elétrica – SECE , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022
29028/2023
PORTARIA REPR Nº 53/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.227.148-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 22.05.2023 a 02.06.2023	OSCAR ZAIAS COSECHEN RG nº 3.958.028-4 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do Setor de Bebidas, Fumos e Têxteis – SEBEF , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, em substituição ao titular Celso Bernardino Rodrigues, RG nº 5.789.021-5, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022
29029/2023
PORTARIA REPR Nº 54/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 19.590.795-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 22.05.2023 a 02.06.2023	NELSON NUNES RG nº 3.904.868-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Jacarezinho – 6º DRR , em substituição ao titular Hideki Hamada, RG nº 5.279.752-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da

Receita – Símbolo “D”, por motivo de férias.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022
29030/2023

PORTARIA REPR Nº 55/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso da atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.120.095-4 resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 10.04.2023 a 20.04.2023	IZABELA RUTHES RG nº 9.745.585-6 AF-C	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do Setor de Cobrança Administrativa – SCOB , da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, em substituição a titular Luciana Nara Trintim, RG nº 3.985.419-8, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022
29031/2023



Autarquias

AGEPAR

PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2023

A DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA – DRE - DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 5283/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vaga(s), sem formação de cadastro de reserva, a estudantes de mestrado e/ou doutorado, com graduação nos cursos de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP/PR**.
- 1.3. **As vagas previstas neste edital destinam-se exclusivamente à ampla concorrência, informando que o órgão concedente de estágio já destinou o percentual mínimo de vagas a pessoas com deficiência (PcD), na forma do art. 6º do Decreto nº 5283/2020.**
- 1.4. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 5283/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
- 2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 13,63 por hora de atividade desempenhada.
- 2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
- 2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale-transporte, bem como recesso remunerado nos termos do art. 41 do Decreto nº 5283/2020.
- 2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, nos termos art. 42 do Decreto nº 5283/2020.
- 2.5. O período de estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (<http://www.centraldeestagio.pr.gov.br/>) e inscrição para a vaga ofertada.
- 3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia **03 de abril a 02 de maio de 2023**, sendo considerada como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o órgão concedente, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
- 3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.8. **A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da AGEPAR.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de **PROVA ESCRITA, ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA**.
- 4.2. A **PROVA ESCRITA** conterá **4 (quatro) questões discursivas** com valor de **60 pontos (15 pontos cada questão)**, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I.
- 4.2.1. **A prova será aplicada no edifício-sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, situado na Rua Marechal Deodoro, nº. 1600, Curitiba/PR, no dia 16/05/2023, no 2º andar no Auditório, às 14 horas**, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
- 4.2.2. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2.3. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no endereço eletrônico da AGEPAR.
- 4.2.4. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.
- 4.2.5. Somente será admitido o ingresso de candidatos previamente cadastrados na Central de Estágio para a(s) vaga(s) deste Edital.
- 4.2.6. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
- 4.2.7. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
- 4.2.8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
- 4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - 4.3.1. Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
 - 4.3.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).
- 4.4. **A ANÁLISE CURRICULAR** valerá **25 pontos** e observará os critérios objetivos de avaliação, sendo eliminado o candidato que prestar informações falsas:
- 4.4.1. Serão considerados para ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.4.1.1 Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 5,0 (cinco) pontos;
- 4.4.1.2 Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização: 1,0 (um) ponto por curso, limitado a 3,0 (três) pontos;
- 4.4.1.3 Conclusão de outro curso de nível superior: 1,0 (um) ponto, limitado a um curso;
- 4.4.1.4 Artigos científicos publicados em periódicos indexados: 1,0 (um) ponto por artigo, limitado a 10,0 (cinco) pontos;
- 4.4.1.5 Conclusão de cursos diversos de aperfeiçoamento, tais como idiomas, informática, entre outros a critério da banca examinadora: 1,0 (um) ponto por curso, limitado a três cursos;
- 4.4.1.6 Experiência profissional comprovada na área de regulação econômica: 1,0 (um) ponto por ano, limitado a três anos;
- 4.4.2 A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de declaração, certidão ou certificado, conforme o caso, fornecido pelo respectivo órgão ou instituição.
- 4.5 O curriculum vitae deverá ser encaminhado por meio digital, contendo eventuais documentações constantes dos itens 4.4.1 e 4.4.2, através de Eprotocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) dirigido ao (à) **DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – DAF, COORDENADORIA DOS RECURSOS HUMANOS – CRH**, da AGEPAR, até às 23h59m da data final de inscrição prevista no item 3.3.
- 4.6 As notas dos candidatos na PROVA ESCRITA e ANÁLISE CURRICULAR serão divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico da AGEPAR.
- 4.7 A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail rh.agepar@agepar.pr.gov.br, para encaminhamento a unidade administrativa requisitante, com a identificação do candidato e acompanhada das razões de impugnação.
- 4.8 A **ENTREVISTA** valerá **15 pontos** e será realizada com os quatro primeiros colocados nas etapas anteriores, a ser convocada por edital próprio.
- 4.9 Serão considerados na entrevista:
- 4.9.1 Argumentos em relação à experiência acadêmica e profissional comprovados no item 4.4 e sua aderência com a área de atuação na DRE/AGEPAR: 15 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas, limitada ao número previsto de vagas nos termos do item 1.2.
- 5.2 O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no endereço eletrônico da AGEPAR.
- 5.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 5.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 5.3.2 Maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4 Poderá ser exigida do candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1 Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- 6.1.1 Idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3 Inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4 Estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5 Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
- 6.1.6 Residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7 A ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.8 Não ter sido condenado em instância administrativa ou judicial ao impedimento de contratar com o Poder Público;
- 6.1.9 Não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 5283, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;
- 6.1.10 Ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 7.1 A unidade administrativa requisitante será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone ou de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4 A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.5 Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.
- 7.6 O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.7 É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega à Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/DAF de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1 É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1 Tenha Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório ou Termo de Compromisso de Estágio obrigatório vigente com órgãos da Administração Pública e às entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES.
- 8.1.2 Ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.2 É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
- 8.2.1 Sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.2.2 Previamente ao início da vigência do termo de compromisso.
- 8.3 É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.3.1 Sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
- 8.3.2 Após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1 Não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2 For localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- 9.1.3 Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4 Desistir da oportunidade de estágio;

- 9.1.5 Não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 5283/2020 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 9.2 Haverá desclassificação do estudante nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1 Incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2 Inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
- 9.2.2.1 Considera-se exíguo prazo inferior a 6 (seis) meses para o encerramento do curso, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto nº 5283/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do art. 8º do Decreto nº 5283/2020.
- 10.2 Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público, na forma do item 8.1.1, salvo se houver prévio desligamento.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da AGEPAR.
- 10.3.1 O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da AGEPAR.
- 10.4 A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
- 10.5 A AGEPAR se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Maiquel Guilherme Zimann
Diretor de Regulação Econômica
AGEPAR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FELTOSA, Fernando Barbell. ALEMEIDA, Hildevana Meire Silva. Perspectivas do cargo regulatório das rodovias federais concedidas. In: OLIVEIRA, Carlos Roberto de. VILARINHO, Cíntia Maria Ribeiro (Coord). A regulação de infraestruturas no Brasil. KPMG. São Paulo: 2021. Disponível em <https://abar.org.br/biblioteca/#1581526807972-027b49cd-29a8>. P. 887-909.

OLIVEIRA, Carlos Roberto de. Novo marco regulatório para o saneamento básico: estratégias para definição, capacitação e acompanhamento das normas de referência emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Programa Cátedras Brasil. Brasília/DF: 2021. Disponível em <https://abar.org.br/biblioteca/#1581526807972-027b49cd-29a8>. p. 6-36.

PERLOTTI, Edgar Antonio; OLIVEIRA JÚNIOR, Luiz Antonio de. Estrutura tarifária no setor de saneamento básico. In: OLIVEIRA, Carlos Roberto de. VILARINHO, Cíntia Maria Ribeiro (Coord). A regulação de infraestruturas no Brasil. KPMG. São Paulo: 2021. Disponível em <https://abar.org.br/biblioteca/#1581526807972-027b49cd-29a8>. P. 301-321.

TENENWURCEL, Daniel Rennó; NIERO, Débora Cristina. O estágio da regulamentação do mercado livre de gás nos estados. In: OLIVEIRA, Carlos Roberto de. VILARINHO, Cíntia Maria Ribeiro (Coord). A regulação de infraestruturas no Brasil. KPMG. São Paulo: 2021. Disponível em <https://abar.org.br/biblioteca/#1581526807972-027b49cd-29a8>. P. 632-657.

29170/2023

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE MARÇO de 2023

Aprova o reajuste das tarifas de transporte público aquaviário de passageiros para as modalidades de transporte regular (barcos) e táxi náutico (lanchas) entre o balneário de Pontal do Sul, localizado no município de Pontal do Paraná e as comunidades de Nova Brasília e Encantadas, ambas localizadas na Ilha do Mel, município de Paranaguá, e das tarifas de gestão do terminal (barcos e táxis náuticos).

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, inciso VII, o Art. 3º, o Art. 5º, e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e o Art. 12, inciso I, alíneas "i", "m" e "t", do anexo do Decreto Estadual n.º 6.265/2020 (Regulamento da Agepar), e **considerando**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 19.802.109-1, que trata do pedido de reajuste das tarifas do transporte público aquaviário de passageiros entre o balneário de Pontal do Sul, localizado no município de Pontal do Paraná, e as comunidades de Nova Brasília e Encantadas, ambas localizadas na Ilha do Mel, município de Paranaguá;

b) O disposto nas cláusulas de reajuste presentes no Contrato de Gestão n.º 221/2021 firmado entre o Município de Pontal do Paraná e a Associação dos Barqueiros das Baías do Litoral Norte do Estado do Paraná - ABALINE, e nos Editais de Chamamentos Públicos números 01 e 02 de 2019 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL; e

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar na Reunião n.º 6/2023 – ORDINÁRIA, realizada em 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice de 7,9% (sete inteiros e nove décimos por cento), o reajuste das tarifas do transporte público aquaviário intermunicipal de passageiros entre o balneário de Pontal do Sul, localizado no município de Pontal do Paraná, e as comunidades de Nova Brasília e Encantadas, ambas localizadas na Ilha do Mel, município de Paranaguá, para a modalidade de transporte regular (barcos), resultando nos valores por passageiro apresentados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, no índice de 8,99% (oito inteiros e nove e nove centésimos por cento), o reajuste das tarifas do transporte público aquaviário intermunicipal de passageiros entre o balneário de Pontal do Sul, localizado no município de Pontal do Paraná, e as comunidades de Nova Brasília e Encantadas, ambas localizadas na Ilha do Mel, município de Paranaguá, para a modalidade de táxis náuticos (lanchas), resultando nos valores por passageiro apresentados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A tarifa básica reajustada para a gestão do terminal (barcos) e a tarifa básica reajustada para a gestão do terminal (taxi náutico) tem seus valores, por passageiro, fixados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Curitiba, 22 de março de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO 10/2023-AGEPAR

VALORES POR PASSAGEIRO

Transporte Regular (barcos)					
Trecho	Taxa da Agepar	Cobertura de Seguro (por passageiro)	Tarifa Atualizada (por passageiro)	Taxa de Embarque (Município de Pontal do Paraná)	Total
Pontal do Paraná - Ilha do Mel	R\$ 0,17	R\$ 0,80	R\$ 19,18	R\$ 4,47	R\$ 24,62
Ilha do Mel - Pontal do Paraná	R\$ 0,17	R\$ 0,80	R\$ 19,18	-	R\$ 20,15
Total ida e volta (por passageiro)					R\$ 44,77

Taxi Náutico (lanchas)					
Trecho	Taxa da Agepar	Cobertura de Seguro (por passageiro)	Tarifa Atualizada (por passageiro)	Taxa de Embarque (Município de Pontal do Paraná)	Total
Pontal do Paraná - Ilha do Mel	R\$ 0,27	R\$ 0,80	R\$ 31,23	R\$ 4,47	R\$ 36,77
Ilha do Mel - Pontal do Paraná	R\$ 0,27	R\$ 0,80	R\$ 31,23	-	R\$ 32,30
Total ida e volta (por passageiro)					R\$ 69,07

Tarifas Básicas – Gestão do Terminal de Embarque	
Serviço	Tarifa Básica Gestão do Terminal
Barcos (transporte regular)	R\$ 1,68
Táxi Náutico (lanchas)	R\$ 2,55

28889/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 040/2023 Dispõe sobre a prorrogação da cessão funcional dos empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **RENATO FERREIRA DO BONFIM**, RG 42038075/PR e **OSVALDO APARECIDO DE SOUZA**, RG 17146491/PR, para prestarem serviços junto ao Instituto Água e Terra (IAT), no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme especifica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

28868/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

